JE Leilões

WWW.JELEILOES.COM.BR

JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 62 ..... Nº 3487
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 46 ..... Nº 2574
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Sexta-feira, 30 de Setembro de 2022

Eleições 2022: tudo o que você precisa saber para votar no domingo (2)

Veja as orientações da Justiça Eleitoral para votar de forma tranquila e segura



Está chegando a hora de votar. Domingo, 2 de outubro, é o dia das Eleições 2022. Este ano serão mais de 156 milhões de eleitoras e eleitores, e você é um deles. Serão também quase 1,8 milhão de mesárias e mesários e mais de 29,2 mil candidatas e candidatos. A votação acontece em 5.570 cidades do país e em 181 localidades no exterior.

Confira abaixo tudo o que você precisa saber para votar com tranquilidade.

SOBRE O VOTO

O voto é obrigatório para maiores de 18 anos e facultativo para analfabetos, maiores de 70 anos e pessoas com 16 e 17 anos.

HORÁRIO

Anote aí caso você more numa cidade de algum desses estados: em Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Rondônia e Roraima, a votação vai das 7h às 16h do horário local. No Acre, a votação acontece das 6h às 15h do horário local.

Em 11 municípios do Amazonas, que seguem o fuso do Acre, a votação também começa às 6h e termina às 15h do horário local. São eles: Amaturá, Atalaia do Norte, Benjamin Constant, Eirunepé, Envira, Guajará, Ipixuna, Itamarati, Jutaí, Tabatinga e São Paulo de Olivença. Nos outros 51 municípios do Amazonas, a votação vai das 7h às 16h do horário local.

Já em Fernando de Noronha (PE), ela vai das 9h às 18h também do horário local. Tudo isso para coincidir com o horário de Brasília.

DOCUMENTOS

Para votar, é necessário apresentar apenas um documento de identificação oficial com foto. A apresentação do título de eleitor não é obrigatória. Então, antes de sair de casa, veja se você está levando um dos documentos aceitos. Entre as opções, estão: carteira de identidade, Carteira Nacional de Habilitação (CNH), identidade social, passaporte, certificado de reservista, carteira de trabalho ou outro documento de valor legal com foto.

Também é possível votar com a versão digital do título, obtida no e-Título, aplicativo gratuito da Justiça Eleitoral, caso a sua foto já apareça por lá.

COMO BAIXAR O E-TÍTULO

O e-Título substitui o documento em papel e pode ser utilizado como identificação na seção eleitoral, desde que atualizado e com foto. É preciso que você já tenha um registro na Justiça Eleitoral para liberar o título digital, que pode ser acessado a qualquer momento.

Também pode ser usado no dia da eleição também para diversas finalidades, como consultar o local de votação (zona e seção eleitoral) e justificar a ausência, entre outras.

Baixe hoje o e-Título nas plataformas IOS e Android e emita o seu título de eleitor digital. E atenção: a emissão não será possível nos dias de votação, ou seja, em 2 e 30 de outubro; portanto, não perca tempo.Caso você já tenha o e-Título, verifique se está tudo certo, mantenha o app atualizado e lembre-se: qualquer dificuldade costuma ser resolvida reinstalando-se o aplicativo. Porém, não deixe para a última hora. No dia da eleição, também não será possível resolver eventuais problemas com o uso do aplicativo.

ORDEM DA VOTAÇÃO

Este ano, você vai votar nos seguintes cargos e nesta ordem: deputado federal (com quatro dígitos); deputado estadual ou distrital – no caso dos eleitores do Distrito Federal – (com cinco dígitos); senador (com três dígitos); governador (com dois dígitos); e, por último, presidente da República (com dois dígitos).

Aqui, vale desmentir uma fake news: caso queira, você pode escolher votar apenas para presidente. O voto não é invalidado se o eleitor votar para um só cargo e optar por anular ou votar em branco nos demais.

VOTO DE LEGENDA

Nestas eleições, para os cargos de deputado federal e estadual (ou distrital), você pode votar apenas na legenda. Funciona assim: os dois primeiros números a serem digitados na urna desse cargos são os números do partido. Ao votar, você pode digitar apenas esses números e parar por aí, apertando a tecla "confirma". Assim, o voto será computado para o partido. Quanto mais votos a legenda receber, mais vagas vai ter nas casas legislativas.

COLINHA

Antes de sair de casa, anote em um papel a ordem dos cargos que você deverá preencher na urna eletrônica e os números das candidatas e dos candidatos em quem pretende votar. Essa colinha vai ajudar muito na hora que você estiver em frente à urna; afinal, são muitos números para lembrar.

É possível também imprimir a colinha no Portal do TSE e preencher com os números dos candidatos escolhidos. O link para a impressão é este aqui: https://www.justicaeleitoral.jus.br/cola-eleitoral-eleicoes-2022/

ONDE VOTAR

Mais uma dica: confira a sua seção de votação ainda hoje, para não ir para o local errado. Você pode fazer isso de três maneiras: pelo aplicativo e-Título, pelo Portal do TSE ou pelo Tira-Dúvidas do Tribunal no WhatsApp. Tudo bem simples e rápido.

Para realizar a consulta no e-Título, basta entrar no aplicativo e, no menu principal, clicar em "Onde Votar". Uma nova tela se abrirá, com os dados sobre a seção, a zona e o respectivo endereço.

Já para fazer a consulta no Portal do TSE, você só tem que colocar alguns dados pessoais, como CPF, nome completo e data de nascimento, no item "Onde Votar" do Autoatendimento do Eleitor.

Pelo Tira-Dúvidas do Tribunal, é bem fácil. Basta enviar um "oi" para o número +55 61 996371078 no WhatsApp ou clicar no linkhttps://wa.me/556196371078. A consulta é feita da seguinte forma: no menu principal, clique em "Acesse o Chatbot" e, em seguida, "ver tópicos". Na sequência, dentro de "Serviços ao Eleitor", escolha a opção "Local de votação". A partir daí, a consulta pode ser feita pelo nome completo, título de eleitor ou CPF.

O QUE É PERMITIDO NO DIA

A Justiça Eleitoral permite a manifestação individual e silenciosa do eleitor no dia da votação para partidos, coligação ou candidato. Isso quer dizer que é permitido o uso de bandeiras, broches, adesivos e camisetas.

Mas fique atento, porque é proibida a propaganda eleitoral, como pedido de voto pelos candidatos, partidos ou coligações, distribuição de panfletos (conhecidos por santinhos) e outros materiais, abordagem ou mesmo aglomeração de simpatizantes.

Pode votar de bermuda, regata e chinelo? Sim. O TSE não proíbe a utilização de nenhum desses itens. Inclusive, é permitido votar com a camisa da Seleção Brasileira de Futebol.

NÃO CADASTREI A BIOMETRIA. POSSO VOTAR?

Quem está com o cadastro eleitoral regular, mesmo que não tenha coletado os dados biométricos, poderá votar normalmente nas Eleições 2022.

ACESSIBILIDADE

Eleitores com deficiência ou mobilidade reduzida poderão contar com a ajuda de uma pessoa de sua escolha na hora da votação, mesmo que não tenham solicitado antecipadamente à juíza ou ao juiz eleitoral.

A urna em 2022 terá ainda legenda em Libras para o eleitorado com deficiência auditiva. Para as pessoas com deficiência visual, além do sistema Braille e da identificação da tecla 5 nos teclados do aparelho, também são disponibilizados nas seções eleitorais fones de ouvido para que eleitores cegos ou com baixa visão recebam sinais sonoros com a indicação do número escolhido e o retorno do nome da candidata ou do candidato em voz sintetizada.

A sintetização de voz, recurso voltado para eleitores com deficiência visual, foi aprimorada para as eleições do próximo ano. Além de melhorias na qualidade geral do áudio, agora serão falados os nomes de suplentes e vices. E, para maior fidelidade na fala dos nomes dos concorrentes, agora também será possível cadastrar um nome fonético.

CELULAR

Este ano, após entregar o documento de identificação ou depois de mostrar a versão digital do e-Título pelo celular, você terá de deixar o aparelho de celular desligado, seguindo as orientações do mesário. É proibido entrar na cabine de votação com ele ou com máquina fotográfica, filmadora e equipamentos de radiocomunicação. A medida visa garantir um dos aspectos mais importantes da democracia: o sigilo do voto.

PORTE DE ARMAS

O novo texto da Resolução TSE nº 23.669/2021 passou a proibir que pessoas portando armas de fogo – sejam elas civis (ainda que tenham porte de arma) ou integrantes das forças de segurança que não estejam em serviço junto à Justiça Eleitoral – se aproximem a menos de 100 metros das seções eleitorais. A exceção é apenas para quando agentes de segurança (em atividade geral de policiamento no dia das eleições) forem votar.

Também estão proibidos o transporte e a posse de armas pelos Colecionadores, Atiradores Desportivos e Caçadores (CACs) na véspera, no dia e no pós-eleição.

NA CABINE

Dentro da cabine, quando estiver na frente da urna eletrônica, vote com tranquilidade e segurança, clicando no teclado os números das candidatas e dos candidatos escolhidos, na ordem dos cargos destacada no início desta matéria.

A partir destas eleições, você vai ter um tempinho a mais para conferir os votos antes de confirmar. Funciona assim: depois que você registrar o número de cada cargo, vai aparecer a mensagem "confira o seu voto" na tela parada por um segundo.

Enquanto o texto estiver piscando, não adianta apertar qualquer tecla. Só depois de um segundo, você pode apertar "Confirma" ou "Corrige". É isso mesmo: caso você digite algum número errado e a foto não corresponda ao candidato escolhido, não tem problema: é só apertar a tecla "corrige" e digitar corretamente o número. Depois da confirmação, a urna vai emitir um som curtinho.

Ao final, depois da escolha do candidato a presidente, você vai ouvir aquele famoso barulhinho mais longo – o "pilili" – e vai aparecer a palavra "FIM".

Terminou de votar? Retorne então à mesa receptora e não se esqueça de pegar o celular e o documento de identificação apresentado. Hora de voltar para casa com a certeza de que fez a sua parte para a democracia.

COMPROVANTE DE VOTAÇÃO

Não é preciso exigir o comprovante de votação porque isso já faz parte da rotina de atividades dos mesários, que são treinados com antecedência pela Justiça Eleitoral.

Ou seja, o procedimento padrão a ser seguido por mesárias e mesários é entregar o comprovante de votação a quem votou. Importante lembrar que não é o comprovante que garante que o eleitor já votou, e sim o software da urna. O comprovante é apenas um recibo para o eleitor e não para a Justiça Eleitoral. No passado, esse comprovante era necessário para regularizar outros tipos de documento, como passaporte, por exemplo. Atualmente, a certidão de quitação eleitoral disponível para todas e todos no Portal do TSE substitui esse comprovante. A certidão pode ser impressa de forma rápida e fácil na internet, dispensando o eleitorado de guardar tal comprovante.

ASSINATURA NO CADERNO DE VOTAÇÃO

Se você for reconhecido por meio de biometria na urna, estará dispensado de assinar o caderno de votação. Mas se não houver biometria cadastrada ou não reconhecimento da biometria, deverá assinar o caderno de votação.

COMO CONFERIR O RESULTADO DAS ELEIÇÕES

Para conferir é fácil: é só ficar de olho no Boletim de Urna (BU), um dos principais instrumentos de transparência das eleições, colocado à disposição da sociedade. Com o BU, conferir o resultado é instantâneo, rápido e simples.

Tradicionalmente afixado na porta da seção eleitoral, nas Eleições 2022, ele também estará ao alcance de todo e qualquer interessado na internet logo após o fechamento das urnas, no Portal do TSE.

Nas eleições anteriores, isso acontecia em até três dias depois. Os boletins podem ainda ser acessados pelo aplicativo "BU na Mão", desenvolvido pela própria Justiça Eleitoral, e disponível gratuitamente para o sistema IOS e Android.

Já a apuração dos votos nos 26 estados e no Distrito Federal pode ser acompanhada em tempo real, por meio do app Resultados (baixe na App Store ou na Google Play) ou em uma versão da ferramenta na internet.

No dia da eleição, as consultas podem ser feitas por meio do nome da candidata ou do candidato ou pelo cargo em disputa. O aplicativo informará, em tempo real, os nomes de quem for eleito ou daqueles que vão disputar o segundo turno. Também será possível verificar os índices de comparecimento e abstenção; a quantidade de votos válidos, em branco e nulos; e o número de seções totalizadas.

FAKE NEWS

Tão importante quanto saber todas essas orientações para votar é lembrar que não há espaço para fake news numa eleição. Não compartilhe mensagens se você não tem absoluta certeza de que seja verdade, independentemente de quem tenha mandado. O TSE e várias agências de checagem parceiras vêm desmentindo mensagens e vídeos com desinformação. É só dar uma passada na página Fato ou Boato e conferir.

COMO JUSTIFICAR

Se, no dia da eleição, você estiver fora de seu município de votação, deve justificar a ausência às urnas. Lembre-se que isso deve ser feito para todos os turnos a que você não comparecer. A justificativa feita no dia da eleição precisa ocorrer no horário da votação e pode ser solicitada por meio do aplicativo e-Título, ou, excepcionalmente, com a entrega do Requerimento de Justificativa Eleitoral (RJE) nos locais de votação. O formulário pode ser baixado inclusive no site do TSE.

Caso o eleitor não consiga justificar o voto no dia da eleição, ainda é possível justificar em até 60 dias após cada turno da votação. Fonte: Tribunal Superior Eleitoral



REFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1019-655/2018

O **MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ 76.970.391/0001-39, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal **Sidnei Frazatto**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 784303-8 SESP-PR, inscrito no CPF/MF sob n.º 079.765.939-00, brasileiro, casado, residente neste Município de Paranapoema/PR, a seguir denominado CONTRATANTE e a empresa **IMPACTO SOLUÇÕES EM TI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 17.162.783/0001-02, com sede na Av. Paraná, nº 131, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, neste ato representado pelo Sr. **Sergio Ricardo Borri**, brasileiro, casado, contador, portador do RG 4.292.755-2/SSP-PR e CPF 793.026.619-20, residente e domiciliado à Rua das Tulipas, nº 123, Colorado, Paraná, CEP 86.690-000, doravante denominada CONTRATADA, têm entre si justo e acertado, na forma do artigo art. 58, I e 65, I, alínea a, e § 6º da Lei de Licitações, as seguintes alterações a serem empreendidas no Contrato supracitado, firmado entre as partes no dia 24 de maio de 2018, decorrente da necessidade de adequação dos serviços ao Decreto Federal n.º 10.540/2020 que institui a adoção de Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – **SIAFIC**, que tem como objeto: objeto Contratação de empresa especializada em locação de sistemas para implantação do um sistema integrado de gestão Pública, contendo os seguintes módulos: "Sistema de Contabilidade Pública, Sistema de Orçamentário - PPA, LDO e LOA, Sistema de Tesouraria, Sistema de Atendimento ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Sistema de Tributação Municipal, Sistema de Controle de Protocolo, Sistema de Compras e Licitações, Sistema de Recursos Humanos e Folha de Pagamento e ponto Eletrônico, Sistema de Holerite web, Sistema de Controle de Frotas e abastecimento on line, Sistema de Almoxarifado, Sistema de Patrimônio, Sistema de Portal Transparência, Sistema de Controle de Obras, Sistema de Controle Interno, Sistema de Controle de Cemitério Web; Sistema de ISS – Nota Fiscal Eletrônica; Sistema de Saúde Municipal; Sistema de Ação Social; Sistema de Alvará On-Line, Sistemas de Tributos WEB" sistema de digitalização de documentos, sistema de backup diário em servidor datacenter, e hora técnica.

CONSIDERANDO a instituição do Decreto municipal 75/2022 e Decreto Federal n.º 10.540/2020 que trata sobre adoção de Sistema Único e

Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – Siafic, que corresponde à solução de tecnologia da informação mantida e gerenciada pelo Poder Executivo, incluídos os módulos complementares, as ferramentas e as informações dela derivados, utilizada por todos os Poderes e órgãos de um mesmo Ente federativo;

CONSIDERANDO a solicitação encaminhada via ofício nº **04/2022,** da **AUTARQUIA DE ÁGUA E ESGOTO – (SAMAE) DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA**, solicitando a sua adesão ao contrato nº 1019-655/2018, que foi firmado pela Prefeitura Municipal de **PARANAPOEMA**, o mesmo tem o intuito de atender as exigências de integração impostas no Decreto Federal n.º 10.540/2020;

CONSIDERANDO as disposições do regramento exposto na Lei Federal n.º 8.666/93, conforme os artigos expostos na ementa deste.

Cláusula Primeira – Para atendimento no disposto no Decreto municipal 75/2022 e Decreto Federal n.º 10.540/2020, passa a fazer parte integrante do presente contrato a **AUTARQUIA DE ÁGUA E ESGOTO SAMAE SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA - PR**, a qual poderá se utilizar dos sistemas e módulos contratados por esta Municipalidade, conforme suas necessidades.

Cláusula Segunda – Compõem a solução de tecnologia a ser utilizada pela **CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA**, os seguintes módulos:

Item	Descrição	MESES	UNITÁRIO	TOTAL
1	Locação de Sistema de Contabilidade	12	460,00	5.520,00
2	Locação de sistema de Orçamento	12	350,00	4.200,00
3	Locação de Sistema de Tesouraria	12	250,00	3.000,00
4	Locação de Sistema de Prest. Contas ao TCE - PR Sim-Am	12	180,00	2.160,00
5	Locação de Sistema de Compras e Licitação	12	400,00	4.800,00
6	Locação de Sistema de Patrimônio	12	250,00	3.000,00
7	Locação de Sistema de Folha de Pagamento - Rh	12	450,00	5.400,00
8	Locação de Sistema de Relatórios da Lrf	12	290,00	3.480,00
9	Locação de Sistema de Portal de Transparência	12	350,00	4.200,00
10	Locação de Sistema de Backup dos Dados Exist.em Datacenter	12	350,00	4.200,00
11	Locação de Sistema de Importações Sim-Ap/Siafi	12	320,00	3.840,00
12	Locação de Sistema de Frotas	12	300,00	3.600,00
TOTAL GERAL			3.950,00	47.400,00

Parágrafo Primeiro: Este aditivo e liberação de sistemas compondo o lote de serviços para a Autarquia Municipal do SAMAE, acarretará um aporte financeiro no valor total de **R$ 3.950,00** (Três mil e novecentos e cinquenta rais) mensais, totalizando anualmente **R$ 47.400,00** (Quarenta e sete mil e quatrocentos reais), conforme tabela de composição de valores acima, os quais são praticados atualmente pelo Samae.

Parágrafo Segundo: Conforme prevê o decreto municipal 75/2022 e decreto federal 10.540/20, o ajuste e a forma de pagamento dos módulos inseridos ao contrato em epígrafe ficam a cargo da **AUTARQUIA MUNCIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE.**

Cláusula Terceira – Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato.

Assim, por estarem justos e acertados, firmam o presente acordo em 02 (duas) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas, para que surtam os devidos efeitos legais.

Paranapoema, Estado do Paraná, 23 de Setembro de 2022

Representante Legal
SÉRGIO RICARDO BORRI

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02/2022
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 1370-1000/2020.

Extrato de Termo Aditivo nº 02 do Contrato Administrativo nº 1370-1000/2020**. OBJETO TERMO**: Prorrogação de prazo de vigência contratual. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS URBANAS, NUM TOTAL DE 3.029,72 M², CONFORME PROJETOS E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA EM ANEXO (CONVÊNIO 885108 E PROCESSO 1065206-12/20219). CONTRATADA: PARANASOLO CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA: FUNDAMENTO: Art.** 57, § 1°, II, da Lei n.º 8.666/93. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 01/09/2022 a 31/12/2022 DATA DO ADITIVO: 01/09/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1442-1072/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**: **CLEIA CUSTÓDIO DO NASCIMENTO NOVAES,** inscrita no CPF sob o n°. 054.607.469-30. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:** R$ 12.537,60 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 223 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0/ RED. 238 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0/ RED. 263 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0/ RED. 277 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 27/09/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00041/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

Às 17:04 horas do dia 28 de setembro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. SIDNEI FRAZATTO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 87, Pregão nº 00041/2022.

Resultado da Homologação

Item: 1
Descrição: Notebook
Descrição Complementar: Notebook Bateria: Até 4 Células , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 32 A 100 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Open Source , Memória Ram: 5 A 8 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.601,8000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.999,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 16:34:52	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 3.999,5000
Homologado	28/09/2022 17:04:08	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 2
Descrição: Impressora multifuncional
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Conectividade: Interface Usb , Tipo Papel: A4/A5/A6/Carta/Oficio/Executivo/Etiqueta/Envelope , Características Adicionais: Monocromática/45ppm/Impressão Duplex Auto , Tensão Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Windows/Linux/Apple Mac/Plug In Para Novell , Resolução Impressão: 1200 DPI, Tipo Impressão: Laser , Capacidade Redução Ampliação: 25% E 400% PER, Capacidade Memória: 256mb Expansível A 1024mb M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.154,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.760,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 16:34:56	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 1.760,0000
Homologado	28/09/2022 17:04:19	SIDNEI FRAZATTO	

Item: 3
Descrição: Balança pesar pessoas
Descrição Complementar: Balança Pesar Pessoas Divisão: 50 G, Capacidade: Até 200 KG, Características Adicionais: Plataforma De Vidro, Display Lcd , Alimentação: Bateria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.020,7100 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Homologado

Adjudicado para: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.450,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	28/09/2022 16:34:59	-	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, Melhor lance: R$ 1.450,0000
Homologado	28/09/2022 17:04:32	SIDNEI FRAZATTO	

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00041/2022 (SRP)

Às 16:34 horas do dia 28 de setembro de 2022, após analisado o resultado do Pregão nº 00041/2022, referente ao Processo nº 87, o Pregoeiro, Sr(a) JOAO DOS SANTOS COSTA, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Item: 1
Descrição: Notebook
Descrição Complementar: Notebook Bateria: Até 4 Células , Tela: Até 14 POL, Núcleos Por Processador: Até 4 , Armazenamento Hdd: Sem Disco Hdd GB, Garantia On Site: 36 MESES, Interatividade Da Tela: Sem Interatividade , Armazenamento Ssd: 32 A 100 , Alimentação: Bivolt Automática , Sistema Operacional: Open Source , Memória Ram: 5 A 8 G
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 5 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 5.601,8000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 3.999,5000 **e a quantidade de** 5 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 16:34:52	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 3.999,5000

Item: 2
Descrição: Impressora multifuncional
Descrição Complementar: Impressora Multifuncional Conectividade: Interface Usb , Tipo Papel: A4/A5/A6/Carta/Oficio/Executivo/Etiqueta/Envelope , Características Adicionais: Monocromática/45ppm/Impressão Duplex Auto , Tensão Alimentação: 110/220 V, Compatibilidade: Windows/Linux/Apple Mac/Plug In Para Novell , Resolução Impressão: 1200 DPI, Tipo Impressão: Laser , Capacidade Redução Ampliação: 25% E 400% PER, Capacidade Memória: 256mb Expansível A 1024mb M
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 3 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.154,0000 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA **, pelo melhor lance de** R$ 1.760,0000 **e a quantidade de** 3 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 16:34:56	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA, CNPJ/CPF: 05.745.961/0001-49, Melhor lance: R$ 1.760,0000

Item: 3
Descrição: Balança pesar pessoas
Descrição Complementar: Balança Pesar Pessoas Divisão: 50 G, Capacidade: Até 200 KG, Características Adicionais: Plataforma De Vidro, Display Lcd , Alimentação: Bateria
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Equiparada
Aplicabilidade Decreto 7174: Não
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1 — **Unidade de fornecimento:** Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2.020,7100 — **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,50
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI **, pelo melhor lance de** R$ 1.450,0000 **e a quantidade de** 1 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	28/09/2022 16:34:59	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 09.251.627/0001-90, Melhor lance: R$ 1.450,0000

Fim do documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1443-1073/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**: **LARISSA MAYUMI DOS SANTOS IWASSE,** inscrita no CPF sob o n°. 075.541.149-80. **CONTRATANTE:** Municipio de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:** R$ 12.537,60 (doze mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 223 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0/ RED. 238 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0/ RED. 263 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0/ RED. 277 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 27/09/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO SEGUNDO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 1450-1080/2021. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, CONSISTENTE EM SERVIÇOS PSICOLOGO, PARA ATENDIMENTO NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARANAPOEMA, SUPRINDO AS NECESSIDADES EXTRAORDINÁRIAS DE AÇÕES VISANDO O ATENDIMENTO DA POPULAÇÃO. **FUNDAMENTO:** Art. 57, II, Lei Federal n° 8.666/1993, e demais normas complementares e disposições presentes em seu TERMO DE CREDENCIAMENTO. **CONTRATADA**: **PATRICIA BONIFÁCIO DE MORAES NIIMOTO,** inscrita no CPF sob o n°. 049.093.609-13. **CONTRATANTE:** Município de Paranapoema (CNPJ n° 76.970.391/0001-39). **VALOR DO ADITIVO:** R$ 13.315,20 (treze mil, trezentos e quinze reais e vinte centavos). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** RED. 223 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.36.00.0/ RED. 238 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.36.00.0/ RED. 263 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.36.00.0/ RED. 277 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.36.00.0. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES. **DATA DA ASSINATURA**: 27/09/2022. **Sidnei Frazatto, Prefeito Municipal.**

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
GESTÃO 2021 - 2024

DECRETO Nº 079/2022

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei Municipal nº 1282/2021 e dá outras providências.

A PREFEITA DE SANTO INACIO – ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

D E C R E T A,

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, Lei nº 1282/2021 – LOA/2022, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)**, conforme autoriza a Lei Municipal nº 1282/2021, para a suplementação das seguintes dotações do orçamento em vigor, assim discriminadas:

I – SUPLEMENTAÇÃO

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO DE PROMOCAO SOCIAL	
06.001	DIVISAO DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.1084	Aquisição de Veiculo Automotor - CRAS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
776	00945-Emenda Parlamentar - Veículo da APAE/CRAS - Investimento - FT 945	70.000,00
	SUBTOTAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os Recursos provenientes de **Excesso de Arrecadação real**, na forma do artigo 43, inciso II da Lei 4320/64, e Art. 4º, inciso V, da Lei 1282/2021 (Lei Orçamentária 2022), conforme conta de receita especificada a seguir:

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.1.3.50.0.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS - PRINCIPAL	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2022, nas respectivas fontes de recurso e valores citados a seguir:

Fonte de Recurso		
Fonte	Descrição	Valor
945	Emenda Parlamentar – Veículo da APAE/CRAS – Investimento – FT 945	70.000,00
	TOTAL	70.000,00

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor no ato de sua publicação, com efeitos a partir da data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, Santo Inácio, 27 de setembro de 2022.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2022
ID CONTRATO 1436/2022

PROCESSO ADM 119/2022

CERTAME PREGAO 38/2022

CONTRATO 154/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: VICENZO PNEUS E-COMMERCE LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R$97.776,00 (NOVENTA E SETE MIL E SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

012 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
560 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30000 – MATERIAL DE CONSUMO
602 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30013 – MATERIAL DE CONSUMO
030 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
036 – 02.001.04.122.0002.2202.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
039 – 02.001.04.122.0002.2203.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
045 – 02.001.04.122.0002.2205.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
054 - 02.001.04.126.0002.2207. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
097 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
115 - 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
121 - 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
128 - 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
182 - 04.002.12.365.0004.2401.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
188 - 04.002.12.365.0004.2402.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
192 - 04.002.12.365.0004.2403.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
227 - 04.002.12.365.0005.2409.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
256 - 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
370 – 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
484 – 08.001.13.392.0015.2800. 3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2022 A 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO Nº 156/2022
ID CONTRATO 1438/2022

PROCESSO ADM 119/2022

CERTAME PREGAO 38/2022

CONTRATO 156/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL JARDIM OLINDA

CONTRATADA: D.M. DE ALMEIDA & CIA LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL.

DO VALOR TOTAL: R$144.416,00 (CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS E DEZESSEIS REAIS).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

012 - 01.001.04.122.0001.2100.3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO
560 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30000 – MATERIAL DE CONSUMO
602 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 30013 – MATERIAL DE CONSUMO
030 - 02.001.04.122.0002.2200.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
036 – 02.001.04.122.0002.2202.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
039 – 02.001.04.122.0002.2203.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
045 – 02.001.04.122.0002.2205.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
054 - 02.001.04.126.0002.2207. 3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
097 - 04.002.12.361.0006.2400.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
115 - 04.002.12.361.0006.2413.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
121 - 04.002.12.361.0006.2414.3.3.90.30.00.00 – 10103 – MATERIAL DE CONSUMO
128 - 04.002.12.361.0006.2415.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
182 - 04.002.12.365.0004.2401.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
188 - 04.002.12.365.0004.2402.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
192 - 04.002.12.365.0004.2403.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
227 - 04.002.12.365.0005.2409.3.3.90.30.00.00 – 10104 – MATERIAL DE CONSUMO
256 - 05.001.10.301.0007.2500.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
370 – 06.001.15.451.0009.2601.3.3.90.30.00.00 – 10000 – MATERIAL DE CONSUMO
484 – 08.001.13.392.0015.2800. 3.3.90.30.00.00 – 10000 - MATERIAL DE CONSUMO

DA VIGÊNCIA: 28 DE SETEMBRO DE 2022 A 28 DE SETEMBRO DE 2023.

DO FISCAL DE CONTRATO: REGIANE MAIARA SCHIMITZ – DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO

DO FORO: FORO DA COMARCA DE PARANACITY PR.

LUCIMAR DE SOUZA MORAIS
Prefeita Municipal

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Distribuição Avulsa
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Flórida
Distribuição Avulsa
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Mandaguaçu
Distribuição Avulsa
Maringá
Banca Esportiva
Banca do Perin
Nossa Senhora das Graças
Distribuição Avulsa
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Nova Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Restaurante e Lanchonete 'O Costelão'
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44 | 3252-1177
WhatsApp: 44 | 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 63/2022

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2022, no valor de R$=783.888,00 (setecentos e oitenta e três mil oitocentos e oitenta e oito reais), com recursos oriundos de Cancelamento de Dotações Orçamentárias e Excesso de Arrecadação da Receita.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1218 de 21 de dezembro de 2021.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CANCELAMENTO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS,** no valor de R$=746.800,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.452.0007.2038	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	110.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.452.0007.2038	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.452.0007.2038	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0013.2055	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	28.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	4.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2019	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
102	Fundeb 40%	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
102	Fundeb 40%	10.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
102	Fundeb 40%	3.450,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	55.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101	Fundeb 60%	40.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
102	Fundeb 40%	15.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
102	Fundeb 40%	5.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2023	Manutenção da Educação Infantil - Fundeb	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
102	Fundeb 40%	3.450,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0003.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.004	DIVISAO DE TRANSPORTE ESCOLAR	
12.361.0003.2028	Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	2.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	410.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
303	Saúde - Receitas Vinculadas (E.C. 29/00 - 15%)	21.400,00
SOMA		**746.800,00**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR,** no valor de R$=746.800,00 (setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos reais), serão utilizados recursos oriundos dos seguintes **CANCELAMENTOS DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS** a baixo:

5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.001	DIVISAO DE OBRAS	
15.452.0007.2038	Manutenção da Divisão de Obras e Viação	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	75.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
5	DEPART. DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
5	DEPART.DE OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
5.002	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS/URBANOS	
15.452.0007.2039	Manutenção da Divisão de Serviços Rodoviários e Urbanos	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	14.000,00
6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.244.0008.2044	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	500,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	25.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2018	Manutenção da Administração do Ensino Fundamental	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	8.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2020	Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101	Fundeb 60%	16.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2024	Manutenção de Equipe Multif.da Educação Básica - Fundeb 70%	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
101	Fundeb 60%	64.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.001	DIVISAO DE ENSINO FUNDAMENTAL	
12.361.0003.2024	Manutenção de Equipe Multif.da Educação Básica - Fundeb 70%	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
101	Fundeb 60%	6.900,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	44.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
0	Recursos Ordinários (Livres)	3.000,00
7	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE	
7.002	DIVISAO DE EDUCAÇAO INFANTIL E PRE-ESCOLA	
12.365.0003.2022	Manutenção da Educação Infantil	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
103	5% sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	13.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
0	Recursos Ordinários (Livres)	22.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1019	Bloco de Custeio das Ações de Serv. Público Saúde COVID-19	308.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
1019	Bloco de Custeio das Ações de Serv. Público Saúde COVID-19	28.400,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	
1019	Bloco de Custeio das Ações de Serv. Público Saúde COVID-19	4.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
1019	Bloco de Custeio das Ações de Serv. Público Saúde COVID-19	4.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
1019	Bloco de Custeio das Ações de Serv. Público Saúde COVID-19	24.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
3.3.90.08.00.00	OUTROS BENEF. ASSIST. DO SERVIDOR E DO MILITAR	
1019	Bloco de Custeio das Ações de Serv. Público Saúde COVID-19	1.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0004.2030	Manutenção da Atenção Primária a Saúde	
1019	Bloco de Custeio das Ações de Serv. Público Saúde COVID-19	24.000,00
SOMA		**746.800,00**

Artigo 3º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DA RECEITA,** no valor de R$=37.088,00 (trinta e sete mil e oitenta e oito reais), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

6	DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
6.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS	
08.241.0013.2055	Manter Bloco Financiamento Proteção Social Básica SUAS	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
934	Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica - SUAS	8.000,00
8	DEPARTAMENTO DE SAUDE	
8.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.304.0004.2031	Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
1051	Transf. do Governo Federal P/ vencimento dos ACS e ACE	29.088,00
SOMA		**37.088,00**

Artigo 4º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=37.088,00 (trinta e sete mil e oitenta e oito reais), será utilizado recursos oriundos do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DAS SEGUINTES RECEITAS**:

1.3.2.1.01.0.1.12.00.00.00.00	REMUN. DEPÓSITO BANCÁRIO - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - F. 934	8.000,00
1.7.1.3.50.3.1.04.00.00.00.00	RECEITAS DESTINADAS AO VENCIMENTO DOS ACE - F: 1051	29.088,00
SOMA		**37.088,00**

Artigo 5º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2022 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Meses 2022	Fonte: 934	Fonte: 1051	TOTAL
Setembro	2.000,00	5.817,60	7.817,60
Outubro	2.000,00	5.817,60	7.817,60
Novembro	2.000,00	5.817,60	7.817,60
Dezembro	2.000,00	11.635,20	13.635,20
SOMA	**8.000,00**	**29.088,00**	**37.088,00**

Alterações Adicionais das Contas de Receitas:

Meses 2022	Fonte: 934	Fonte: 1051	TOTAL
Setembro	8.000,00	19.392,00	27.392,00
Outubro		2.424,00	2.424,00
Novembro		2.424,00	2.424,00
Dezembro		4.848,00	4.848,00
SOMA	**8.000,00**	**29.088,00**	**37.088,00**

Artigo 6º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 22 de setembro de 2022.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Pregão Nº 00041/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

05.745.961/0001-49 - RCP NET WORKS - INFORMATICA E TELECOMUNICACOES LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
1	Notebook	Unidade	5	R$ 5.601,8000	R$ 3.999,5000	R$ 19.997,5000

Marca: dell
Fabricante: dell
Modelo / Versão: DELL I15-I1100-a40P.
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: NOTEBOOK - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: 1. TELA 1.1. NO MÍNIMO 14 (QUATORZE) POLEGADAS. 1.2. RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1920X1080 PIXELS FULL HD. 1.3. POSSUIR SISTEMA ANTIRREFLEXO. NÃO SERÁ ACEITA A SOLUÇÃO GLARE (BRILHANTE OU POLIDA) OU ADESIVOS ANTIRREFLEXOS. 2. PROCESSADOR 2.1. FREQUÊNCIA BASEADA EM PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 1.8GHZ 2.2. MEMÓRIA CACHE DE NO MÍNIMO 8MB 2.3. MÍNIMO DE 4 (QUATRO) NÚCLEOS 2.4. O PROCESSADOR DEVERÁ ATINGIR PONTUAÇÃO DE NO MÍNIMO 6687 (SEIS MIL E SEISCENTOS E OITENTA E SETE) NO ÍNDICE DO PASSMARK 2.5. PROCESSADORES DESCONTINUADOS, OU EM VIAS DE DESCONTINUIDADE NÃO SERÃO ACEITOS. 3. MEMÓRIA 3.1. POSSUIR NO MÍNIMO 8GB DE MEMÓRIA DDR4 3.2. SUPORTAR FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 2400MHZ 3.3. SUPORTAR NO MÍNIMO 24GB DE MEMÓRIA. 4. ARMAZENAMENTO 4.1. CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 256 (DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS GIGABYTES), INTERFACE PADRÃO PCIE NVME M. 2. 5. CÂMERA 5.1. RESOLUÇÃO NO MÍNIMO HD 720 6. PORTAS DE COMUNICAÇÃO 6.1. POSSUIR NO MÍNIMO 2 PORTAS USB 6.2. NO MÍNIMO 1 (UMA) PORTA USB TIPO C 6.3. 1 (UMA) PORTA HDMI 6.4. 1 (UMA) PORTA DE REDE RJ45 INTEGRADA COM VELOCIDADE GIGABIT 6.5. 1 (UMA) CONEXÃO SEM FIO NO MÍNIMO 2X2 AC 6.6. 1 (UMA) CONEXÃO BLUETOOTH MÍNIMO 4.1. 7. TECLADO 7.1. POSSUIR TECLADO FULL - SIZE, COMPATÍVEL COM O PADRÃO ABNT - 2. O EQUIPAMENTO DEVERÁ FUNCIONAR CORRETAMENTE QUANDO O SISTEMA OPERACIONAL ESTIVER CONFIGURADO PARA O TECLADO BRASILEIRO ABNT - 2. POSSUIR TODOS OS CARACTERES DA LÍNGUA PORTUGUESA, INCLUSIVE "Ç" 7.2. POSSUIR PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, DOZE TECLAS DE FUNÇÕES (F1 -F12) 7.3. A IMPRESSÃO SOBRE AS TECLAS DEVERÁ SER DO TIPO PERMANENTE, NÃO PODENDO APRESENTAR DESGASTE POR ABRASÃO OU USO PROLONGADO. 8. MOUSE 8.1. TOUCHPAD 9. BATERIA 9.1. NO MÍNIMO 3 CÉLULAS 9.2. NO MÍNIMO 42 WATTS. 10. SOFTWARES 10.1. SISTEMA OPERACIONAL ORIGINAL PRÉ INSTALADO, MICROSOFT WINDOWS NO MÍNIMO COM A VERSÃO 10 PROFESSIONAL EM PORTUGUÊS (BRASIL) 64 BITS, EM REGIME OEM, FORNECIDO COM O EQUIPAMENTO, NÚMERO DE SÉRIE E DO COA (CERTIFICADO DE AUTENTICIDADE, ETIQUETA FIXADA AO EQUIPAMENTO, ONDE CONSTA A CHAVE DE LICENÇA) 10.2. TODOS OS DRIVERS E FIRMWARES APLICÁVEIS PARA OS EQUIPAMENTOS PROPOSTOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NO SITE DO FABRICANTE. 11. GARANTIA E SUPORTE 11.1. GARANTIA DE NO MÍNIMO 36 (TRINTA E SEIS) MESES ON SITE 11.2. ATENDIMENTO PARA HARDWARE E SOFTWARE COM ASSISTÊNCIA 24 HORAS 11.3. ATENDIMENTO NO LOCAL APÓS DIAGNÓSTICO POR TELEFONE. 12. CERTIFICAÇÕES 12.1. ENERGY STAR 7.1 12.2. EPEAT SILVER 12.3. RESTRICTION OF HAZARDOUS SUBSTANCES (ROHS). 13. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER ENTREGUE: 13.1. COM TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO-

2	Impressora multifuncional	Unidade	3	R$ 2.154,0000	R$ 1.760,0000	R$ 5.280,0000

Marca: hp
Fabricante: hp
Modelo / Versão: HP 135W
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: A4 ATÉ 20 PPM; SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA, PRETO: EM ATÉ 8,3 SEGUNDOS. RESOLUÇÃO DA DIGITALIZAÇÃO: HARDWARE: 4800 X 4800 DPI; ÓTICA: 600 X 600 DPI CICLO DE TRABALHO: MENSALMENTE, A4 ATÉ 10.000 PÁGINAS. VOLUME MENSAL RECOMENDADO: 100 A 2000 PÁGINAS. CONEXÃO: USB 2.0 ALTA VELOCIDADE, WIFI 802.11 G/B. CAPACIDADE DE IMPRESSÃO MÓVEL: APLICATIVO DA MARCA DA IMPRESSORA, IMPRESSÃO VIA WI-FI, MEMÓRIA PADRÃO: 128 MB, MÁXIMO: 128 MB PROCESSADOR: 600 MHZ, PAINEL DE CONTROLE: LCD COM 2 LINHAS; 12 BOTÕES (LIGA/DESLIGA, CANCELAR, INICIAR, NAVEGAÇÃO). LUZES INDICADORES DE LED (ALIMENTAÇÃO, STATUS E SEM FIO). IDIOMAS PADRÃO DE IMPRESSORA: SPL. CAPACIDADE DA ENTRADA DE PAPEL: ATÉ 150 FOLHAS PADRÃO, ATÉ 10 ENVELOPES TRANSPARÊNCIAS ETIQUETAS OFÍCIO. CAPACIDADE DE SAÍDA DO PAPEL: ATÉ 100 FOLHAS PADRÃO, ATÉ 10 ENVELOPES, TRANSPARÊNCIAS, ETIQUETAS E OFÍCIO. TIPOS DE SUPORTES DE IMPRESSÃO COMPORTADOS: SIMPLES, GROSSO, FINO, ALGODÃO, COLORIDO, PRÉ-IMPRESSO, RECICLADO, ETIQUETAS, PAPEL CARTÃO, SULFITE, ARQUIVO, ENVELOPE, TRAMANHOS DE MÍDIA SUPORTADOS: A4, A5 (LEF), B5 (JIS), OFÍCIO, ENVELOPE (DL, C5), GRAMATURA DE PAPEL: 60 A 163 G/M².TAMANHOS PERSONALIZADOS DAS MÍDIAS. MODELO DE REFERÊNCIA HP 135W

Total do Fornecedor: R$ 25.277,5000

09.251.627/0001-90 - K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Balança pesar pessoas	Unidade	1	R$ 2.020,7100	R$ 1.450,0000	R$ 1.450,0000

Marca: LIDER
Fabricante: LIDER BALANÇAS
Modelo / Versão: P200C
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BALANÇA DIGITAL COM CAPACIDADE 200KG, PESO MINÍMO 2KG, DIVISÃO 100 GRAMAS, DISPLAY 6 DÍGITOS, TECLADO MEMBRANA POLICARBONATO, FUNÇÃO TARA A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA, FONTE DE ALIMENTAÇÃO ESTERNA 90 A 240 VAC- COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO, VOLTAGEM BIVOLT CONSUMO 08 VA, PLATAFORMA E COLUNA EM AÇO CARBONO VISOR LED, PÉS REGULÁVEIS MATERIAL DOS PÉS BORRACHA SINTÉTICA, TAPETE ANTIPERRAPANTE, ANTROPÔMETRO ALUMÍNIO ANODIZADO E LITOGRAFADO, MEDIDAS DO ANTROPOMETRO ATÉ 2M COM FRAÇÃO DE 0,5 CM. ENTRADA PARA BATERIA 12VCC EXTERNA ACABAMENTO TINTA POLIESTER A PÓ. MEDIDAS DA BASE 34X39 CM (LXC). HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM. MARCA: LIDER, FABRICANTE LIDER BALANÇAS, MODELO: P200C CAPACIDADE 200KG DIVISÃO 100G PLATAFORMA 34X39 CM PROCEDÊNCIA NACIONAL CERTIFICADA, APROVADA E AFERIDA PELO IPEM/INMETRO. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão. PAGAMENTO 15 (quinze) dias contados da apresentação da Nota Fiscal ENTREGA 15 (quinze) dias após o recebimento da autorização de fornecimento GARANTIA 12 meses a contar da entrega na unidade requisitante. Registro Ministério da Saude/Anvisa Produto não Classificado para saúde pela ANVISA, segundo RDC n 260 e NOTA TÉCNICA N 03/2012/GQUIP/GGTPS/ANVISA. Declaramos conhecer e nos submeter a todas as cláusulas, condições e obrigações estabelecidas no edital de licitação e seus anexos e ainda que nossa proposta atende integralmente as especificações contidas no edital. Declaramos estarem inclusos todos os custos e despesas, tais como diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais e trabalhistas, seguros, embalagens, lucro, frete, carga e descarga, instalação e treinamento se constante em edital e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Total do Fornecedor: R$ 1.450,0000

Valor Global da Ata: R$ 26.727,5000

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA

Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 97/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 42/2022

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, II, DA LEI 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A FARMÁCIA BÁSICA E PARA O PRONTO ATENDIMENTO, em atendimento Secretaria Municipal de Saúde do município de Paranapoema/PR

Nome da Empresa: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME**

CNPJ sob o n° 21.484.336/0001-47.

Valor Total: R$ 17.356,00 (dezessete mil, trezentos e cinquenta e seis reais).

Dotação Orçamentária:

Red. 220 05.009.10.301.0048.2.224.3.3.90.30.00.0
Red. 235 05.009.10.301.0048.2.237.3.3.90.30.00.0
Red. 260 05.009.10.302.0048.2.223.3.3.90.30.00.0
Red. 274 05.009.10.302.0048.2.234.3.3.90.30.00.0

Paranapoema, 29 de setembro de 2022.

**SI

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescência
Bimestre Julho/Agosto de 2022

IN 36/2009 - TCE — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o 04º bim (b)	% (b/a)
RECEITAS CORRENTES	**18.729.362,41**	**13.863.482,47**	**74,02%**
Receita Tributária	594.400,00	353.323,72	**59,44%**
Receita de Contribuições	232.000,00	138.929,49	**59,88%**
Receita Patrimonial	76.439,49	386.694,95	**505,88%**
Receita Industrial	0,00	0,00	**0,00%**
Receita de Serviços	40.000,00	0,00	**0,00%**
Transferências Correntes	17.786.522,92	12.983.447,31	**73,00%**
Outras Receitas Correntes	0,00	1.087,00	**0,00%**
RECEITAS DE CAPITAL	**4.172.313,93**	**23.813,16**	**0,57%**
Operações de Crédito	1.800.000,00	0,00	**0,00%**
Alienação de Bens	102.670,00	0,00	**0,00%**
Transferências de Capital	2.269.643,93	23.813,16	**0,00%**
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	**0,00%**
Receitas Intraorçamentarias	0,00	0,00	**0,00%**
TOTAL	**22.901.676,34**	**13.887.295,63**	**60,64%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**1.142.718,60**	**449.263,03**	**39%**
Pessoal e Encargos Sociais	482.748,00	322.939,55	**67%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	659.970,60	126.323,48	**19%**
DESPESAS DE CAPITAL	**147.354,52**	**26.939,14**	**18%**
Investimentos	147.354,52	26.939,14	**18%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**1.290.073,12**	**476.202,17**	**37%**

243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	**190.775,00**	**18.995,58**	**10%**
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	**0%**
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	**0%**
Outras Despesas Correntes	190.775,00	18.995,58	**10%**
DESPESAS DE CAPITAL	**39.789,00**	**4.486,66**	**0%**
Investimentos	39.789,00	4.486,66	**0%**
Inversões Financeiras	0,00	0,00	**0%**
Amortização da Dívida	0,00	0,00	**0%**
TOTAL (IV)	**230.564,00**	**23.482,24**	**10%**

DESPESAS COM ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS até o 04º bim (f)	% (f/e)
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	230.564,00	23.482,24	**10%**
TOTAL	**230.564,00**	**23.482,24**	**10%**

	(e/a) %	(f/b) %
PERCENTUAL EM RELAÇÃO À RECEITA	**1,01%**	**0,17%**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — **Página: 1 / 2**

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	21.505.270,00
Previsão Atualizada da Receita	22.901.676,34
Receitas Realizadas	13.887.295,63
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores	18.000,00
Dotação Inicial	20.083.970,00
Créditos Adicionais	3.872.773,26
Dotação Atualizada	23.956.743,26
Despesas Empenhadas	11.466.202,01
Despesas Liquidadas	10.841.081,77
Despesas Pagas	10.430.586,10
Superávit Orçamentário	3.046.213,86

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.466.202,01
Despesas Liquidadas	10.841.081,77

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Liquida	19.880.392,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.284.747,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.270.203,05

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	3.645.993,70	0,00 %
Resultado Primário	0,00	3.259.298,75	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	563.093,22	0,00	133.402,22	429.691,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	3.370.964,02	0,00	514.714,65	2.856.249,37
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.934.057,24	0,00	648.116,87	3.285.940,37

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	3.232.415,38	25% / 18%	24,66
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	881.243,46	70%	86,99

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	1.800.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.062.825,54	5.783.036,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	102.670,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	294,46	104.302,72

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais: % Mínimo a aplicar no exercício	Limites constitucionais anuais: % Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	2.484.322,93	15%	19,88

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	19.880.392,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	19.284.747,05
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	19.284.747,05

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	8.341.418,68	43,25
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.413.763,41	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	9.893.075,24	51,30
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.372.387,07	48,60

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	-6.364.127,89	-32,01
Limite definido por resolução do senado federal	23.856.470,46	120,00

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	4.373.686,25	22,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	3.085.559,53	16,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	1.349.932,29	7,00

FUNDO PREVIDENCIÁRIO MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — **Página: 1 / 3**

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO) — RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	1.941.000,00	1.606.220,75
Receita de Contribuições dos Segurados	821.000,00	398.293,17
Civil	821.000,00	398.293,17
Ativo	821.000,00	398.293,17
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	490.000,00	445.116,87
Civil	490.000,00	445.116,87
Ativo	490.000,00	445.116,87
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	510.000,00	757.810,55
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	510.000,00	757.810,55
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	120.000,00	5.000,16
Compensação Financeira entre os regimes	120.000,00	5.000,16
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)'	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.941.000,00	1.606.220,75

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	1.970.000,00	1.447.974,75	1.447.974,75	1.447.974,75
Aposentadorias	1.520.000,00	1.154.712,59	1.154.712,59	1.154.712,59
Pensões	450.000,00	293.262,16	293.262,16	293.262,16
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	1.970.000,00	1.447.974,75	1.447.974,75	1.447.974,75
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	(29.000,00)	158.246,00	158.246,00	(1.447.974,75)

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	3.643,01
Investimentos e Aplicações	12.243.245,97
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO) — RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)²	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS — RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	0,00	0,00	0,00	0,00

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	10,45
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO — RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre
Contribuições dos Servidores	1.311.000,00	843.410,04
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	1.311.000,00	843.410,04

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)³	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA — RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	18.729.362,41	13.863.482,47
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	594.400,00	353.323,72
IPTU	66.200,00	4.272,37
ISS	122.000,00	83.337,58
ITBI	90.000,00	30.454,60
IRRF	243.000,00	203.225,75
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	73.200,00	32.033,42
Contribuições	232.000,00	138.929,49
Receita patrimonial	76.439,49	386.694,95
Aplicações Financeiras (II)	76.439,49	386.694,95
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências correntes	17.786.522,92	12.983.447,31
Cota-Parte do FPM	11.553.000,00	8.539.698,51
Cota-Parte do ICMS	2.320.000,00	1.586.979,19
Cota-Parte do IPVA	208.000,00	201.331,41
Cota-Parte do ITR	43.200,00	3.732,17
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	28.000,00	17.911,00
Transferências do FUNDEB	1.452.000,00	998.570,29
Outras transferências correntes	2.182.322,92	1.635.224,74
Demais receitas correntes	40.000,00	1.087,00
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	40.000,00	1.087,00
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	18.652.922,92	13.476.787,52
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.172.313,93	23.813,16
Operações de Crédito (VI)	1.800.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	102.670,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	102.670,00	0,00
Transferências de Capital	2.269.643,93	23.813,16
Convênios	2.269.643,93	23.813,16
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	2.372.313,93	23.813,16
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	21.025.236,85	13.500.600,68

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	15.671.366,98	9.622.267,24	9.378.682,91	9.136.437,72	94.004,75	178.399,49	166.923,19
Pessoal e encargos sociais	8.102.648,75	4.998.460,92	4.991.431,28	4.949.001,85	53.664,54	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	30.000,00	860,02	860,02	860,02	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	7.538.718,23	4.622.946,30	4.386.391,61	4.186.575,85	40.340,21	178.399,49	166.923,19
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	7.538.718,23	4.622.946,30	4.386.391,61	4.186.575,85	40.340,21	178.399,49	166.923,19
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	15.641.366,98	9.621.407,22	9.377.822,89	9.135.577,70	94.004,75	178.399,49	166.923,19
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	6.845.862,28	1.062.825,54	902.314,63	734.064,15	39.397,47	392.062,51	347.791,46
Investimentos	6.024.945,83	786.368,75	625.857,84	457.607,36	39.397,47	392.062,51	347.791,46
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	820.916,45	276.456,79	276.456,79	276.456,79	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.024.945,83	786.368,75	625.857,84	457.607,36	39.397,47	392.062,51	347.791,46
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	260.494,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	21.926.806,81	10.407.775,97	10.003.680,73	9.593.185,06	133.402,22	570.462,00	514.714,65

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	3.259.298,75

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022: VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	386.694,95
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.645.993,70

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA — CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO: Em 31/12/2021 (a)	SALDO: Até Agosto / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	217.560,51	28.130,91
DEDUÇÕES (XXIX)	4.700.201,61	6.407.200,94
Disponibilidade de Caixa	4.700.201,61	6.407.200,94
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.495.275,79	7.333.971,78
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	563.093,22	895.934,02
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	231.980,96	30.836,82
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(4.482.641,10)	(6.379.070,03)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	1.896.428,93

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(332.840,80)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.288,69
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	2.231.558,42

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	1.844.863,47

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	18.000,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	18.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

##

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	521.200,00	521.200,00	321.290,30	61,64
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	66.200,00	66.200,00	4.272,37	6,45
IPTU	39.000,00	39.000,00	346,00	0,89
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	27.200,00	27.200,00	3.926,37	14,44
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	90.000,00	90.000,00	30.454,60	33,84
ITBI	90.000,00	90.000,00	30.454,60	33,84
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	122.000,00	122.000,00	83.337,58	68,31
ISS	118.000,00	118.000,00	82.422,21	69,85
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	4.000,00	4.000,00	915,37	22,88
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	243.000,00	243.000,00	203.225,75	83,63
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.449.000,00	16.449.000,00	12.177.719,02	74,03
Cota-Parte FPM	13.200.000,00	13.200.000,00	9.915.276,91	75,12
Cota-Parte ITR	54.000,00	54.000,00	4.665,20	8,64
Cota-Parte IPVA	260.000,00	260.000,00	251.664,29	96,79
Cota-Parte ICMS	2.900.000,00	2.900.000,00	1.983.723,83	68,40
Cota-Parte IPI-Exportação	35.000,00	35.000,00	22.388,79	63,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	16.970.200,00	16.970.200,00	12.499.009,32	73,65

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.311.390,00	3.437.970,97	2.555.614,59	74,33	2.493.924,51	72,54	2.439.088,19	70,95
Despesas Correntes	3.305.075,00	3.368.527,63	2.555.614,59	75,87	2.493.924,51	74,04	2.439.088,19	72,41
Despesas de Capital	6.315,00	69.443,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	57.885,00	58.388,10	17.095,77	29,28	17.095,77	29,28	17.095,77	29,28
Despesas Correntes	56.306,00	56.809,10	17.095,77	30,09	17.095,77	30,09	17.095,77	30,09
Despesas de Capital	1.579,00	1.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	112.574,00	112.574,00	4.618,94	4,10	4.618,94	4,10	0,00	0,00
Despesas Correntes	107.574,00	107.574,00	150,00	0,14	150,00	0,14	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	4.468,94	89,38	4.468,94	89,38	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutenção) (X)	7.367,00	7.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	5.262,00	5.262,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	2.105,00	2.105,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	3.489.216,00	3.616.300,07	2.577.329,30	71,27	2.515.639,22	69,56	2.456.183,96	67,92

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.577.329,30	2.515.639,22	2.456.183,96
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	31.316,29	31.316,29	31.316,29
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.546.013,01	2.484.322,93	2.424.867,67
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			1.874.851,40
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	671.161,61	609.471,53	550.016,27
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	20,37	19,88	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercício atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	1.874.851,40	2.546.013,01	671.161,61	0,00	31.316,29	0,00	0,00	0,00	0,00	702.477,90

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.629.000,00	2.043.906,47	717.871,34	35,12
Proveniente da União	879.000,00	1.293.906,47	717.871,34	55,48
Proveniente dos Estados	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.098,49	86.881,59	718,12
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.641.000,00	2.056.004,96	804.752,93	39,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.164.211,00	2.945.511,75	673.532,43	22,87	642.884,45	21,83	636.356,51	21,60
Despesas Correntes	725.054,00	1.419.128,29	586.305,97	41,31	555.657,99	39,15	549.130,05	38,69
Despesas de Capital	1.439.157,00	1.526.383,46	87.226,46	5,71	87.226,46	5,71	87.226,46	5,71
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	69.527,00	169.527,00	36.027,37	21,25	36.027,37	21,25	36.027,37	21,25
Despesas Correntes	67.948,00	167.948,00	36.027,37	21,45	36.027,37	21,45	36.027,37	21,45
Despesas de Capital	1.579,00	1.579,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	21.989,34	8.799,16	40,02	8.799,16	40,02	8.799,16	40,02
Despesas Correntes	0,00	21.989,34	8.799,16	40,02	8.799,16	40,02	8.799,16	40,02
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.233.738,00	3.137.028,09	718.358,96	22,90	687.710,98	21,92	681.183,04	21,71

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	5.475.601,00	6.383.482,72	3.229.147,02	50,59	3.136.808,96	49,14	3.075.444,70	48,18
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	127.412,00	227.915,10	53.123,14	23,31	53.123,14	23,31	53.123,14	23,31
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	112.574,00	134.563,34	13.418,10	9,97	13.418,10	9,97	8.799,16	6,54
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	7.367,00	7.367,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	5.722.954,00	6.753.328,16	3.295.688,26	48,80	3.203.350,20	47,43	3.137.367,00	46,46
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	1.623.582,00	2.526.872,09	729.224,41	28,86	698.576,43	27,65	692.048,49	27,39
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	18.955.950,00	22.777.723,26	3.104.050,81	10.685.092,78	93,19	12.092.630,48	3.024.160,76	10.280.997,54	94,83	12.496.725,72
ADMINISTRAÇÃO	3.605.752,00	3.773.297,09	708.430,18	2.258.963,91	19,70	1.514.333,18	689.652,67	2.215.327,94	20,43	1.557.969,15
ADMINISTRAÇÃO GERAL	3.030.936,00	3.141.731,09	623.270,35	1.936.092,20	16,89	1.205.638,89	609.421,18	1.897.384,57	17,50	1.244.346,52
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	339.061,00	395.061,00	46.255,62	182.610,93	1,59	212.450,07	43.456,45	179.811,76	1,66	215.249,24
CONTROLE INTERNO	114.195,00	114.945,00	18.285,73	73.917,05	0,64	41.027,95	17.236,56	72.867,88	0,67	42.077,12
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	121.560,00	121.560,00	20.618,48	66.343,73	0,58	55.216,27	19.538,48	65.263,73	0,60	56.296,27
DEFESA NACIONAL	49.150,00	51.650,00	11.841,18	38.355,40	0,33	13.294,60	11.841,18	38.355,40	0,35	13.294,60
DEFESA TERRESTRE	49.150,00	51.650,00	11.841,18	38.355,40	0,33	13.294,60	11.841,18	38.355,40	0,35	13.294,60
ASSISTÊNCIA SOCIAL	875.910,00	1.239.127,12	127.861,05	451.866,53	3,94	787.261,59	126.065,09	434.818,59	4,01	804.308,53
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	21.100,00	287.614,59	12.895,11	39.222,45	0,34	248.392,14	11.945,32	38.272,66	0,35	249.341,93
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	230.564,00	230.564,00	18.080,93	23.482,24	0,20	207.081,76	9.551,36	13.882,24	0,13	216.681,76
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	624.246,00	720.948,53	96.905,01	389.160,84	3,39	331.787,69	104.568,41	382.663,69	3,53	338.284,84
SAÚDE	5.548.424,00	6.578.798,16	944.816,52	3.221.933,79	28,10	3.356.864,37	914.115,61	3.126.770,73	28,84	3.452.027,43
ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.367,00	7.367,00	0,00	0,00	0,00	7.367,00	0,00	0,00	0,00	7.367,00
ATENÇÃO BÁSICA	5.327.820,00	6.235.701,72	923.337,67	3.149.097,89	27,46	3.086.603,83	892.636,76	3.053.934,83	28,17	3.181.766,89
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	111.563,00	212.066,10	16.445,91	48.521,28	0,42	163.544,82	16.445,91	48.521,28	0,45	163.544,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	101.674,00	123.663,34	5.032,94	24.314,62	0,21	99.348,72	5.032,94	24.314,62	0,22	99.348,72
EDUCAÇÃO	3.079.255,00	3.822.464,65	771.443,91	2.517.208,75	21,95	1.305.255,90	768.308,18	2.460.021,65	22,69	1.362.443,00
ENSINO FUNDAMENTAL	2.118.580,00	2.734.718,59	586.751,88	1.789.195,75	15,60	945.522,84	584.288,06	1.740.107,56	16,05	994.611,03
ENSINO SUPERIOR	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
EDUCAÇÃO INFANTIL	863.675,00	988.746,06	174.692,03	714.013,00	6,23	274.733,06	167.020,12	705.914,09	6,51	282.831,97
EDUCAÇÃO ESPECIAL	57.000,00	59.000,00	0,00	14.000,00	0,12	45.000,00	7.000,00	14.000,00	0,13	45.000,00
CULTURA	269.963,00	367.463,00	71.028,71	253.036,70	2,21	114.426,30	43.429,76	214.723,29	1,98	152.739,71
DIFUSÃO CULTURAL	269.963,00	367.463,00	71.028,71	253.036,70	2,21	114.426,30	43.429,76	214.723,29	1,98	152.739,71
URBANISMO	1.432.498,00	1.614.644,96	120.602,88	608.268,36	5,30	1.006.376,60	126.885,11	495.912,58	4,57	1.118.732,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	820.261,00	960.207,96	4.742,00	138.798,76	1,21	821.409,20	4.742,00	36.496,80	0,34	923.711,16
SERVIÇOS URBANOS	612.237,00	654.437,00	115.860,88	469.469,60	4,09	184.967,40	122.143,11	459.415,78	4,24	195.021,22
HABITAÇÃO	718.418,00	718.418,00	0,00	0,00	0,00	718.418,00	0,00	0,00	0,00	718.418,00
HABITAÇÃO URBANA	718.418,00	718.418,00	0,00	0,00	0,00	718.418,00	0,00	0,00	0,00	718.418,00
SANEAMENTO	2.500,00	59.500,00	0,00	58.628,96	0,51	871,04	0,00	58.628,96	0,54	871,04
SANEAMENTO BÁSICO URBANO	2.500,00	59.500,00	0,00	58.628,96	0,51	871,04	0,00	58.628,96	0,54	871,04
GESTÃO AMBIENTAL	1.081.149,00	1.224.973,32	116.896,77	553.993,45	4,83	670.979,87	137.385,60	546.681,02	5,04	678.292,30
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
CONTROLE AMBIENTAL	1.075.149,00	1.218.973,32	116.896,77	553.993,45	4,83	664.979,87	137.385,60	546.681,02	5,04	672.292,30
AGRICULTURA	709.695,00	1.522.765,58	76.905,48	245.243,29	2,14	1.277.522,29	67.423,32	235.710,84	2,17	1.287.054,74
ABASTECIMENTO	309.695,00	365.445,00	76.905,48	245.243,29	2,14	120.201,71	67.423,32	235.710,84	2,17	129.734,16

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	400.000,00	1.157.320,58	0,00	0,00	0,00	1.157.320,58	0,00	0,00	0,00	1.157.320,58
ENERGIA	236.000,00	286.718,93	30.019,71	140.917,41	1,23	145.801,52	24.652,61	128.753,81	1,19	157.965,12
ENERGIA ELÉTRICA	236.000,00	286.718,93	30.019,71	140.917,41	1,23	145.801,52	24.652,61	128.753,81	1,19	157.965,12
TRANSPORTE	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	10.250,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00	0,00	0,00	0,00	10.250,00
DESPORTO E LAZER	356.492,00	356.242,00	28.616,04	54.546,92	0,48	301.695,08	18.813,25	43.162,42	0,40	313.079,58
DESPORTO COMUNITÁRIO	356.492,00	356.242,00	28.616,04	54.546,92	0,48	301.695,08	18.813,25	43.162,42	0,40	313.079,58
ENCARGOS ESPECIAIS	720.000,00	890.916,45	95.588,38	282.130,31	2,46	608.786,14	95.588,38	282.130,31	2,60	608.786,14
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	720.000,00	890.916,45	95.588,38	282.130,31	2,46	608.786,14	95.588,38	282.130,31	2,60	608.786,14
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.494,00	260.494,00	0,00	0,00	0,00	260.494,00	0,00	0,00	0,00	260.494,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	260.494,00	260.494,00	0,00	0,00	0,00	260.494,00	0,00	0,00	0,00	260.494,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.128.020,00	1.179.020,00	106.167,29	781.109,23	6,81	397.910,77	253.517,29	560.084,23	5,17	618.935,77
TOTAL III = (I + II)	20.083.970,00	23.956.743,26	3.210.218,10	11.466.202,01	100,00	12.490.541,25	3.277.678,05	10.841.081,77	100,00	13.115.661,49

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.128.020,00	1.179.020,00	106.167,29	781.109,23	6,81	397.910,77	253.517,29	560.084,23	5,17	618.935,77
ADMINISTRAÇÃO	481.676,00	476.676,00	14.821,83	428.499,62	3,74	48.176,38	161.971,83	207.474,62	1,91	269.201,38
ADMINISTRAÇÃO GERAL	442.996,00	437.996,00	8.869,07	404.678,34	3,53	33.317,66	156.219,07	183.653,34	1,69	254.342,66
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	20.524,00	20.524,00	3.151,62	13.141,01	0,11	7.382,99	3.151,62	13.141,01	0,12	7.382,99
CONTROLE INTERNO	11.841,00	11.841,00	1.812,16	7.525,79	0,07	4.315,21	1.812,16	7.525,79	0,07	4.315,21
ADMINISTRAÇÃO DE RECEITAS	6.315,00	6.315,00	788,98	3.154,48	0,03	3.160,52	788,98	3.154,48	0,03	3.160,52
DEFESA NACIONAL	4.736,00	4.736,00	852,72	3.367,48	0,03	1.368,52	852,72	3.367,48	0,03	1.368,52
DEFESA TERRESTRE	4.736,00	4.736,00	852,72	3.367,48	0,03	1.368,52	852,72	3.367,48	0,03	1.368,52
ASSISTÊNCIA SOCIAL	11.946,00	50.946,00	6.429,

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II — **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	21.505.270,00	22.901.676,34	3.805.851,63	16,62	13.887.295,63	60,64	9.014.380,71
RECEITAS CORRENTES	17.852.600,00	18.729.362,41	3.805.851,63	20,32	13.863.482,47	74,02	4.865.879,94
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	594.400,00	594.400,00	104.212,45	17,53	353.323,72	59,44	241.076,28
IMPOSTOS	521.200,00	521.200,00	101.078,11	19,39	321.290,30	61,64	199.909,70
TAXAS	73.200,00	73.200,00	3.134,34	4,28	32.033,42	43,76	41.166,58
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	232.000,00	232.000,00	30.246,73	13,04	138.929,49	59,88	93.070,51
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	232.000,00	232.000,00	30.246,73	13,04	138.929,49	59,88	93.070,51
RECEITA PATRIMONIAL	69.000,00	76.439,49	133.039,41	174,05	386.694,95	505,88	(310.255,46)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALORES MOBILIÁRIOS	69.000,00	76.439,49	133.039,41	174,05	386.694,95	505,88	(310.255,46)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.917.200,00	17.786.522,92	3.538.353,04	19,89	12.983.447,31	73,00	4.803.075,61
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	12.877.200,00	13.694.022,92	2.822.905,30	20,61	10.000.397,58	73,03	3.693.625,34
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.588.000,00	2.640.500,00	483.704,66	18,32	1.978.763,06	74,94	661.736,94
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	1.722,81	0,00	6.454,73	0,00	(6.454,73)
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	1.452.000,00	1.452.000,00	230.020,27	15,84	997.831,94	68,72	454.168,06
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	1.087,00	0,00	(1.087,00)
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	0,00	0,00	918,40	0,00	(918,40)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	168,60	0,00	(168,60)
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.652.670,00	4.172.313,93	0,00	0,00	23.813,16	0,57	4.148.500,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	1.800.000,00	1.800.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.800.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	102.670,00	102.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.670,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	102.670,00	102.670,00	0,00	0,00	0,00	0,00	102.670,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.750.000,00	2.269.643,93	0,00	0,00	23.813,16	1,05	2.245.830,77
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	1.000.000,00	1.519.643,93	0,00	0,00	0,00	0,00	1.519.643,93
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	750.000,00	750.000,00	0,00	0,00	23.813,16	3,18	726.186,84
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	21.505.270,00	22.901.676,34	3.805.851,63	16,62	13.887.295,63	60,64	9.014.380,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	21.505.270,00	22.901.676,34	3.805.851,63	16,62	13.887.295,63	60,64	9.014.380,71
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	21.505.270,00	22.901.676,34	3.805.851,63	16,62	13.887.295,63	60,64	9.014.380,71
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	18.000,00	0,00	0,00	18.000,00	100,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APORTES PERIODICOS PARA AMORTIZACAO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	1.128.020,00	1.179.020,00	253.517,29		560.084,23		0,00
TOTAL(V) = (III + IV)	1.128.020,00	1.179.020,00	253.517,29	21,50	560.084,23	47,50	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

Página: 1 / 2

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	601.365,28	571.392,39	566.572,31	1.096.800,89	684.050,56	644.002,20	659.638,95	687.697,42	685.770,81	714.160,65	738.538,43	767.693,01	8.417.682,90	0,00
Pessoal Ativo	591.280,22	561.307,33	556.487,25	1.078.663,77	679.947,23	642.283,10	644.569,85	653.140,32	670.701,71	696.200,65	689.676,23	727.646,42	8.191.904,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	515.692,96	485.821,30	482.198,58	938.410,97	598.784,51	558.389,79	561.432,40	569.114,60	586.839,22	610.008,03	607.157,70	638.225,16	7.152.075,22	0,00
Obrigações Patronais	75.587,26	75.486,03	74.288,67	140.252,80	81.162,72	83.893,31	83.137,45	84.025,72	83.862,49	86.192,62	82.518,53	89.421,26	1.039.828,86	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	10.085,06	10.085,06	10.085,06	18.137,12	4.103,33	1.719,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.214,73	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.069,10	34.557,10	15.069,10	17.960,00	48.862,20	40.046,59	171.564,09	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	25.773,68	0,00	2.053,33	11.885,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979,67	29.999,08	3.572,80	76.264,22	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	25.773,68	0,00	2.053,33	11.885,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.979,67	29.999,08	3.572,80	76.264,22	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 55/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	575.591,60	571.392,39	564.518,98	1.084.915,23	684.050,56	644.002,20	659.638,95	687.697,42	685.770,81	711.180,98	708.539,35	764.120,21	8.341.418,68	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	19.880.392,05	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	595.645,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	19.284.747,05	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	8.341.418,68	43,25%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	10.413.763,41	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	9.893.075,24	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	9.372.387,07	48,6%

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022

Página: 1 / 2

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES										TOTAL	Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.393.656,40	1.356.229,39	1.761.311,22	2.524.354,59	1.797.436,16	2.185.014,93	1.750.787,20	1.744.287,43	2.314.192,56	2.138.837,10	2.479.767,62	1.888.703,00	23.334.577,60	22.019.162,41
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	37.634,96	30.138,08	57.802,51	62.638,87	14.992,78	25.332,25	22.023,29	12.551,77	124.838,49	49.372,69	55.869,33	48.343,12	541.538,14	594.400,00
IPTU	7.432,21	3.458,90	6.036,58	11.044,71	455,88	415,94	384,05	362,12	751,49	1.100,05	657,00	145,84	32.244,77	66.200,00
ISS	6.683,04	5.868,58	24.503,56	11.221,58	12.183,64	11.543,73	3.245,17	7.057,70	16.998,63	10.774,52	9.529,92	12.004,27	131.614,34	122.000,00
ITBI	1.152,00	1.150,00	6.190,00	3.080,00	0,00	2.600,00	0,00	2.500,00	4.740,00	4.800,00	10.000,00	5.814,60	42.026,60	90.000,00
IRRF	16.296,88	16.142,21	16.777,95	30.457,05	982,63	6.015,17	5.279,17	837,12	97.881,80	29.303,38	34.111,06	28.815,42	282.899,84	243.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.070,83	3.518,39	4.294,42	6.835,53	1.370,63	4.757,41	13.114,90	1.794,83	4.466,57	3.394,74	1.571,35	1.562,99	52.752,59	73.200,00
Contribuições	17.022,58	2.981,94	31.257,80	18.295,14	19.102,82	19.824,93	15.746,56	22.211,99	14.700,21	17.096,25	16.004,61	14.242,12	208.486,95	232.000,00
Receita patrimonial	16.554,22	18.622,01	25.926,37	30.961,98	31.799,66	19.270,99	47.690,84	44.554,33	56.397,72	53.942,00	61.898,76	71.140,65	478.759,53	76.439,49
Rendimentos de Aplicação Financeira	16.554,22	18.622,01	25.926,37	30.961,98	31.799,66	19.270,99	47.690,84	44.554,33	56.397,72	53.942,00	61.898,76	71.140,65	478.759,53	76.439,49
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências correntes	1.322.224,64	1.303.993,76	1.645.213,94	2.407.393,41	1.731.540,90	2.120.586,76	1.665.326,51	1.664.800,74	2.118.256,14	2.017.507,76	2.345.994,92	1.754.977,11	22.097.816,59	21.076.322,92
Cota parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,52	1.216.544,75	15.077.586,35	14.193.000,00
Cota parte do ICMS	236.155,68	203.875,34	278.819,18	246.635,84	226.384,58	219.148,92	284.598,31	234.233,11	282.023,53	232.321,71	230.957,97	274.055,70	2.949.209,87	2.900.000,00
Cota parte do IPVA	7.978,05	4.445,73	4.889,46	14.467,81	78.257,31	35.338,98	38.329,00	33.751,03	34.015,10	12.907,68	8.445,60	10.619,59	283.445,34	260.000,00
Cota parte do ITR	44.995,05	0,00	650,51	1.467,16	3.874,18	0,00	0,00	0,00	0,00	50,12	49,95	690,95	51.777,92	54.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	2.824,02	4.126,26	3.377,23	3.452,72	3.290,46	3.001,82	3.400,75	3.458,67	1.838,75	2.594,28	2.674,07	2.129,99	36.169,02	35.000,00
Transferências do FUNDEB	112.581,36	99.931,19	108.905,12	163.153,48	148.774,96	122.951,23	136.837,29	118.837,09	127.220,34	113.929,11	110.292,40	119.727,87	1.483.141,44	1.452.000,00
Outras transferências correntes	120.835,29	103.652,65	95.351,77	261.422,20	79.471,50	76.929,16	193.851,75	79.317,14	343.613,57	411.661,95	319.171,41	131.208,26	2.216.486,65	2.182.322,92
Outras receitas correntes	220,00	493,60	1.110,60	5.065,19	0,00	0,00	0,00	168,60	0,00	918,40	0,00	0,00	7.976,39	0,00
DEDUÇÕES (II)	217.761,58	220.081,95	288.191,36	292.607,13	300.658,87	384.141,25	266.927,45	293.329,27	329.484,39	298.383,31	261.810,83	300.808,16	3.454.185,55	3.289.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	217.761,58	220.081,95	288.191,36	292.607,13	300.658,87	384.141,25	266.927,45	293.329,27	329.484,39	298.383,31	261.810,83	300.808,16	3.454.185,55	3.289.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.175.894,82	1.136.147,44	1.473.119,86	2.231.747,46	1.496.777,29	1.800.873,68	1.483.859,75	1.450.958,16	1.984.708,17	1.840.453,79	2.217.956,79	1.587.894,84	19.880.392,05	18.729.362,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	73.304,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	322.341,00	200.000,00	0,00	595.645,00	485.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.175.894,82	1.136.147,44	1.473.119,86	2.158.443,46	1.496.777,29	1.800.873,68	1.483.859,75	1.450.958,16	1.984.708,17	1.518.112,79	2.017.956,79	1.587.894,84	19.284.747,05	18.244.362,41
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.544,00	14.544,00	29.088,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.175.894,82	1.136.147,44	1.473.119,86	2.158.443,46	1.496.777,29	1.800.873,68	1.483.859,75	1.450.958,16	1.984.708,17	1.518.112,79	2.017.956,79	1.573.350,84	19.270.203,05	18.244.362,41

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022 — **Página: 1 / 1**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de (b)	(c)	(d)	e=(a+b)-(c+	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g)-(i+	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIOS) (I)	**226.626,83**	**336.466,39**	**133.402,22**	**0,00**	**429.691,00**	**2.722.238,36**	**648.725,66**	**570.462,00**	**514.714,65**	**0,00**	**2.856.249,37**	**3.285.940,37**
EXECUTIVO												
Prefeitura Municipal de Uniflor	**226.626,83**	**336.466,39**	**133.402,22**	**0,00**	**429.691,00**	**2.722.238,36**	**648.725,66**	**570.462,00**	**514.714,65**	**0,00**	**2.856.249,37**	**3.285

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página : 1 / 10
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	**1.273.300,00**	**1.273.300,00**	**846.632,98**	**66,49**
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	242.000,00	242.000,00	220.503,51	91,12
IPTU	200.000,00	200.000,00	194.202,11	97,10
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	42.000,00	42.000,00	26.301,40	62,62
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	300.000,00	300.000,00	66.393,37	22,13
ITBI	300.000,00	300.000,00	66.393,37	22,13
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	360.000,00	360.000,00	232.941,51	64,71
ISS	360.000,00	360.000,00	230.654,15	64,07
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	2.287,36	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	371.300,00	371.300,00	326.794,59	88,01
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	**18.270.000,00**	**18.270.000,00**	**14.048.794,21**	**76,90**
Cota-Parte FPM	13.000.000,00	13.000.000,00	9.915.276,91	76,27
Cota-Parte ITR	120.000,00	120.000,00	15.706,80	13,09
Cota-Parte IPVA	450.000,00	450.000,00	484.886,50	107,75
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	3.593.435,00	78,12
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	39.489,00	65,82
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**19.543.300,00**	**19.543.300,00**	**14.895.427,19**	**76,22**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.501.495,00	4.880.385,00	3.654.008,35	74,87	3.557.046,36	72,88	3.284.628,51	67,30
Despesas Correntes	4.386.495,00	4.702.495,00	3.634.912,53	77,30	3.538.604,36	75,25	3.266.186,51	69,46
Despesas de Capital	115.000,00	177.890,00	19.095,82	10,73	18.442,00	10,37	18.442,00	10,37
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	300.000,00	300.000,00	174.849,40	58,28	174.794,80	58,26	153.961,01	51,32
Despesas Correntes	255.500,00	255.500,00	173.399,40	67,87	173.344,80	67,85	152.511,01	59,69
Despesas de Capital	44.500,00	44.500,00	1.450,00	3,26	1.450,00	3,26	1.450,00	3,26
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	564.500,00	577.776,41	291.971,14	50,53	291.971,14	50,53	244.966,19	42,40
Despesas Correntes	561.000,00	561.000,00	286.402,14	51,05	286.402,14	51,05	243.186,19	43,35
Despesas de Capital	3.500,00	16.776,41	5.569,00	33,20	5.569,00	33,20	1.780,00	10,61
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	48.000,00	48.000,00	19.863,82	41,38	19.863,82	41,38	17.096,45	35,62
Despesas Correntes	48.000,00	48.000,00	19.863,82	41,38	19.863,82	41,38	17.096,45	35,62
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	145.500,00	145.500,00	98.799,49	67,90	98.799,49	67,90	83.639,13	57,48
Despesas Correntes	145.500,00	145.500,00	98.799,49	67,90	98.799,49	67,90	83.639,13	57,48
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.559.495,00**	**5.951.661,41**	**4.239.492,20**	**71,23**	**4.142.475,61**	**69,60**	**3.784.291,29**	**63,58**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.239.492,20	4.142.475,61	3.784.291,29
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.239.492,20**	**4.142.475,61**	**3.784.291,29**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.234.314,08
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)[1]			1.908.161,53
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**28,46**	**27,81**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	2.234.314,08	4.239.492,20	2.005.178,12	4.696,10	0,00	0,00	0,00	4.696,10	0,00	2.005.178,12
Empenhos de 2020	2.234.314,08	4.239.492,20	2.005.178,12	16.456,96	0,00	0,00	10.928,31	5.528,65	0,00	2.005.178,12
Empenhos de 2019	2.234.314,08	4.239.492,20	2.005.178,12	3.032,87	0,00	0,00	3.032,87	0,00	0,00	2.005.178,12
Empenhos de 2018	2.234.314,08	4.239.492,20	2.005.178,12	33.325,88	0,00	0,00	33.325,88	0,00	0,00	2.005.178,12
Empenhos de 2017 e anteriores	2.234.314,08	4.239.492,20	2.005.178,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.005.178,12
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										**0,00**
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										**0,00**

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	912.000,00	912.000,00	886.549,39	97,21
Proveniente da União	900.000,00	900.000,00	537.439,15	59,72
Proveniente dos Estados	12.000,00	12.000,00	349.110,24	2.909,25
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	43.532,92	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**912.000,00**	**912.000,00**	**930.082,31**	**101,98**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	558.641,28	346.329,17	61,99	346.329,17	61,99	268.433,89	48,05
Despesas Correntes	0,00	308.641,28	279.784,73	90,65	279.784,73	90,65	220.231,45	71,36
Despesas de Capital	0,00	250.000,00	66.544,44	26,62	66.544,44	26,62	48.202,44	19,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	12.000,00	17.689,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	5.689,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**12.000,00**	**576.331,17**	**346.329,17**	**60,09**	**346.329,17**	**60,09**	**268.433,89**	**46,58**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.501.495,00	5.439.026,28	4.000.337,52	73,55	3.903.375,53	71,77	3.553.062,40	65,33
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	300.000,00	300.000,00	174.849,40	58,28	174.794,80	58,26	153.961,01	51,32
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	576.500,00	595.466,30	291.971,14	49,03	291.971,14	49,03	244.966,19	41,14
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	48.000,00	48.000,00	19.863,82	41,38	19.863,82	41,38	17.096,45	35,62
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	145.500,00	145.500,00	98.799,49	67,90	98.799,49	67,90	83.639,13	57,48
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.571.495,00**	**6.527.992,58**	**4.585.821,37**	**70,25**	**4.488.804,78**	**68,76**	**4.052.725,18**	**62,08**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	**12.000,00**	**576.331,17**	**346.329,17**	**60,09**	**346.329,17**	**60,09**	**268.433,89**	**46,58**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.559.495,00**	**5.951.661,41**	**4.239.492,20**	**71,23**	**4.142.475,61**	**69,60**	**3.784.291,29**	**63,58**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PUBLICO CISAMUSEP - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	281.675,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	281.675,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	281.675,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO PROAMUSEP	VALORES TRANSFERIDOS POR CONTRATO DE RATEIO (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
		Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	Até o Bimestre (c)	% (c/a) x 100	Até o Bimestre (d)	% (d/a) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (I)	36.968,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	36.968,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS EXECUTADAS EM CONSÓRCIO PÚBLICO (VIII) = (I + II + III + IV + V + VI + VII)	36.968,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DEDUÇÕES DA DESPESA COM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (IX)	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em	0,00	0,00	0,00
Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XI)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XII) = (VIII - IX - X - XI)	0,00	0,00	0,00

Fonte: Sistema Contábil - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 28/09/2022, às 15:25:42.
Notas:
[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio Ceron
Contador Municipal

Antônio Aparecido Fortunato da Silva
Controlador Interno

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1/ 3
Exercício de 2022

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.273.300,00	846.632,98
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	242.000,00	220.503,51
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	300.000,00	66.393,37
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	360.000,00	232.941,51
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	371.300,00	326.794,59
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	19.270.000,00	14.656.270,99
2.1 - Cota-Parte FPM	14.000.000,00	10.522.753,69
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.000.000,00	9.915.276,91
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.000.000,00	607.476,78
2.2 - Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	3.593.435,00
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	39.489,00
2.4 - Cota-Parte ITR	120.000,00	15.706,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	450.000,00	484.886,50
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	40.000,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	**20.543.300,00**	**15.502.903,97**
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**3.646.000,00**	**2.809.758,84**
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	**1.489.825,00**	**1.065.967,15**

FUNDEB

| RECEITA

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas 'a' e 'b' do inciso II e §1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	25.145.300,00	25.145.300,00	4.253.471,12	16,92	18.732.340,20	74,50	6.412.959,80
RECEITAS CORRENTES	24.425.300,00	24.425.300,00	4.187.434,41	17,14	18.421.731,22	75,42	6.003.568,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.463.300,00	1.463.300,00	205.872,00	14,07	972.049,48	66,43	491.250,52
Impostos	1.273.300,00	1.273.300,00	188.897,64	14,84	846.632,98	66,49	426.667,02
Taxas	180.000,00	180.000,00	16.974,36	9,43	125.416,50	69,68	54.583,50
Contribuição de Melhoria	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
CONTRIBUIÇÕES	1.284.000,00	1.284.000,00	49.373,02	3,85	1.113.303,32	86,71	170.696,68
Contribuições Sociais	905.000,00	905.000,00	0,00	0,00	849.271,03	93,84	55.728,97
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para o Custeio do Serviço de Iluminação Púbica	379.000,00	379.000,00	49.373,02	13,03	264.032,29	69,67	114.967,71
RECEITA PATRIMONIAL	1.100.000,00	1.100.000,00	73.669,56	6,70	867.068,88	78,82	232.931,12
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.000,00	5.000,00	852,46	17,05	4.435,90	88,72	564,10
Valores Mobiliários	1.095.000,00	1.095.000,00	72.727,10	6,64	860.832,98	78,61	234.167,02
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	90,00	0,00	1.800,00	0,00	-1.800,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	19.778.000,00	19.778.000,00	3.855.415,13	19,49	14.805.725,12	74,86	4.972.274,88
Transferências da União e de suas Entidades	13.448.000,00	13.448.000,00	2.634.805,43	19,59	9.690.179,85	72,06	3.757.820,15
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.330.000,00	4.330.000,00	855.413,78	19,76	3.515.856,34	81,20	814.143,66
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.000.000,00	365.195,92	18,26	1.599.688,93	79,98	400.311,07
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	800.000,00	800.000,00	3.104,70	0,39	663.584,42	82,95	136.415,58
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	-2.000,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	3.104,70	0,00	13.220,71	0,00	-13.220,71
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	800.000,00	800.000,00	0,00	0,00	648.363,71	81,05	151.636,29
RECEITAS DE CAPITAL	720.000,00	720.000,00	66.036,71	9,17	310.608,98	43,14	409.391,02
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Móveis	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	66.036,71	0,00	310.608,98	0,00	-310.608,98
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	4.206,91	0,00	4.206,91	0,00	-4.206,91
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	61.829,80	0,00	306.402,07	0,00	-306.402,07
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.145.300,00	25.145.300,00	4.253.471,12	16,92	18.732.340,20	74,50	6.412.959,80
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	25.145.300,00	25.145.300,00	4.253.471,12	16,92	18.732.340,20	74,50	6.412.959,80
DÉFICIT (VI)	----	----	----	----	0,00	----	----
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	25.145.300,00	25.145.300,00	4.253.471,12	16,92	18.732.340,20	74,50	6.412.959,80
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.561.362,67	----	----	2.561.362,67	----	----
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	----	----	----	----	----
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	----	2.561.362,67	----	----	2.561.362,67	----	----

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	23.262.075,00	29.183.841,59	4.196.774,09	16.658.256,13	12.525.585,46	3.898.400,29	16.333.561,76	12.850.279,83	14.971.624,73
DESPESAS CORRENTES	20.184.975,00	22.552.651,58	3.773.532,87	15.486.960,85	7.065.690,73	3.505.378,55	15.192.485,96	7.360.165,62	13.969.202,49
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.387.425,00	12.718.025,00	1.827.275,11	8.521.922,98	4.196.102,02	1.831.861,93	8.521.922,98	4.196.102,02	7.676.812,27
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	20.000,00	0,00	3.091,76	16.908,24	0,00	3.091,76	16.908,24	3.091,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.777.550,00	9.814.626,58	1.946.257,76	6.961.946,11	2.852.680,47	1.673.516,62	6.667.471,22	3.147.155,36	6.289.298,46
DESPESAS DE CAPITAL	2.187.100,00	5.741.190,01	423.241,22	1.171.295,28	4.569.894,73	393.021,74	1.141.075,80	4.600.114,21	1.002.422,24
INVESTIMENTOS	1.997.100,00	5.551.190,01	416.915,39	1.149.861,30	4.401.328,71	386.695,91	1.119.641,82	4.431.548,19	980.988,26
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	180.000,00	180.000,00	6.325,83	21.433,98	158.566,02	6.325,83	21.433,98	158.566,02	21.433,98
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	890.000,00	890.000,00	----	----	890.000,00	----	----	890.000,00	----
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	1.883.225,00	2.173.025,00	450.594,47	1.593.127,49	579.897,51	450.594,47	1.593.127,49	579.897,51	1.497.653,55
SUBTOTAL DAS DESPESAS)(X) = (VIII + IX)	25.145.300,00	31.356.866,59	4.647.368,56	18.251.383,62	13.105.482,97	4.348.994,76	17.926.689,25	13.430.177,34	16.469.278,28
AMORTIZAÇÃO DA DIV./ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	25.145.300,00	31.356.866,59	4.647.368,56	18.251.383,62	13.105.482,97	4.348.994,76	17.926.689,25	13.430.177,34	16.469.278,28
SUPERÁVIT (XIII)	----	----	----	480.956,58	----	----	805.650,95	----	2.263.061,92
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	25.145.300,00	31.356.866,59	4.647.368,56	18.732.340,20	----	4.348.994,76	18.732.340,20	----	18.732.340,20
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.883.225,00	2.173.025,00	450.594,47	1.593.127,49	579.897,51	450.594,47	1.593.127,49	579.897,51	1.497.653,55	0,00
DESPESAS CORRENTES	1.883.225,00	2.173.025,00	450.594,47	1.593.127,49	579.897,51	450.594,47	1.593.127,49	579.897,51	1.497.653,55	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.168.225,00	1.158.025,00	197.527,79	743.268,66	414.756,34	197.527,79	743.268,66	414.756,34	647.794,72	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	715.000,00	1.015.000,00	253.066,68	849.858,83	165.141,17	253.066,68	849.858,83	165.141,17	849.858,83	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	----	----	0,00	----	----	0,00	----	----

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Rodrigo Antonio Ceron — Contador Municipal
Antônio Aparecido Fortunato da Silva — Controlador Interno

MUNICÍPIO DE OURIZONA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.073.594,45**	**1.920.635,95**	**2.302.481,37**	**2.945.000,79**	**2.462.512,43**	**2.831.319,05**	**2.727.612,15**	**2.671.148,13**	**3.273.448,57**	**2.418.987,19**	**2.572.018,85**	**2.274.443,28**	**30.473.202,21**	**27.557.300,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	222.389,39	104.088,86	154.284,54	164.235,72	47.969,06	74.448,35	89.641,87	164.307,89	277.660,64	112.149,67	100.625,30	105.246,70	1.617.047,99	1.463.300,00
I.P.T.U.	12.393,32	9.765,93	10.888,94	10.840,60	4.493,68	2.570,38	2.013,08	31.052,40	137.224,84	17.295,37	12.513,45	13.340,31	264.392,30	242.000,00
I.S.S.	74.303,65	48.017,53	22.171,75	44.732,59	35.514,46	25.162,77	47.776,49	18.202,98	24.358,61	33.007,49	25.809,99	23.108,72	422.167,03	360.000,00
I.T.B.I.	105.143,50	6.892,51	82.441,61	24.259,85	2.240,00	7.999,20	6.559,85	19.688,20	6.117,93	5.378,69	9.272,37	9.137,13	285.130,84	300.000,00
I.R.R.F.	22.768,49	33.440,99	34.293,63	77.596,86	1.593,12	34.050,56	30.048,43	75.612,16	42.697,53	47.077,12	44.254,59	51.461,08	494.894,56	371.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.780,43	5.971,90	4.488,61	6.805,82	4.127,80	4.665,44	3.244,02	19.752,15	67.261,73	9.391,00	8.774,90	8.199,46	150.463,26	190.000,00
Contribuições	62.860,38	85.589,67	84.026,68	136.642,98	87.485,38	119.500,21	245.028,27	224.923,77	202.662,29	184.330,38	30.527,57	18.845,45	1.502.423,03	1.284.000,00
Receita Patrimonial	74.172,52	-2.180,77	131.646,39	111.913,38	87.218,46	121.374,65	181.859,77	129.455,41	144.360,64	129.130,39	33.908,16	39.761,40	1.182.620,40	1.100.000,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	71.682,52	-2.600,77	131.146,37	111.077,71	87.018,46	120.740,89	179.639,77	128.590,57	143.735,80	128.380,39	33.343,16	39.383,94	1.172.117,81	1.095.000,00
Outras Receitas Patrimoniais	2.510,00	420,00	501,02	835,67	200,00	633,76	2.220,00	864,84	624,84	750,00	565,00	377,46	10.502,59	5.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	1.683.481,51	1.743.590,08	1.928.518,28	2.514.406,56	2.230.459,29	2.407.068,10	2.097.489,67	1.988.197,84	2.400.803,13	1.977.022,67	2.405.972,58	2.108.470,27	25.485.479,98	22.910.000,00
Cota-Parte do F.P.M.	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	14.000.000,00
Cota-Parte do I.C.M.S.	397.935,99	343.541,75	469.826,46	415.595,65	400.376,06	388.427,01	504.431,74	415.162,74	499.868,11	411.774,90	409.357,78	564.036,66	5.220.334,85	4.600.000,00
Cota-Parte do I.P.V.A.	9.527,26	14.118,84	11.264,31	10.020,39	236.218,41	63.083,73	46.311,19	46.636,48	46.515,98	17.003,28	17.550,28	11.567,15	529.817,30	450.000,00
Cota-Parte do I.T.R.	32.536,27	234.062,50	11.696,35	4.117,41	6.475,28	353,49	36,29	5.854,52	851,30	1.494,98	205,07	435,87	298.119,33	120.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00
Transferências da LC 61/1989	5.771,22	5.940,41	5.690,82	5.818,03	5.638,53	5.320,52	6.027,60	6.130,25	3.259,06	4.598,19	4.739,61	3.775,24	62.709,48	60.000,00
Transferências do FUNDEB	171.043,60	162.453,68	163.691,78	211.873,81	236.163,17	195.238,43	217.288,53	196.521,82	208.369,20	180.911,86	175.076,02	190.119,90	2.308.751,80	2.000.000,00
Outras Transferências Correntes	269.811,98	95.510,31	113.127,89	150.187,07	154.099,93	91.428,27	315.084,91	122.688,33	312.394,63	117.196,55	124.640,31	121.990,70	1.988.160,88	1.640.000,00
Outras Receitas Correntes	10.690,65	-10.451,89	4.005,48	17.802,15	9.380,24	108.927,74	113.592,57	164.263,22	247.961,87	16.354,08	985,24	2.119,46	685.630,81	800.000,00
DEDUÇÕES (II)	**301.410,21**	**350.036,24**	**383.181,85**	**432.564,70**	**495.140,89**	**709.184,12**	**786.848,17**	**778.329,90**	**890.322,51**	**601.710,91**	**299.755,84**	**359.271,88**	**6.387.757,22**	**5.832.000,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	52.885,08	52.911,06	52.842,16	106.051,99	52.490,76	794,10	133.796,00	62.540,35	63.152,77	63.714,71	0,00	0,00	641.178,98	605.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	10.268,80	189.899,48	194.584,24	280.434,73	340.680,33	105.338,47	0,00	0,00	1.121.146,05	1.100.000,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	64.402,12	94.410,30	145.444,74	101.557,34	110.481,63	96.874,92	0,00	0,00	613.171,05	995.000,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	248.525,13	297.125,18	330.339,69	326.512,71	368.039,21	424.080,24	313.023,19	333.797,48	376.007,78	335.782,81	299.755,84	359.271,88	4.012.261,14	3.132.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**1.772.184,24**	**1.570.599,71**	**1.919.299,52**	**2.512.436,09**	**1.967.371,54**	**2.122.134,93**	**1.940.763,98**	**1.892.818,23**	**2.383.126,06**	**1.817.276,28**	**2.272.263,01**	**1.915.171,40**	**24.085.444,99**	**21.725.300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	374.647,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	374.647,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	1.772.184,24	1.570.599,71	1.919.299,52	2.137.789,09	1.967.371,54	2.122.134,93	1.940.763,98	1.892.818,23	2.383.126,06	1.817.276,28	2.272.263,01	1.915.171,40	23.710.797,99	21.725.300,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Recursos destinados ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	1.772.184,24	1.570.599,71	1.919.299,52	2.137.789,09	1.967.371,54	2.122.134,93	1.940.763,98	1.892.818,23	2.383.126,06	1.817.276,28	2.272.263,01	1.915.171,40	23.710.797,99	21.725.300,00

Manoel Rodrigo Amado — Prefeito Municipal
Rodrigo Antonio Ceron — Contador Municipal
Antônio Aparecido Fortunato da Silva — Controlador Interno

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022 / MÊS AGOSTO 2022

RREO - Anexo 7 (LRF, art 53, Inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos					Inscritos						
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIO) (I)	0,35	12.183,44	12.183,44	0,00	0,35	173.634,64	475.545,78	282.430,42	226.951,32	0,00	422.229,10	422.229,45
PODER EXECUTIVO	0,35	12.183,44	12.183,44	0,00	0,35	173.634,64	475.545,78	282.430,42	226.951,32	0,00	422.229,10	422.229,45
FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	0,35	0,00	0,00	0,00	0,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,35
GABINETE DO PREFEITO	0,00	276,02	276,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SECRETARIA MUN. DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	161,67	161,67	0,00	0,00	0,00	50.835,43	18.055,05	18.055,05	0,00	32.780,38	32.780,38
SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV. URBANOS	0,00	5.446,54	5.446,54	0,00	0,00	246,10	0,00	0,00	0,00	0,00	246,10	246,10
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO	0,00	895,92	895,92	0,00	0,00	3.175,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.175,00	3.175,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	0,00	126,05	126,05	0,00	0,00	768,50	88.677,90	57.330,12	52.980,12	0,00	36.466,28	36.466,28
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

MUNICÍPIO DE OURIZONA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL (acumulado até o bimestre)
TOTAL DE ATIVOS	NADA A DECLARAR	
Ativos Constituídos pela SPE		
TOTAL DE PASSIVOS		
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE		
Provisões de PPP		
Outros Passivos		
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS		
Obrigações Contratuais		
Riscos não Provisionados		
Garantias Concedidas		
Outros Passivos Contingentes		

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	NADA A DECLARAR										
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)											
Contratadas (I.1)											
...											
...											
A contratar (I.2)											
...											
...											
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)											
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)											
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE / RCL (%) (V) = (I / IV)											

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio Ceron
Contador Municipal

Antônio Aparecido Fortunato da Silva
Controlador Interno

MUNICIPIO DE OURIZONA - PR
CONSOLIDADO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Página: 1 / 2
Exercício de 2022

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.145.300,00
Previsão Atualizada	25.145.300,00
Receitas Realizadas	18.732.340,20
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	2.561.362,67
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.145.300,00
Dotação Atualizada	31.356.866,59
Despesas Empenhadas	18.251.383,62
Despesas Liquidadas	17.926.689,25
Despesas Pagas	16.469.278,28
Superávit Orçamentário	805.650,95

DESPESAS POR FUNÇÃO /SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	18.251.383,62
Despesas Liquidadas	17.926.689,25

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	24.085.444,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	23.710.797,99
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	23.710.797,99

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	-20.305.075,00	2.685.273,47	0,00
Resultado Nominal - Acima da Linha	-20.325.075,00	2.725.642,21	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	12.183,79	0,00	12.183,44	0,35
Poder Executivo	12.183,79	0,00	12.183,44	0,35
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	649.180,42	0,00	226.951,32	422.229,10
Poder Executivo	649.180,42	0,00	226.951,32	422.229,10
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Minist ério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	661.364,21	0,00	239.134,76	422.229,45

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limites Constitucionais Anuais: % Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.226.713,01	25%	27,26
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.240.766,87	70%	77,17
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	700.000,00
Despesa de Capital Líquida	1.171.295,28	4.569.894,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício (2021)	10º Exercício (2030)	20º Exercício (2040)	35º Exercício (2055)
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Fundo em Repartição (Plano Financeiro)				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receitas da Alienação de Ativos	0,00	20.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual: % Mínimo a Aplicar no Exercício	Limite Constitucional Anual: % Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.142.475,61	15%	27,81

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

Fonte: Sistema Contabil - Bahia Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL OURIZONA. Emissão: 28/09/2022, às 15:30:00.
Nota(s) Explicativa(s):

Manoel Rodrigo Amado
Prefeito Municipal

Rodrigo Antonio Ceron
Contador Municipal

Antônio Aparecido Fortunato da Silva
Controlador Interno

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") **Página: 1 / 1**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022: até o 1º	até o 2º	até o 3º
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.554.797,54	2.306.985,04	2.098.902,53	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.554.797,54	2.306.985,04	2.098.902,53	0,00
Empréstimos	193.235,76	106.809,99	60.596,15	0,00
Internos	193.235,76	106.809,99	60.596,15	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	1.562.289,70	1.467.052,41	1.371.333,18	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.426.274,42	1.336.476,98	1.246.313,79	0,00
De Demais Contribuições Sociais	136.015,28	130.575,43	125.019,39	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	799.272,08	733.122,64	666.973,20	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	5.677.498,46	6.425.376,03	7.339.373,90	0,00
Disponibilidade de Caixa	5.677.498,46	6.425.376,03	7.339.373,90	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.410.920,30	9.173.620,22	10.345.856,81	0,00
(-) Restos a pagar processados	1.406.659,91	2.297.295,18	2.678.726,74	0,00
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.761,93	450.949,01	327.756,17	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	(3.122.700,92)	(4.118.390,99)	(5.240.471,37)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.624.700,11	33.809.027,92	37.875.868,40	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	499.135,00	499.135,00	1.360.135,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	31.125.565,11	33.309.892,92	36.515.733,40	0,00
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	8,21	6,82	5,75	0,00
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	(10,03)	(12,36)	(14,35)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – (%)	37.350.678,13	39.971.871,50	43.818.880,08	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF): (%)	33.615.610,32	35.974.684,35	39.436.992,07	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022: até o 1º	até o 2º	até o 3º
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	326.761,93	451.003,01	327.810,17	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º) **Página: 1 / 1**

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022: até o 1º	até o 2º	até o 3º
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (VI)	**31.624.700,11**	**33.809.027,92**	**37.875.868,40**	**0,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	**499.135,00**	**499.135,00**	**1.360.135,00**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI -	**31.125.565,11**	**33.309.892,92**	**36.515.733,40**	**0,00**
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	**6.957.434,02**	**7.437.986,14**	**8.332.691,05**	**0,00**
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) – <%>	**6.261.690,62**	**6.694.187,53**	**7.499.421,94**	**0,00**

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022: até o 1º	até o 2º	até o 3º
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
MEDIDAS CORRETIVAS	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 **Página: 1 / 1**

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação ¹ (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	37.875.868,40	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.360.135,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	36.515.733,40	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII)= (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.842.517,34	16,00 %
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF)	5.258.265,61	14,40 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.556.101,34	7,00 %

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO: No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de restruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) **Página: 1 / 2**

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022: RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	43.264.729,66	26.393.545,25
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.730.000,00	2.787.069,44
IPTU	1.170.000,00	627.298,11
ISS	1.020.000,00	1.054.052,81
ITBI	650.000,00	547.527,26
IRRF	530.000,00	432.260,72
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	360.000,00	125.930,54
Contribuições	250.000,00	129.839,97
Receita patrimonial	220.082,22	512.397,71
Aplicações Financeiras (II)	185.082,22	512.397,71
Outras Receitas Patrimoniais	35.000,00	0,00
Transferências correntes	38.664.647,44	22.875.203,31
Cota-Parte do FPM	13.120.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	14.160.000,00	7.158.871,40
Cota-Parte do IPVA	944.000,00	857.466,91
Cota-Parte do ITR	320.000,00	15.991,18
Transferências da LC 87/1996	144.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	192.000,00	81.002,51
Transferências do FUNDEB	5.240.000,00	3.489.844,55
Outras transferências correntes	4.544.647,44	2.732.328,26
Demais receitas correntes	400.000,00	89.034,82
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	316,38
Receitas Correntes Restantes	400.000,00	88.718,44
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	43.079.647,44	25.880.831,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)	9.071.374,87	2.512.132,51
Operações de Crédito (VI)	420.000,00	10.592,75
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	255.000,00	151.600,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	255.000,00	151.600,00
Transferências de Capital	8.396.374,87	2.349.939,76
Convênios	4.906.374,87	1.745.349,76
Outras Transferências de Capital	3.490.000,00	604.590,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	8.651.374,87	2.501.539,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	51.731.022,31	28.382.370,92

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até Agosto / 2022: DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS: PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.263.168,07	24.866.283,98	23.825.000,92	22.001.688,04	524.906,86	0,00	0,00
Pessoal e encargos sociais	21.888.410,05	10.998.070,68	10.952.934,48	10.683.792,13	234.228,22	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	91.000,00	61.600,15	61.600,15	61.600,15	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	25.283.758,02	13.806.613,15	12.810.466,29	11.256.295,76	290.678,64	0,00	0,00
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	25.283.758,02	13.806.613,15	12.810.466,29	11.256.295,76	290.678,64	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	47.172.168,07	24.804.683,83	23.763.400,77	21.940.087,89	524.906,86	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.860.634,67	3.557.624,24	3.420.939,16	3.296.039,65	150.932,83	0,00	0,00
Investimentos	6.555.634,67	3.113.944,06	2.977.258,98	2.868.896,83	150.932,83	0,00	0,00
Inversões financeiras	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVII) Concessão de Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(XVIII) Aquisição de Título de Capital já Integralizado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	325.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	980.000,00	443.680,18	443.680,18	427.142,82	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	6.880.634,67	3.113.944,06	2.977.258,98	2.868.896,83	150.932,83	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	54.502.802,74	27.918.627,89	26.740.659,75	24.808.984,72	675.839,69	0,00	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	2.897.546,51

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até Agosto / 2022: VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	512.397,71
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	2.070,53

RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	3.407.873,69

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO: Em 31/12/2021 (a)	SALDO: Até Agosto / 2022 (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	2.554.797,54	2.115.439,89
DEDUÇÕES (XXIX)	5.677.498,46	7.339.373,90
Disponibilidade de Caixa	5.677.498,46	7.339.373,90
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.410.920,30	10.345.856,81
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.406.659,91	2.678.726,74
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	326.761,93	327.756,17
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	(3.122.700,92)	(5.223.934,01)

RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	2.101.233,09

AJUSTE METODOLÓGICO	Até Agosto / 2022
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)	(1.272.066,83)
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	2.054.843,74
VARIAÇÃO CAMBIAL (XXXV)	0,00
PAGAMENTO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XXXVI)	0,00
OUTROS AJUSTES (XXXVII)	0,00

RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVIII) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV - XXXVI + XXXVII)	5.428.143,66

RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXIX) = XXXVIII - (XXV - XXVI)	4.917.816,48

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.237.698,21
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.237.698,21
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
**ORÇAMENTO FISC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	3.370.000,00	3.370.000,00	2.661.138,90	78,97
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.170.000,00	1.170.000,00	627.298,11	53,62
IPTU	800.000,00	800.000,00	502.185,95	62,77
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	370.000,00	370.000,00	125.112,16	33,81
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ITBI	650.000,00	650.000,00	547.527,26	84,23
ITBI	635.000,00	635.000,00	542.017,86	85,36
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	15.000,00	15.000,00	5.509,40	36,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.020.000,00	1.020.000,00	1.054.052,81	103,34
ISS	980.000,00	980.000,00	1.045.434,89	106,68
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	40.000,00	40.000,00	8.617,92	21,54
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	530.000,00	530.000,00	432.260,72	81,56
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	34.900.000,00	34.900.000,00	20.056.940,96	57,47
Cota-Parte FPM	15.200.000,00	15.200.000,00	9.915.276,91	65,23
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	19.988,88	5,00
Cota-Parte IPVA	1.180.000,00	1.180.000,00	1.071.833,05	90,83
Cota-Parte ICMS	17.700.000,00	17.700.000,00	8.948.589,08	50,56
Cota-Parte IPI-Exportação	240.000,00	240.000,00	101.253,04	42,19
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	180.000,00	180.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	38.270.000,00	38.270.000,00	22.718.079,86	59,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) - POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	9.084.000,00	9.134.000,00	5.470.627,99	59,89	5.272.535,87	57,72	5.097.808,83	55,81
Despesas Correntes	8.990.000,00	9.010.000,00	5.432.101,08	60,29	5.234.008,96	58,09	5.059.281,92	56,15
Despesas de Capital	94.000,00	124.000,00	38.526,91	31,07	38.526,91	31,07	38.526,91	31,07
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	960.000,00	960.000,00	435.943,59	45,41	406.664,79	42,36	398.931,09	41,56
Despesas Correntes	960.000,00	960.000,00	435.943,59	45,41	406.664,79	42,36	398.931,09	41,56
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	640.000,00	640.000,00	50.931,70	7,96	50.931,70	7,96	50.931,70	7,96
Despesas Correntes	635.000,00	635.000,00	50.931,70	8,02	50.931,70	8,02	50.931,70	8,02
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	50.000,00	50.000,00	6.531,14	13,06	6.531,14	13,06	5.903,11	11,81
Despesas Correntes	50.000,00	50.000,00	6.531,14	13,06	6.531,14	13,06	5.903,11	11,81
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	120.000,00	120.000,00	6.000,00	5,00	6.000,00	5,00	6.000,00	5,00
Despesas Correntes	115.000,00	115.000,00	6.000,00	5,22	6.000,00	5,22	6.000,00	5,22
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (Apoio Administrativo/Manutencão) (X)	401.000,00	401.000,00	229.571,51	57,25	229.571,51	57,25	226.502,80	56,48
Despesas Correntes	201.000,00	201.000,00	141.571,04	70,43	141.571,04	70,43	138.502,33	68,91
Despesas de Capital	200.000,00	200.000,00	88.000,47	44,00	88.000,47	44,00	88.000,47	44,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	11.255.000,0	11.305.000,0	6.199.605,93	54,84	5.972.235,01	52,83	5.786.077,53	51,18

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.199.605,93	5.972.235,01	5.786.077,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	101.350,97	101.350,97	101.350,97
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.098.254,96	5.870.884,04	5.684.726,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			3.407.711,98
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	0,00	0,00	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	2.690.542,98	2.463.172,06	2.277.014,58
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Le i Orgânica Municipal)	26,84	25,84	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0 ,então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP inscrito indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira q = (XIIId)	Valor inscrito em RP considerado no limite (r) = (p - (o + q)) se <0 então	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total RP cancelado ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelado (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	3.407.711,98	6.098.254,96	2.690.542,98	0,00	101.350,97	0,00	0,00	0,00	0,00	2.791.893,95

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	0,00

"CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.209.000,00	4.625.000,00	1.161.914,55	25,12
Proveniente da União	2.189.000,00	2.605.000,00	777.314,55	29,84
Proveniente dos Estados	2.020.000,00	2.020.000,00	384.600,00	19,04
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	40.500,00	40.500,00	167.558,17	413,72
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.249.500,00	4.665.500,00	1.329.472,72	28,50

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.171.000,00	1.861.866,00	1.292.246,47	69,41	1.251.144,32	67,20	1.153.230,27	61,94
Despesas Correntes	1.060.000,00	1.148.444,00	615.580,57	53,60	585.729,32	51,00	487.815,27	42,48
Despesas de Capital	111.000,00	713.422,00	676.665,90	94,85	665.415,00	93,27	665.415,00	93,27
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	90.000,00	760.000,00	84.720,00	11,15	84.720,00	11,15	84.720,00	11,15
Despesas Correntes	90.000,00	760.000,00	84.720,00	11,15	84.720,00	11,15	84.720,00	11,15
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	1.941,00	1.941,00	100,00	1.941,00	100,00	1.941,00	100,00
Despesas Correntes	0,00	1.941,00	1.941,00	100,00	1.941,00	100,00	1.941,00	100,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	30.000,00	70.000,00	26.280,65	37,54	26.280,65	37,54	26.280,65	37,54
Despesas Correntes	20.000,00	60.000,00	26.280,65	43,80	26.280,65	43,80	26.280,65	43,80
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	1.326.000,00	2.728.807,00	1.405.188,12	51,49	1.364.085,97	49,99	1.266.171,92	46,40

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	10.255.000,0	10.995.866,0	6.762.874,46	61,50	6.523.680,19	59,33	6.251.039,10	56,85
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.050.000,00	1.720.000,00	520.663,59	30,27	491.384,79	28,57	483.651,09	28,12
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	640.000,00	641.941,00	52.872,70	8,24	52.872,70	8,24	52.872,70	8,24
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	80.000,00	120.000,00	32.811,79	27,34	32.811,79	27,34	32.183,76	26,82
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	155.000,00	155.000,00	6.000,00	3,87	6.000,00	3,87	6.000,00	3,87
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	401.000,00	401.000,00	229.571,51	57,25	229.571,51	57,25	226.502,80	56,48
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	12.581.000,0	14.033.807,0	7.604.794,05	54,19	7.336.320,98	52,28	7.052.249,45	50,25
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes¹	1.405.000,00	2.768.890,00	1.396.271,12	50,43	1.355.168,97	48,94	1.257.254,92	45,41
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.800.000,00	55.573.802,74	7.632.719,80	28.423.908,22	100,00	27.149.894,52	7.498.749,53	27.245.940,08	100,00	28.327.862,66
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	222.540,33	830.119,40	2,92	1.469.880,60	222.540,33	830.119,40	3,05	1.469.880,60
AÇÃO LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	222.540,33	830.119,40	2,92	1.469.880,60	222.540,33	830.119,40	3,05	1.469.880,60
ADMINISTRAÇÃO	6.455.000,00	7.166.870,67	854.125,83	3.701.035,58	13,02	3.465.835,09	842.530,37	3.491.014,77	12,81	3.675.855,90
ADMINISTRAÇÃO GERAL	4.825.000,00	5.536.870,67	693.502,57	3.148.801,02	11,08	2.388.069,65	681.907,11	2.938.780,21	10,79	2.598.090,46
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.450.000,00	1.450.000,00	132.890,36	524.501,66	1,85	925.498,34	132.890,36	524.501,66	1,93	925.498,34
CONTROLE INTERNO	180.000,00	180.000,00	27.732,90	27.732,90	0,10	152.267,10	27.732,90	27.732,90	0,10	152.267,10
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.695.000,00	1.924.616,49	297.445,52	1.089.106,19	3,83	835.510,30	310.638,87	1.035.400,59	3,80	889.215,90
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	40.000,00	40.000,00	700,00	700,00	0,00	39.300,00	700,00	700,00	0,00	39.300,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	315.000,00	331.674,41	27.795,99	226.237,15	0,80	105.437,26	49.379,31	196.304,95	0,72	135.369,46
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.340.000,00	1.552.942,08	268.949,53	862.169,04	3,03	690.773,04	260.559,56	838.395,64	3,08	714.546,44
SAÚDE	12.770.000,00	14.194.203,00	2.044.061,71	7.899.419,06	27,79	6.294.783,94	2.009.493,22	7.615.709,69	27,95	6.578.493,31
ADMINISTRAÇÃO GERAL	210.000,00	210.000,00	39.406,15	141.571,04	0,50	68.428,96	39.406,15	141.571,04	0,52	68.428,96
ATENÇÃO BÁSICA	10.315.000,00	11.025.866,00	1.799.948,73	6.801.271,99	23,93	4.224.594,01	1.759.870,94	6.562.077,72	24,08	4.463.788,28
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	1.050.000,00	1.720.000,00	91.419,99	520.663,59	1,83	1.199.336,41	106.059,39	491.384,79	1,80	1.228.615,21
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	640.000,00	643.337,00	87.200,38	309.100,18	1,09	334.236,82	78.070,28	293.863,88	1,08	349.473,12
VIGILÂNCIA SANITÁRIA	100.000,00	140.000,00	1.589,81	32.811,79	0,12	107.188,21	1.589,81	32.811,79	0,12	107.188,21
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	185.000,00	185.000,00	2.000,00	6.000,00	0,02	179.000,00	2.000,00	6.000,00	0,02	179.000,00
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	270.000,00	270.000,00	22.496,65	88.000,47	0,31	181.999,53	22.496,65	88.000,47	0,32	181.999,53
EDUCAÇÃO	13.555.000,00	14.966.670,24	2.202.220,16	7.080.834,27	24,91	7.885.835,97	2.019.495,41	6.691.498,96	24,56	8.275.171,28
ENSINO FUNDAMENTAL	6.660.000,00	7.304.760,02	1.178.214,40	3.665.485,75	12,90	3.639.274,27	1.081.490,96	3.554.104,39	13,04	3.750.655,63
ENSINO SUPERIOR	240.000,00	240.000,00	75.061,94	176.091,34	0,62	63.908,66	31.762,33	132.791,33	0,49	107.208,67
EDUCAÇÃO INFANTIL	6.385.000,00	7.100.910,84	948.943,82	3.060.899,84	10,77	4.040.011,00	876.151,30	2.871.382,10	10,54	4.229.528,74
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	110.000,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00	0,00	0,00	0,00	110.000,00
EDUCAÇÃO ESPECIAL	160.000,00	210.999,38	0,00	178.357,34	0,63	32.642,04	30.090,82	133.221,14	0,49	77.778,24
CULTURA	960.000,00	1.030.000,00	97.633,94	425.537,50	1,50	604.462,50	94.839,61	378.166,22	1,39	651.833,78
DIFUSÃO CULTURAL	730.000,00	800.000,00	89.738,54	378.142,10	1,33	421.857,90	91.024,21	334.850,82	1,23	465.149,18
TURISMO	230.000,00	230.000,00	7.895,40	47.395,40	0,17	182.604,60	3.815,40	43.315,40	0,16	186.684,60
URBANISMO	6.975.000,00	7.525.000,00	983.992,16	3.979.537,69	14,00	3.545.462,31	1.075.769,22	3.897.739,62	14,31	3.627.260,38
INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.065.000,00	4.295.000,00	359.408,74	1.949.231,81	6,86	2.345.768,19	453.159,87	1.916.425,37	7,03	2.378.574,63
SERVIÇOS URBANOS	2.910.000,00	3.230.000,00	624.583,42	2.030.305,88	7,14	1.199.694,12	622.609,35	1.981.314,25	7,27	1.248.685,75
HABITAÇÃO	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
HABITAÇÃO URBANA	300.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
GESTÃO AMBIENTAL	60.000,00	91.174,86	0,00	31.174,86	0,11	60.000,00	0,00	31.174,86	0,11	60.000,00
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	60.000,00	91.174,86	0,00	31.174,86	0,11	60.000,00	0,00	31.174,86	0,11	60.000,00
AGRICULTURA	480.000,00	676.000,00	11.691,29	555.762,51	1,96	120.237,49	11.811,29	549.363,51	2,02	126.636,49
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	480.000,00	676.000,00	11.691,29	555.762,51	1,96	120.237,49	11.811,29	549.363,51	2,02	126.636,49
COMÉRCIO E SERVIÇOS	210.000,00	210.000,00	19.103,45	163.653,80	0,58	46.346,20	37.103,45	127.653,80	0,47	82.346,20
PROMOÇÃO COMERCIAL	210.000,00	210.000,00	19.103,45	163.653,80	0,58	46.346,20	37.103,45	127.653,80	0,47	82.346,20
TRANSPORTE	2.600.000,00	2.705.327,63	526.864,37	1.635.853,96	5,76	1.069.473,67	499.888,37	1.602.975,06	5,88	1.102.352,57
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	2.600.000,00	2.705.327,63	526.864,37	1.635.853,96	5,76	1.069.473,67	499.888,37	1.602.975,06	5,88	1.102.352,57
DESPORTO E LAZER	900.000,00	1.040.000,00	217.522,79	508.341,21	1,79	531.658,79	219.121,14	471.591,41	1,73	568.408,59
DESPORTO COMUNITÁRIO	900.000,00	1.040.000,00	217.522,79	508.341,21	1,79	531.658,79	219.121,14	471.591,41	1,73	568.408,59
ENCARGOS ESPECIAIS	1.090.000,00	1.093.939,85	155.518,25	523.532,19	1,84	570.407,66	155.518,25	523.532,19	1,92	570.407,66
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	1.050.000,00	1.050.000,00	155.158,75	513.184,69	1,81	536.815,31	155.158,75	513.184,69	1,88	536.815,31
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	40.000,00	43.939,85	359,50	10.347,50	0,04	33.592,35	359,50	10.347,50	0,04	33.592,35
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL III = (I + II)	50.800.000,00	55.573.802,74	7.632.719,80	28.423.908,22	100,00	27.149.894,52	7.498.749,53	27.245.940,08	100,00	28.327.862,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

FUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO
			No bimestre	Até o bimestre	% (b/total b)	(c) = (a-b)	No bimestre	Até o bimestre	% (d/total d)	(e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	50.800.000,00	55.573.802,74	7.632.719,80	28.423.908,22	100,00	27.149.894,52	7.498.749,53	27.245.940,08	100,00	28.327.862,66
LEGISLATIVA	2.300.000,00	2.300.000,00	222.540,33	830.119,40	2,92	1.469.880,60	222.540,33	830.119,40	3,05	1.469.880,60
**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II) — **Página: 1 / 2**

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	50.800.000,00	52.336.104,53	7.159.885,80	13,68	28.905.677,76	55,23	23.430.426,77
RECEITAS CORRENTES	42.750.000,00	43.264.729,66	7.113.999,53	16,44	26.393.545,25	61,00	16.871.184,41
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	3.730.000,00	3.730.000,00	1.137.716,59	30,50	2.787.069,44	74,72	942.930,56
IMPOSTOS	3.370.000,00	3.370.000,00	1.100.400,83	32,65	2.661.138,90	78,97	708.861,10
TAXAS	360.000,00	360.000,00	37.315,76	10,37	125.930,54	34,98	234.069,46
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	250.000,00	250.000,00	34.598,08	13,84	129.839,97	51,94	120.160,03
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE	250.000,00	250.000,00	34.598,08	13,84	129.839,97	51,94	120.160,03
RECEITA PATRIMONIAL	206.000,00	220.082,22	160.501,69	72,93	512.397,71	232,82	(292.315,49)
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	171.000,00	185.082,22	160.501,69	86,72	512.397,71	276,85	(327.315,49)
DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO INTANGÍVEL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	150.000,00	150.000,00	25.886,12	17,26	69.858,25	46,57	80.141,75
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS	140.000,00	140.000,00	24.726,12	17,66	63.337,05	45,24	76.662,95
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À	10.000,00	10.000,00	1.160,00	11,60	6.521,20	65,21	3.478,80
SERVIÇOS E ATIVIDADES REFERENTES À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.164.000,00	38.664.647,44	5.754.398,47	14,88	22.875.203,31	59,16	15.789.444,13
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	16.961.000,00	17.418.000,00	3.003.978,41	17,25	11.082.094,00	63,62	6.335.906,00
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	15.904.000,00	15.947.647,44	1.949.560,97	12,22	8.302.805,03	52,06	7.644.842,41
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	9.000,00	9.000,00	459,73	5,11	459,73	5,11	8.540,27
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	5.240.000,00	5.240.000,00	800.399,36	15,27	3.489.844,55	66,60	1.750.155,45
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	250.000,00	250.000,00	898,58	0,36	19.176,57	7,67	230.823,43
MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E	0,00	0,00	898,58	0,00	3.145,03	0,00	(3.145,03)
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	16.031,54	6,41	233.968,46
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS E JUROS DE MORA DAS RECEITAS DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.050.000,00	9.071.374,87	45.886,27	0,51	2.512.132,51	27,69	6.559.242,36
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	420.000,00	420.000,00	10.592,75	2,52	10.592,75	2,52	409.407,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO	420.000,00	420.000,00	10.592,75	2,52	10.592,75	2,52	409.407,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO EXTERNO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	151.600,00	59,45	103.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	255.000,00	255.000,00	0,00	0,00	151.600,00	59,45	103.400,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS INTANGÍVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.375.000,00	8.396.374,87	35.293,52	0,42	2.349.939,76	27,99	6.046.435,11
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS	4.385.000,00	4.385.000,00	0,00	0,00	844.469,75	19,26	3.540.530,25
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO	2.990.000,00	4.011.374,87	35.293,52	0,88	1.505.470,01	37,53	2.505.904,86
TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESGATE DE TÍTULOS DO TESOURO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	50.800.000,00	52.336.104,53	7.159.885,80	13,68	28.905.677,76	55,23	23.430.426,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	50.800.000,00	52.336.104,53	7.159.885,80	13,68	28.905.677,76	55,23	23.430.426,77
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL COM DEFICIT (VII) = (V + VI)	50.800.000,00	52.336.104,53	7.159.885,80	13,68	28.905.677,76	55,23	23.430.426,77
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.237.698,21	0,00	0,00	3.237.698,21	100,00	0,00
RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	3.237.698,21	0,00	0,00	3.237.698,21	100,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — **Página: 1 / 2** — 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL (ULTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.061.272,45	1.066.700,83	1.163.544,78	1.812.889,73	1.130.438,95	1.245.564,24	1.253.530,05	1.241.357,00	1.249.358,54	1.256.096,87	1.750.028,70	1.236.099,63	15.466.881,77	0,00
Pessoal Ativo	1.012.305,98	1.017.734,36	1.065.111,79	1.720.599,84	1.063.732,06	1.174.006,74	1.181.759,15	1.169.799,50	1.177.801,04	1.184.539,37	1.650.692,40	1.164.542,13	14.582.624,36	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	813.461,78	817.201,02	849.103,69	1.326.938,67	848.288,31	934.899,94	937.640,01	925.515,92	930.632,40	930.300,87	1.386.043,37	909.082,30	11.609.108,28	0,00
Obrigações Patronais	198.844,20	200.533,34	216.008,10	393.661,17	215.443,75	239.106,80	244.119,14	244.283,58	247.168,64	254.238,50	264.649,03	255.459,83	2.973.516,08	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	48.966,47	48.966,47	50.432,99	76.289,89	50.706,89	55.557,50	55.770,90	55.557,50	55.557,50	55.557,50	83.336,30	55.557,50	692.257,41	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	41.062,70	41.062,70	41.062,56	66.919,46	41.187,12	45.234,71	45.234,71	45.234,71	45.234,71	45.234,71	72.343,51	45.234,71	575.046,31	0,00
Pensões	7.903,77	7.903,77	9.370,43	9.370,43	9.519,77	10.322,79	10.536,19	10.322,79	10.322,79	10.322,79	10.992,79	10.322,79	117.211,10	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação da forma mobrela (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	48.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	16.000,00	192.000,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Oportunamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.424,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	4.848,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.424,00	2.424,00	0,00	0,00	0,00	4.848,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas custeadas com recursos financeiros repassados pela União para pagamento do vencimento ou de qualquer outra vantagem dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11, EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.061.272,45	1.066.700,83	1.163.544,78	1.812.889,73	1.130.438,95	1.245.564,24	1.253.530,05	1.238.933,00	1.246.934,54	1.256.096,87	1.750.028,70	1.236.099,63	15.462.033,77	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	37.875.868,40	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.360.135,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	36.515.733,40	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.462.033,77	42,34%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.718.496,04	54%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	18.732.571,23	51,3%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	17.746.646,43	48,6%

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO DE 2021 A AGOSTO DE 2022 — **Página: 1 / 2**

LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES													Previsão atualiza 2022
	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021	01/2022	02/2022	03/2022	04/2022	05/2022	06/2022	07/2022	08/2022	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES (I)	3.226.041,47	2.707.652,56	3.300.846,05	4.037.187,31	3.573.324,20	3.678.931,87	3.506.214,43	3.333.134,34	4.179.566,68	4.086.146,86	4.187.275,34	3.860.338,77	43.676.659,88	50.315.729,66
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	215.604,76	76.462,74	242.088,89	310.143,66	154.950,30	217.370,66	249.699,04	238.970,08	437.203,75	351.159,02	518.460,48	619.256,11	3.631.369,49	3.730.000,00
IPTU	40.155,31	21.074,89	26.823,22	30.640,20	16.962,21	19.349,13	15.765,91	41.099,04	93.236,27	85.052,51	310.255,84	45.577,20	745.991,73	1.170.000,00
ISS	89.042,00	40.364,80	44.702,73	76.498,48	65.595,28	92.404,23	121.426,04	100.035,94	146.230,74	198.277,07	151.715,34	178.368,17	1.304.660,82	1.020.000,00
ITBI	74.598,22	6.731,30	37.418,33	74.898,96	47.639,14	94.153,62	34.505,74	83.478,93	175.320,86	49.398,49	20.707,49	42.322,99	741.174,07	650.000,00
IRRF	4.445,31	4.445,31	128.549,81	122.907,35	0,00	4.266,94	58.983,44	5.802,20	5.805,02	5.949,32	5.805,02	345.648,78	692.608,50	530.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	7.363,92	3.846,44	4.594,80	5.198,67	24.753,67	7.196,74	19.017,91	8.553,97	16.610,86	12.481,63	29.976,79	7.338,97	146.934,37	360.000,00
Contribuições	7.669,71	5.900,63	4.016,85	8.113,79	14.253,00	13.347,67	12.623,51	23.203,36	10.900,65	20.913,70	17.437,98	17.160,10	155.540,95	250.000,00
Receita patrimonial	18.315,34	6.909,49	29.542,24	39.486,42	42.403,15	48.600,03	58.944,48	55.882,24	71.597,64	74.468,48	74.222,90	86.278,79	606.651,20	234.082,22
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.315,34	6.909,49	29.542,24	39.486,42	42.403,15	48.600,03	58.944,48	55.882,24	71.597,64	74.468,48	74.222,90	86.278,79	606.651,20	199.082,22
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	6.557,35	5.220,82	7.686,26	6.752,03	7.091,10	4.875,17	10.211,28	5.791,69	9.632,74	6.370,15	20.496,63	5.389,49	96.074,71	150.000,00
Transferências correntes	2.977.894,31	2.613.158,88	3.017.511,81	3.671.792,83	3.344.897,30	3.393.212,16	3.173.449,07	3.007.390,66	3.647.744,85	3.631.883,46	3.556.208,06	3.131.804,99	39.166.948,38	45.701.647,44
Cota parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,69	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,36	16.160.000,00
Cota parte do ICMS	1.094.046,28	944.500,10	1.291.694,91	1.142.598,04	1.022.308,31	988.446,54	1.283.648,63	1.056.482,05	1.272.035,37	1.047.860,90	1.041.709,90	1.236.097,38	13.421.428,41	17.700.000,00
Cota parte do IPVA	32.388,87	17.224,33	22.809,80	22.928,41	423.726,34	143.195,04	142.099,33	118.381,37	108.329,63	54.552,32	31.562,10	49.986,92	1.167.184,46	1.180.000,00
Cota parte do ITR	20.173,62	223.497,68	13.714,10	15.623,99	9.939,49	1.150,23	72,89	4.476,73	172,53	598,91	114,90	3.463,20	292.998,27	400.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	180.000,00
Transferências da LC 61/1989	15.866,79	16.331,95	15.645,76	15.995,50	15.112,39	13.539,34	15.338,69	15.599,88	8.293,48	11.701,19	12.061,07	9.607,00	165.093,04	240.000,00
Transferências do FUNDEB	374.447,90	355.642,97	358.353,27	463.833,29	517.596,60	427.905,29	476.232,56	414.521,02	456.684,07	396.505,65	383.712,42	416.686,94	5.042.121,98	5.240.000,00
Outras transferências correntes	644.115,66	167.999,26	162.073,28	294.019,40	164.726,26	155.759,07	247.747,56	202.725,91	472.684,92	876.621,58	412.644,16	199.418,80	4.000.535,86	4.601.647,44
Outras receitas correntes	0,00	0,00	0,00	898,58	9.729,35	1.526,18	1.287,05	1.896,31	2.487,05	1.352,05	449,29	449,29	20.075,15	250.000,00
DEDUÇÕES (II)	392.098,52	418.180,19	499.786,55	479.338,98	532.514,77	561.909,44	489.893,66	478.028,64	543.675,03	471.751,12	430.474,83	503.139,75	5.800.791,48	6.980.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	232,48	276,97	369,61	507,46	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.386,52	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	391.866,04	417.903,22	499.416,94	478.831,52	532.514,77	561.909,44	489.893,66	478.028,64	543.675,03	471.751,12	430.474,83	503.139,75	5.799.404,96	6.980.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.833.942,95	2.289.472,37	2.801.059,50	3.557.848,33	3.040.809,43	3.117.022,43	3.016.320,77	2.855.105,70	3.635.891,65	3.614.395,74	3.756.800,51	3.357.199,02	37.875.868,40	43.335.729,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	499.135,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	661.000,00	200.000,00	0,00	1.360.135,00	41.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.833.942,95	2.289.472,37	2.801.059,50	3.058.713,33	3.040.809,43	3.117.022,43	3.016.320,77	2.855.105,70	3.635.891,65	2.953.395,74	3.556.800,51	3.357.199,02	36.515.733,40	43.294.729,66
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Receitas destinadas ao pagamento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI - VII)	2.833.942,95	2.289.472,37	2.801.059,50	3.058.713,33	3.040.809,43	3.117.022,43	3.016.320,77	2.855.105,70	3.635.891,65	2.953.395,74	3.556.800,51	3.357.199,02	36.515.733,40	43.294.729,66

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO DE 2022 — **Página: 1 / 1**

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	420.000,00	10.592,75	409.407,25

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	7.860.634,67	3.557.624,24	4.303.010,43
Investimentos	6.555.634,67	3.113.944,06	3.441.690,61
Inversões Financeiras	325.000,00	0,00	325.000,00
Amortização da Dívida	980.000,00	443.680,18	536.319,82
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	7.860.634,67	3.557.624,24	4.303.010,43
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	7.440.634,67	3.547.031,49	3.893.603,18

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO A AGOSTO DE 2022 — **Página: 1 / 1**

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	2.005.000,00	2.005.000,00	1.171.221,13	58,42
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	750.000,00	750.000,00	435.200,86	58,03
IPTU	450.000,00	450.000,00	317.755,95	70,61
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	300.000,00	300.000,00	117.444,91	39,15
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	223.274,49	76,99
ITBI	280.000,00	280.000,00	223.032,06	79,65
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	10.000,00	10.000,00	242,43	2,42
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	530.000,00	530.000,00	136.597,47	25,77
ISS	450.000,00	450.000,00	135.214,42	30,05
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	80.000,00	80.000,00	1.383,05	1,73
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	435.000,00	435.000,00	376.148,31	86,47
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	22.450.000,00	22.450.000,00	13.669.305,05	60,89
Cota-Parte FPM	13.900.000,00	13.900.000,00	9.915.276,91	71,33
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	63.667,98	18,19
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	509.967,03	68,00
Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	7.100.000,00	3.145.816,45	44,31
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	34.576,68	23,05
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	**24.455.000,00**	**24.455.000,00**	**14.840.526,18**	**60,69**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.974.250,00	4.702.250,00	2.954.298,79	62,83	2.851.120,80	60,63	2.795.357,51	59,45
Despesas Correntes	4.924.250,00	4.652.250,00	2.948.565,79	63,38	2.847.320,80	61,20	2.791.557,51	60,00
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	5.733,00	11,47	3.800,00	7,60	3.800,00	7,60
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	21.000,00	13.864,49	66,02	13.864,49	66,02	11.944,82	56,88
Despesas Correntes	21.000,00	21.000,00	13.864,49	66,02	13.864,49	66,02	11.944,82	56,88
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.995.250,00**	**4.723.250,00**	**2.968.163,28**	**62.84**	**2.864.985,29**	**60,66**	**2.807.302,33**	**59,44**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.968.163,28	2.864.985,29	2.807.302,33
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	92.245,13	92.245,13	92.245,13
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.875.918,15**	**2.772.740,16**	**2.715.057,20**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.226.078,93	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)[1]	649.839,22	546.661,23	488.978,27
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC N° 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**19,38**	**18,68**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado)[1] (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022					0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021					
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Minimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.226.078,93	2.968.163,28	742.084,35	165.656,95	92.245,13	0,00	0,00	0,00	0,00	834.329,48
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	2.148.380,37	3.222.974,25	1.074.593,88	217.247,66	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.074.593,88
Empenhos de 2019	2.257.924,04	3.302.817,76	1.044.893,72	109.667,22	4.413,10	0,00	52.992,18	1.438,99	55.236,05	994.070,77
Empenhos de 2018 e anteriores	10.583.466,54	17.162.874,58	6.579.408,04	914.545,43	56.507,55	0,00	606.706,93	92.009,69	215.828,81	6.420.086,78
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	55.236,05	55.236,05	55.236,05	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	215.828,81	215.828,81	215.828,81	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	271.064,86	271.064,86	271.064,86	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.162.000,00	1.332.000,00	815.901,52	61,25
Proveniente da União	1.162.000,00	1.162.000,00	565.101,52	48,63
Proveniente dos Estados	0,00	170.000,00	250.800,00	147,53
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	81.646,83	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**1.162.000,00**	**1.332.000,00**	**897.548,35**	**67,38**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.161.000,00	1.895.305,21	1.030.319,45	54,36	981.963,82	51,81	973.078,19	51,34
Despesas Correntes	1.001.000,00	1.529.305,21	999.722,26	65,37	957.058,29	62,58	951.708,66	62,23
Despesas de Capital	160.000,00	366.000,00	30.597,19	8,36	24.905,53	6,80	21.369,53	5,84
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	182.000,00	172.000,00	70.364,92	40,91	70.364,92	40,91	70.364,92	40,91
Despesas Correntes	157.000,00	147.000,00	64.784,92	44,07	64.784,92	44,07	64.784,92	44,07
Despesas de Capital	25.000,00	25.000,00	5.580,00	22,32	5.580,00	22,32	5.580,00	22,32
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.378.000,00**	**2.094.305,21**	**1.100.684,37**	**52,56**	**1.052.328,74**	**50,25**	**1.043.443,11**	**49,82**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.139.250,00	6.601.555,21	3.984.618,24	60,36	3.833.084,62	58,06	3.768.435,70	57,08
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	35.000,00	27.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	203.000,00	193.000,00	84.229,41	43,64	84.229,41	43,64	82.309,74	42,65
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**6.377.250,00**	**6.821.555,21**	**4.068.847,65**	**59,65**	**3.917.314,03**	**57,43**	**3.850.745,44**	**56,45**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes[3]	1.353.000,00	2.069.305,21	1.100.684,37	53,19	1.052.328,74	50,85	1.043.443,11	50,42
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**5.024.250,00**	**4.752.250,00**	**2.968.163,28**	**62,46**	**2.864.985,29**	**60,29**	**2.807.302,33**	**59,07**

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR — PREFEITO MUNICIPAL
ADRIANA GONCALVES DANTAS — CONTADORA CRC 1SP299841/O-0
LEIDE CORDEIRO NINELO — TESOUREIRA
CLENIO SOARES — CONTROLADOR INTERNO

MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 8 (LDB, art. 72) — R$ 1,00

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.005.000,00	1.171.221,13
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	750.000,00	435.200,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	223.274,49
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	530.000,00	136.597,47
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	435.000,00	376.148,31
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.610.000,00	14.276.781,83
2.1- Cota-Parte FPM	15.060.000,00	10.522.753,69
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.900.000,00	9.915.276,91
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.160.000,00	607.476,78
2.2- Cota-Parte ICMS	7.100.000,00	3.145.816,45
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	34.576,68
2.4- Cota-Parte ITR	350.000,00	63.667,98
2.5- Cota-Parte IPVA	750.000,00	509.967,03
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	200.000,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	**25.615.000,00**	**15.448.002,96**
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	**4.450.000,00**	**2.733.861,01**
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO EM MDE ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2)+ (2.6)+ (2.7))	**1.953.750,00**	**1.128.139,73**

FUNDER

RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (b)
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.880.000,00	2.224.596,27
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.880.000,00	2.224.596,27
6.1.1- Principal	2.880.000,00	2.199.343,57
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	25.252,70
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1- Principal	0,00	0,00
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1- Principal	0,00	0,00
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	-1.570.000,00	-534.517,44

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	183.159,56
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	183.159,56
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	**2.407.755,83**

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	2.216.000,00	1.843.481,84	1.843.481,84	1.819.427,31	0,00
10.1- Educação Infantil	850.000,00	794.185,83	794.185,83	794.185,83	0,00
10.1.1 - Creche	850.000,00	794.185,83	794.185,83	794.185,83	0,00
10.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2- Ensino Fundamental	1.366.000,00	1.049.296,01	1.049.296,01	1.025.241,48	0,00
11- OUTRAS DESPESAS	767.000,00	309.197,57	294.201,87	288.625,24	14.995,70
11.1- Educação Infantil	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	65.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2- Ensino Fundamental	702.000,00	309.197,57	294.201,87	288.625,24	14.995,70
12- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	**2.983.000,00**	**2.152.679,41**	**2.137.683,71**	**2.108.052,55**	**14.995,70**

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) (h)
13- Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	1.843.481,84	1.843.481,84	1.819.427,31	0,00	0,00
14- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.152.679,41	2.137.683,71	2.108.052,55	14.995,70	0,00
15- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT Aplicadas em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.557.217,39	1.843.481,84	1.843.481,84	82,87
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MAXIMO PERMITIDO (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	222.459,63	86.912,56	86.912,56	3,91

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (q)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (r)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (s)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (t)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR NÃO APLICADO (v) = (r) - (s) - (u)
23- Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	291.367,25	173.816,16	0,00	0,00	9.343,40	164.472,76
23.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	291.367,25	173.816,16	0,00	0,00	0,00	173.816,16
23.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)			0,00	0,00	9.343,40	-9.343,40

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Período (e)	DESPESAS PAGAS Até o Período (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
24- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.213.750,00	442.615,00	434.836,50	413.433,47	7.778,50
24.1 - Creche	1.213.750,00	442.615,00	434.836,50	413.433,47	7.778,50
24.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO FUNDAMENTAL	1.634.000,00	947.453,69	938.140,03	897.188,88	9.313,66
26- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	**2.847.750,00**	**1.390.068,69**	**1.372.976,53**	**1.310.622,35**	**17.092,16**

| AP

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	RECEITAS REALIZADAS %(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.060.000,00	16.060.000,00	15.273.951,61	95,11
Cota-Parte FPM	9.500.000,00	9.500.000,00	9.915.276,91	104,37
Cota-Parte ITR	265.000,00	265.000,00	17.655,96	6,66
Cota-Parte IPVA	760.000,00	760.000,00	866.972,71	114,08
Cota-Parte ICMS	5.445.000,00	5.445.000,00	4.393.741,61	80,69
Cota-Parte IPI-Exportação	90.000,00	90.000,00	50.132,26	55,70
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	30.172,16	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	30.172,16	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**16.060.000,00**	**16.060.000,00**	**15.273.951,61**	**95,11**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	231.905,75	265.542,11	243.054,93	91,53	188.042,73	70,81	188.042,73	70,81	-
Despesas Correntes	221.250,00	264.886,36	243.054,93	91,76	188.042,73	70,99	188.042,73	70,99	-
Despesas de Capital	10.655,75	655,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	4.073.619,43	6.028.731,43	4.654.626,11	77,21	4.382.235,39	72,69	4.251.539,14	70,52	-
Despesas Correntes	3.717.151,16	5.198.333,16	4.040.166,68	77,72	3.783.471,77	72,78	3.652.775,52	70,27	-
Despesas de Capital	356.468,27	830.398,27	614.459,43	74,00	598.763,62	72,11	598.763,62	72,11	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	736.088,50	891.588,50	519.533,50	58,27	499.757,35	56,05	482.398,85	54,11	-
Despesas Correntes	634.088,50	789.588,50	519.533,50	65,80	499.757,35	63,29	482.398,85	61,09	-
Despesas de Capital	102.000,00	102.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	33.215,48	68.215,48	36.045,20	52,84	35.760,20	52,42	34.888,45	51,14	-
Despesas Correntes	33.215,48	68.215,48	36.045,20	52,84	35.760,20	52,42	34.888,45	51,14	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	36.309,62	43.709,62	10.106,34	23,12	10.106,34	23,12	8.763,99	20,05	-
Despesas Correntes	30.841,35	38.241,35	10.106,34	26,43	10.106,34	26,43	8.763,99	22,92	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAUDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas de Capital	5.468,27	5.468,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**5.111.138,78**	**7.297.787,14**	**5.463.366,08**	**74,86**	**5.115.902,01**	**70,10**	**4.965.633,16**	**68,04**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	5.463.366,08	5.115.902,01	4.965.633,16
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**5.463.366,08**	**5.115.902,01**	**4.965.633,16**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.291.092,74
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	3.172.273,34	2.824.809,27	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**35,77**	**33,49**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (F = h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII.k)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.284,57	-60.809,46	5.524,79	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a compensar(XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	231.905,75	265.542,11	243.054,93	91,53	188.042,73	70,81	188.042,73	70,81	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	4.073.619,43	6.028.731,43	4.654.626,11	77,21	4.382.235,39	72,69	4.251.539,14	70,52	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	736.088,50	891.588,50	519.533,50	58,27	499.757,35	56,05	482.398,85	54,11	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	33.215,48	68.215,48	36.045,20	52,84	35.760,20	52,42	34.888,45	51,14	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	36.309,62	43.709,62	10.106,34	23,12	10.106,34	23,12	8.763,99	20,05	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**5.111.138,78**	**7.297.787,14**	**5.463.366,08**	**74,86**	**5.115.902,01**	**70,10**	**4.965.633,16**	**68,04**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	-
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**5.111.138,78**	**7.297.787,14**	**5.463.366,08**	**74,86**	**5.115.902,01**	**70,10**	**4.965.633,16**	**68,04**	**-**

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
[4]

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**5.053.215,22**	**23,50**	**22.319.686,63**	**103,81**	**-819.686,63**
RECEITAS CORRENTES	**21.397.000,00**	**21.397.000,00**	**4.919.160,65**	**22,99**	**19.957.551,58**	**93,27**	**1.439.448,42**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.223.950,00	2.223.950,00	296.886,76	13,35	1.473.285,43	66,25	750.664,57
IMPOSTOS	1.938.950,00	1.938.950,00	243.849,24	12,58	1.196.766,45	61,72	742.183,55
TAXAS	285.000,00	285.000,00	53.037,52	18,61	276.518,98	97,02	8.481,02
CONTRIBUIÇÕES	761.000,00	761.000,00	59.804,80	7,86	442.309,37	58,12	318.690,63
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚB	761.000,00	761.000,00	59.804,80	7,86	442.309,37	58,12	318.690,63
RECEITA PATRIMONIAL	65.500,00	65.500,00	214.771,05	327,89	561.226,35	856,83	-495.726,35
EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO ESTADO	25.000,00	25.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.000,00
VALORES MOBILIÁRIOS	40.500,00	40.500,00	214.771,05	530,30	561.226,35	1.385,74	-520.726,35
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	-3.060,00
OUTROS SERVIÇOS	0,00	0,00	3.060,00	0,00	3.060,00	0,00	-3.060,00
TRANSFERÊNCIA CORRENTES	18.346.550,00	18.346.550,00	4.343.933,13	23,68	17.474.472,02	95,25	872.077,98
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	10.650.550,00	10.650.550,00	2.855.747,08	26,81	10.854.526,26	101,92	-203.976,26
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	5.196.000,00	5.196.000,00	980.176,00	18,86	4.424.960,09	85,16	771.039,91
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	0,00	0,00	5.725,22	0,00	11.334,99	0,00	-11.334,99
TRANSFERÊNCIA DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	2.500.000,00	2.500.000,00	501.284,83	20,05	2.182.650,68	87,31	317.349,32
DEMAIS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	704,91	0,00	3.198,41	0,00	-3.198,41
INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	0,00	134,91	0,00	294,41	0,00	-294,41
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	570,00	0,00	2.904,00	0,00	-2.904,00
RECEITAS DE CAPITAL	**103.000,00**	**103.000,00**	**134.054,57**	**130,15**	**2.362.135,05**	**2.293,34**	**-2.259.135,05**
ALIENAÇÃO DE BENS	103.000,00	103.000,00	0,00	0,00	95.980,00	93,18	7.020,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	95.980,00	239,95	-55.980,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	63.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.000,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	134.054,57	0,00	2.266.155,05	0,00	-2.266.155,05
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	0,00	0,00	0,00	0,00	688.190,28	0,00	-688.190,28
TRANSFERÊNCIA DOS ESTADOS E DO DISTRITO FEDERAL E DE SUA	0,00	0,00	134.054,57	0,00	1.577.964,77	0,00	-1.577.964,77
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**5.053.215,22**	**23,50**	**22.319.686,63**	**103,81**	**-819.686,63**
OPERAÇÕES DE CREDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**21.500.000,00**	**21.500.000,00**	**5.053.215,22**	**23,50**	**22.319.686,63**	**103,81**	**-819.686,63**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	21.500.000,00	21.500.000,00	5.053.215,22	23,50	22.319.686,63	103,81	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.900.054,15	—	—	3.900.054,15	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	3.900.054,15	—	—	3.900.054,15	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**21.500.000,00**	**36.029.403,52**	**5.682.907,08**	**23.543.478,60**	**12.485.924,92**	**4.605.039,72**	**19.228.462,68**	**16.800.940,84**	**18.350.101,71**
DESPESAS CORRENTES	**18.849.401,36**	**25.244.666,88**	**4.414.577,65**	**17.702.042,53**	**7.542.624,35**	**4.272.335,85**	**16.983.969,16**	**8.260.697,72**	**16.302.481,32**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.632.350,46	11.757.254,86	2.177.135,94	8.681.835,63	3.075.419,23	2.177.135,94	8.681.835,63	3.075.419,23	8.517.630,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	9.187.050,90	13.477.412,02	2.237.441,71	9.020.206,90	4.457.205,12	2.095.199,91	8.302.133,53	5.175.278,49	7.784.850,84
DESPESAS DE CAPITAL	**2.400.598,64**	**10.534.736,64**	**1.268.329,43**	**5.841.436,07**	**4.693.300,57**	**332.703,87**	**2.244.493,52**	**8.290.243,12**	**2.047.620,39**
INVESTIMENTOS	2.241.184,36	10.353.322,36	1.236.404,86	5.714.286,81	4.639.035,55	300.779,30	2.117.344,26	8.235.978,10	1.920.471,13
INVERSÕES FINANCEIRAS	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	149.414,28	179.414,28	31.924,57	127.149,26	52.265,02	31.924,57	127.149,26	52.265,02	127.149,26
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**250.000,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**	**0,00**	**250.000,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**	**—**
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**21.500.000,00**	**36.029.403,52**	**5.682.907,08**	**23.543.478,60**	**12.485.924,92**	**4.605.039,72**	**19.228.462,68**	**16.800.940,84**	**18.350.101,71**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)	PREVISÃO ATUALIZADA 2022
	Set/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022		
RECEITAS CORRENTES (I)	**2.053.619,43**	**2.083.934,95**	**2.136.148,82**	**2.796.313,61**	**2.300.951,89**	**2.521.052,38**	**2.185.705,26**	**2.114.186,40**	**2.633.861,95**	**3.278.582,84**	**2.705.911,65**	**2.199.211,04**	**29.020.490,22**	**21.397.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	234.713,52	149.780,51	136.574,39	239.705,02	95.499,73	159.231,07	125.380,42	119.559,75	203.108,30	473.519,40	157.947,62	138.999,14	2.234.158,87	2.223.950,00
IPTU	96.272,29	28.056,63	30.149,46	20.747,81	6.628,12	13.778,72	11.198,34	6.771,30	8.950,49	12.011,13	8.852,50	9.183,13	252.549,92	0,00
ISS	34.985,61	33.502,07	28.405,17	30.571,23	1.722,53	362,60	416,61	408,93	599,18	318,16	201,29	365,01	131.858,39	0,00
ITBI	45.286,78	51.045,40	40.203,33	129.588,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266.124,37	0,00
IRRF	19.112,28	19.678,58	20.074,62	43.544,68	37.743,05	31.462,35	31.823,44	31.761,15	31.889,82	31.487,95	40.789,18	33.225,15	372.592,25	310.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.056,56	17.497,83	17.941,81	15.252,44	49.405,03	112.627,40	82.942,03	80.718,37	161.758,81	429.702,16	108.054,65	96.165,85	1.211.033,94	1.913.950,00
Contribuições	59.309,19	56.989,29	60.828,44	38.999,07	64.218,21	61.164,77	57.862,96	70.083,78	60.607,79	68.557,06	51.447,01	8.357,79	658.435,36	761.000,00
Receita Patrimonial	18.902,80	29.508,65	73.083,24	-5.220,22	45.257,60	65.775,27	45.973,24	52.073,58	68.599,68	64.735,42	87.828,62	113.804,47	661.022,65	65.500,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	18.902,80	29.508,65	73.083,24	-5.370,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	116.124,48	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	150,00	45.257,60	65.775,27	45.973,24	52.073,58	68.599,68	64.735,42	87.828,62	113.804,47	544.898,18	65.500,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.130,00	740,00	580,00	304,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.050,00	7.814,70	0,00
Transferências Correntes	1.747.553,92	1.846.916,49	1.954.382,75	2.522.525,04	2.095.307,48	2.235.691,26	1.955.253,16	1.871.982,81	2.301.234,70	2.671.079,48	2.409.184,95	1.934.748,17	25.455.860,22	18.346.550,00
Cota-Parte do FPM	637.484,18	710.370,09	922.576,55	1.477.391,76	1.191.487,91	1.963.216,65	1.008.309,41	1.196.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	14.270.576,27	10.981.000,00
Cota-Parte do ICMS	422.226,53	394.512,00	498.505,29	440.954,17	501.595,72	465.369,78	630.326,71	518.778,13	624.624,10	514.544,79	511.524,38	606.977,00	6.119.949,60	5.445.000,00
Cota-Parte do IPVA	16.344,29	22.036,20	14.771,07	17.501,24	340.269,92	115.731,78	118.737,01	103.036,62	81.158,56	62.210,26	20.234,51	25.575,05	937.625,51	760.000,00
Cota-Parte do ITR	63.955,24	247.735,73	16.846,53	8.365,19	10.385,18	1.147,56	3.297,55	42,70	0,00	285,39	898,63	1.598,95	354.558,65	295.000,00
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	3.771,52	30.172,16	0,00
Transferências da LC 61/1989	6.185,33	6.366,67	6.039,15	6.234,52	7.403,29	6.715,54	7.509,02	7.737,58	4.113,57	5.803,83	5.982,32	4.765,11	75.017,93	90.000,00
Transferências do FUNDEB	258.351,81	245.377,28	239.584,48	318.187,43	322.595,43	267.913,50	298.171,45	258.499,39	285.932,04	248.254,04	240.395,19	260.899,64	3.344.151,68	2.500.000,00
Outras Transferências Correntes	343.016,54	250.518,52	165.999,68	253.880,73	-282.224,49	-303.185,07	-114.968,51	-215.086,83	-27.909,94	592.166,74	-48.025,10	-185.373,95	423.808,42	-1.394.450,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	668,57	210,01	235,48	385,48	311,48	681,48	403,44	301,47	3.198,41	0,00
DEDUÇÕES (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	**2.053.619,43**	**2.083.934,95**	**2.136.148,82**	**2.796.313,61**	**2.300.951,89**	**2.521.052,38**	**2.185.705,26**	**2.114.186,40**	**2.633.861,95**	**3.278.582,84**	**2.705.911,65**	**2.199.211,04**	**29.020.490,22**	**21.397.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 19, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**2.053.619,43**	**2.083.934,95**	**2.136.148,82**	**2.796.313,61**	**2.300.951,89**	**2.521.052,38**	**2.185.705,26**	**2.114.186,40**	**2.633.861,95**	**3.178.582,84**	**2.705.911,65**	**2.199.211,04**	**28.920.490,22**	**21.397.000,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00	0,00	710.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**2.053.619,43**	**2.083.934,95**	**2.136.148,82**	**2.796.313,61**	**2.300.951,89**	**2.521.052,38**	**2.185.705,26**	**2.114.186,40**	**2.633.861,95**	**2.468.582,84**	**2.705.911,65**	**2.199.211,04**	**28.210.490,22**	**21.397.000,00**

Fonte:

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Períód. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)*	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)*	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA
	2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RP NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos					Inscritos					
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2021 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2021 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)	Saldo Total L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	121.610,85	584.780,22	556.380,43	2.486,00	147.524,65	290.737,78	1.343.510,62	1.327.937,05	1.317.129,19	5.524,79	311.594,42	459.119,07
EXECUTIVO	121.610,85	584.780,22	556.380,43	2.486,00	147.524,65	290.737,78	1.343.510,62	1.327.937,05	1.317.129,19	5.524,79	311.594,42	459.119,07
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	121.610,85	584.780,22	556.380,43	2.486,00	147.524,65	290.737,78	1.343.510,62	1.327.937,05	1.317.129,19	5.524,79	311.594,42	459.119,07
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL	8.435,62	27.873,81	26.692,44	0,00	9.616,99	987,00	8.044,76	6.637,89	6.637,89	0,00	2.393,87	12.010,86
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJA	18.576,98	11.274,75	10.892,89	0,00	18.958,84	3.198,36	44.955,89	39.350,08	39.350,08	0,00	8.804,17	27.763,01
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONOI	300,01	3.300,00	3.300,00	0,00	300,01	0,00	18.668,00	8.820,00	8.820,00	0,00	9.848,00	10.148,01
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPC	18.484,98	65.612,76	63.948,11	0,00	20.149,63	120.455,52	467.097,91	535.036,93	525.378,93	0,00	62.175,50	82.424,83
DEPARTAMENTO DE FAZENDA	3.053,42	2.827,30	2.827,30	0,00	3.053,42	0,00	3.506,41	3.506,41	3.506,41	0,00	0,00	3.053,42
DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	2.993,59	2.076,30	2.076,30	0,00	2.993,59	22.870,56	2.920,43	2.920,00	2.920,00	0,00	22.870,99	25.864,58
DEPARTAMENTO DE SAUDE	12.049,42	350.838,45	343.555,00	2.486,00	16.846,87	30.083,82	127.900,05	87.823,89	87.345,03	5.524,79	65.113,05	81.959,92
DEPARTAMENTO DE URBANISMO	2.201,74	0,00	0,00	0,00	2.201,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.201,74
DPTO DE VIAÇÃO E OBRAS, MANUT. E CONTR. FR	54.193,38	120.975,85	103.188,39	0,00	71.980,84	113.141,52	670.417,17	643.869,85	643.169,85	0,00	140.388,84	212.369,68
EXECUTIVO MUNICIPAL	1.322,02	1,00	0,00	0,00	1.323,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.323,02
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	**121.610,85**	**584.780,22**	**556.380,43**	**2.486,00**	**147.524,65**	**290.737,78**	**1.343.510,62**	**1.327.937,05**	**1.317.129,19**	**5.524,79**	**311.594,42**	**459.119,07**

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO - PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO AAGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre
TOTAL DE ATIVOS	-	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	-	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	-	0,00
Provisões de PPP	-	0,00
Outros passivos	-	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	-	0,00
Obrigações contratuais	-	0,00
Riscos não Provisionados	-	0,00
Garantias Concedidas	-	0,00
Outros Passivos Contingentes	-	0,00

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
DO ENTE FEDERADO, EXCETO ESTATAIS NÃO DEPENDENTES (I) = (I.1 + I.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessões (I.1)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (I.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DAS ESTATAIS NÃO-DEPENDENTES (II) = (II.1 + II.2)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
A contratar (II.2)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DE PPP (III) = (I + II)	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (IV)	-	28.210.490,22	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE/RCL (%) (VI) = (V/IV)	-	0,00	-	-	-	-	-	-	-	-	-

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

Município de FLORAI - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) — R$ 1,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
RECEITAS CORRENTES (I)	21.397.000,00	19.957.551,58
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.223.950,00	1.473.285,43
I.P.T.U.	0,00	77.323,73
I.S.S.	0,00	4.394,31
I.T.B.I.	0,00	0,00
I.R.R.F.	310.000,00	270.182,09
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.913.950,00	1.121.385,30
Contribuições	761.000,00	442.309,37
Receita Patrimonial	65.500,00	561.226,35
Aplicações Financeiras(II)	40.500,00	561.226,35
Outras Receitas Patrimoniais	25.000,00	0,00
Transferências Correntes	18.346.550,00	17.474.472,02
Cota-Parte do FPM	8.781.000,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	4.395.000,00	3.514.993,43
Cota-Parte do IPVA	608.000,00	693.571,93
Cota-Parte do ITR	212.000,00	14.124,83
Transferências da LC 87/1996	0,00	30.172,16
Transferências da LC 61/1989	72.000,00	40.105,78
Transferências do FUNDEB	2.500.000,00	2.182.650,68
Outras Transferências Correntes	1.817.550,00	2.459.154,71
Demais Receitas Correntes	0,00	6.258,41
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	0,00	6.258,41
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I-II-III)	21.396.500,00	19.396.325,23
RECEITAS DE CAPITAL (V)	103.000,00	2.362.135,05
Operação de Crédito(VI)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	103.000,00	95.980,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 RECEITAS REALIZADAS(a)
Outras Alienações de Bens	103.000,00	95.980,00
Transferências de Capital	0,00	2.266.155,05
Convênios	0,00	1.507.964,77
Outras Transferências de Capital	0,00	758.190,28
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	103.000,00	2.362.135,05
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	**21.459.500,00**	**21.758.460,28**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	25.244.666,88	17.702.042,53	16.983.969,16	16.302.481,32	304.816,89	209.596,29	198.788,43
Pessoal e Encargos Sociais	11.757.254,86	8.681.835,63	8.681.835,63	8.517.630,48	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.477.412,02	9.020.206,90	8.302.133,53	7.784.850,84	304.816,89	209.596,29	198.788,43
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.477.412,02	9.020.206,90	8.302.133,53	7.784.850,84	304.816,89	209.596,29	198.788,43
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	25.234.666,88	17.702.042,53	16.983.969,16	16.302.481,32	304.816,89	209.596,29	198.788,43
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	10.534.736,64	5.841.436,07	2.244.493,52	2.047.620,39	251.563,54	1.118.340,76	1.118.340,76
Investimentos	10.353.322,26	5.714.286,81	2.117.344,26	1.920.471,13	251.563,54	1.118.340,76	1.118.340,76
Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	179.414,28	127.149,26	127.149,26	127.149,26	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	10.355.322,36	5.714.286,81	2.117.344,26	1.920.471,13	251.563,54	1.118.340,76	1.118.340,76
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**35.839.989,24**	**23.416.329,34**	**19.101.313,42**	**18.222.952,45**	**556.380,43**	**1.327.937,05**	**1.317.129,19**

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa +XXIIIb + XXIIIc)]	**1.661.998,21**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	149.414,28

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	561.226,35
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.223.224,56**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	918.000,00	918.000,00	553.819,83	60,33
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	156.000,00	156.000,00	27.373,00	17,55
IPTU	100.000,00	100.000,00	12.147,60	12,15
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	56.000,00	56.000,00	15.225,40	27,19
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.000,00	100.000,00	44.040,50	44,04
ITBI	100.000,00	100.000,00	44.026,86	44,03
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	13,64	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	100.000,00	100.000,00	173.933,87	173,93
ISS	100.000,00	100.000,00	173.324,43	173,32
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	609,44	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	562.000,00	562.000,00	308.472,46	54,89
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	18.000.000,00	21.586.900,00	14.294.538,26	66,22
Cota-Parte FPM	11.000.000,00	13.583.900,00	9.915.276,91	72,99
Cota-Parte ITR	150.000,00	150.000,00	15.478,38	10,32
Cota-Parte IPVA	500.000,00	880.000,00	594.229,58	67,53
Cota-Parte ICMS	6.000.000,00	6.623.000,00	3.724.631,66	56,24
Cota-Parte IPI-Exportação	250.000,00	250.000,00	44.921,73	17,97
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I) + (II)	**18.918.000,00**	**22.504.900,00**	**14.848.358,09**	**65,98**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.313.356,00	5.449.228,06	3.983.532,02	73,10	3.868.479,31	70,99	3.619.000,86	66,41
Despesas Correntes	4.265.249,00	5.401.121,06	3.981.732,02	73,72	3.868.479,31	71,62	3.619.000,86	67,00
Despesas de Capital	48.107,00	48.107,00	1.800,00	3,74	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.343.356,00**	**5.449.228,06**	**3.983.532,02**	**73,10**	**3.868.479,31**	**70,99**	**3.619.000,86**	**66,41**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	3.983.532,02	3.868.479,31	3.619.000,86
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	91.535,39	91.535,39	91.535,39
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**3.891.996,63**	**3.776.943,92**	**3.527.465,47**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		2.227.253,71	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)'	1.664.742,92	1.549.690,21	1.300.211,76
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) – (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**26,21**	**25,44**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)' (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidad e Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2022	2.227.253,71	3.983.532,02	1.756.278,31	364.531,16	91.535,39	0,00	0,00	0,00	0,00	1.847.813,70
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)										

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w – (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	0,00	0,00	0,00	

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	2.344.700,00	2.437.700,00	944.394,38	38,74
Proveniente da União	2.324.500,00	2.417.500,00	944.394,38	39,06
Proveniente dos Estados	200,00	200,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	33.450,00	33.450,00	74.276,92	222,05
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) – (XXVIII + XXIX + XXX)	**2.378.150,00**	**2.471.150,00**	**1.018.671,30**	**41,22**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MINIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	3.743.491,00	3.862.598,35	1.307.136,75	33,84	1.292.733,75	33,47	1.187.984,27	30,76
Despesas Correntes	2.449.984,00	2.579.091,35	1.182.442,25	45,85	1.182.442,25	45,85	1.077.692,77	41,79
Despesas de Capital	1.293.507,00	1.283.507,00	124.694,50	9,72	110.291,50	8,59	110.291,50	8,59
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**3.743.491,00**	**3.862.598,35**	**1.307.136,75**	**33,84**	**1.292.733,75**	**33,47**	**1.187.984,27**	**30,76**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (d)	% (d/c) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (e)	% (e/c) *100	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre (f)	% (f/c) *100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	8.056.847,00	9.311.826,41	5.290.668,77	56,82	5.161.213,06	55,43	4.806.985,13	51,62
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**8.086.847,00**	**9.311.826,41**	**5.290.668,77**	**56,82**	**5.161.213,06**	**55,43**	**4.806.985,13**	**51,62**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	3.743.491,00	3.862.598,35	1.307.136,75	33,84	1.292.733,75	33,47	1.187.984,27	30,76
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**4.343.356,00**	**5.449.228,06**	**3.983.532,02**	**73,10**	**3.868.479,31**	**70,99**	**3.619.000,86**	**66,41**

KLEBERLEI MILITÃO NETO
CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR

DIRCEU VICENTE
TESOUREIRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	% (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.522.200,00	33.965.039,69	11.153.722,17	32,84	21.088.344,41	62,09	12.876.695,28
RECEITAS CORRENTES	25.109.400,00	29.359.300,00	10.196.092,97	34,73	19.461.069,21	66,29	9.898.230,79
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.038.300,00	1.038.300,00	291.774,07	28,10	597.530,70	57,55	440.769,30
Impostos	918.000,00	918.000,00	278.636,60	30,35	553.819,83	60,33	364.180,17
Taxas	96.300,00	96.300,00	13.137,47	13,64	43.710,87	45,39	52.589,13
Contribuição de Melhoria	24.000,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
CONTRIBUIÇÕES	653.200,00	653.200,00	362.509,14	55,50	725.755,52	111,11	-72.555,52
Contribuições Sociais	500.000,00	500.000,00	330.201,18	66,04	658.756,20	131,75	-158.756,20
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	153.200,00	153.200,00	32.307,96	21,09	66.999,32	43,73	86.200,68
RECEITA PATRIMONIAL	371.800,00	371.800,00	497.141,49	133,71	837.012,39	225,12	-465.212,39
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	92.000,00	92.000,00	1.786,46	1,94	4.578,96	4,98	87.421,04
Valores Mobiliários	279.800,00	279.800,00	495.355,03	177,04	832.433,43	297,51	-552.633,43
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	70.000,00	70.000,00	2.453,42	3,50	5.398,04	7,71	64.601,96
RECEITA INDUSTRIAL	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	46.000,00	216.000,00	604,47	0,28	1.570,22	0,73	214.429,78
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	31.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	170.000,00	604,47	0,36	1.570,22	0,92	168.429,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	21.755.900,00	25.833.800,00	8.591.651,82	33,25	16.351.578,28	63,29	9.484.221,72
Transferências da União e de suas Entidades	12.434.400,00	15.331.300,00	5.738.446,30	37,43	10.410.313,34	67,90	4.920.986,66
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.181.500,00	8.184.500,00	1.805.245,89	22,06	3.706.894,49	45,29	4.477.605,51
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.000.000,00	2.180.000,00	1.047.959,63	48,07	2.234.370,45	102,49	-54.370,45
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.169.200,00	1.169.200,00	449.958,56	38,48	942.224,06	80,59	226.975,94
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	15.000,00	15.000,00	1.834,00	12,23	8.461,57	56,41	6.538,43
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	1.154.200,00	1.154.200,00	448.124,56	38,83	933.762,49	80,90	220.437,51
RECEITAS DE CAPITAL	2.412.800,00	4.605.739,69	957.629,20	20,79	1.627.275,20	35,33	2.978.464,49
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.115.000,00	1.115.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.115.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	73.000,00	463.000,00	3.050,00	0,66	407.350,00	87,98	55.650,00
Alienação de Bens Móveis	3.000,00	393.000,00	0,00	0,00	404.300,00	102,88	-11.300,00
Alienação de Bens Imóveis	70.000,00	70.000,00	3.050,00	4,36	3.050,00	4,36	66.950,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.224.800,00	3.027.739,69	954.579,20	31,53	1.219.925,20	40,29	1.807.814,49
Transferências da União e de suas Entidades	826.600,00	1.643.530,00	200.000,00	12,17	448.546,00	27,29	1.194.984,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	398.200,00	1.384.209,69	754.579,20	54,51	771.379,20	55,73	612.830,49
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.477.800,00	2.257.800,00	930.664,00	41,22	1.665.317,18	73,76	592.482,82
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	29.000.000,00	36.222.839,69	12.084.386,17	33,36	22.753.661,59	62,82	13.469.178,10
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	29.000.000,00	36.222.839,69	12.084.386,17	33,36	22.753.661,59	62,82	13.469.178,10
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	29.000.000,00	36.222.839,69	12.084.386,17	33,36	22.753.661,59	62,82	13.469.178,10
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	714.771,16	-	-	714.771,16	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	714.771,16	-	-	714.771,16	-	-

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EM

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LÍQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	916.242,18	908.139,28	863.965,03	1.784.316,12	973.148,30	1.012.002,78	1.013.582,47	1.103.433,11	1.023.946,85	1.052.876,90	1.068.168,73	1.071.478,58	12.791.300,33	0,00
Pessoal Ativo	714.469,66	707.497,76	671.019,75	1.400.114,93	754.050,23	792.904,71	794.484,40	849.792,65	769.194,43	781.295,27	805.469,27	809.488,95	9.849.782,01	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	624.939,43	618.823,92	587.030,34	1.225.964,68	659.724,45	695.454,32	691.867,91	749.987,77	672.392,13	682.906,69	705.108,53	709.832,97	8.624.013,14	0,00
Obrigações Patronais	89.530,23	88.673,84	84.009,41	174.150,25	94.325,78	97.450,39	102.616,49	99.804,88	96.802,30	98.388,58	100.360,74	99.655,98	1.225.768,87	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	201.772,52	200.641,52	192.945,28	384.201,19	219.098,07	219.098,07	219.098,07	238.073,02	239.184,98	246.422,19	247.132,02	246.422,19	2.854.089,12	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	172.632,68	171.501,68	164.922,89	328.475,36	187.649,37	187.649,37	187.649,37	206.624,32	207.736,28	207.736,28	208.446,11	207.736,28	2.438.759,99	0,00
Pensões	29.139,84	29.139,84	28.022,39	55.725,83	31.448,70	31.448,70	31.448,70	31.448,70	31.448,70	38.685,91	38.685,91	38.685,91	415.329,13	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	592,00	0,00	0,00	592,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (Exceto Elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.567,44	15.567,44	24.567,44	15.567,44	15.567,44	86.837,20	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (1º do art. 19 da LRF) (II)	201.772,52	200.641,52	192.945,28	384.201,19	219.098,07	219.098,07	219.098,07	238.073,02	239.184,98	246.422,19	247.132,02	246.422,19	2.854.089,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos das Demissões Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	201.772,52	200.641,52	192.945,28	384.201,19	219.098,07	219.098,07	219.098,07	238.073,02	239.184,98	246.422,19	247.132,02	246.422,19	2.854.089,12	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimentos dos agentes comunitários de saúde e agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	714.469,66	707.497,76	671.019,75	1.400.114,93	754.050,23	792.904,71	794.484,40	865.360,09	784.761,87	806.454,71	821.036,71	825.056,39	9.937.211,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.082.259,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º, da CF) (V)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	100.000,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	25.982.259,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (VIII) = (III a + III b)	**9.937.211,21**	**38,25**
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.030.420,12	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 % IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	13.328.899,12	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 % IX) (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	12.627.378,11	48,60

VANDERLEI MILITÃO NETO
CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR

DIRCEU VICENTE
TESOUREIRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
9/2.021 A 8/2.022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	9 / 2.021	10 / 2.021	11 / 2.021	12 / 2.021	1 / 2.022	2 / 2.022	3 / 2.022	4 / 2.022	5 / 2.022	6 / 2.022	7 / 2.022	8 / 2.022		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.134.736,14	2.088.899,56	2.498.803,97	3.791.277,64	2.863.648,86	2.962.436,92	2.559.695,85	2.354.185,85	3.026.993,08	2.965.519,84	3.005.323,39	2.582.172,76	32.833.693,86	32.949.300,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	119.133,43	63.267,95	76.334,39	96.145,84	56.109,30	82.179,41	83.482,59	83.985,33	99.650,04	88.437,35	13.012,68	90.674,00	952.412,31	1.038.300,00
IPTU	7.524,19	5.228,91	2.352,76	5.313,23	2.054,76	2.175,45	2.731,49	2.748,58	1.589,06	17.557,60	-1.261,71	-222,23	47.792,09	156.000,00
ISS	20.893,11	16.877,08	27.341,20	22.615,08	14.260,73	23.471,25	22.145,31	21.353,38	41.020,77	21.353,18	14.059,40	16.269,85	261.660,34	100.000,00
ITBI	54.043,18	9.268,44	18.176,21	7.334,13	2.375,32	12.446,63	5.044,05	2.626,90	14.235,80	7.311,80	0,00	0,00	132.862,46	100.000,00
IRRF	31.964,10	29.412,88	26.187,78	58.056,16	34.277,04	38.708,83	38.128,33	50.635,18	35.401,84	36.479,87	214,99	74.626,38	454.093,38	562.000,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	4.708,85	2.480,64	2.276,44	2.827,24	3.141,45	5.377,25	15.433,41	6.621,29	7.402,57	5.734,90	0,00	0,00	56.004,04	120.300,00
Contribuições	80.447,81	79.947,21	74.515,62	155.151,57	88.776,65	89.411,39	84.928,80	100.129,54	85.361,75	92.139,53	94.559,83	90.448,03	1.115.817,73	653.200,00
Receita Patrimonial	32.576,77	13.470,73	65.400,39	72.164,25	66.211,35	77.936,76	105.615,13	90.107,66	109.105,98	123.075,03	162.295,21	102.665,27	1.020.624,53	371.800,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	32.545,92	12.480,73	64.740,39	71.654,25	65.491,35	76.887,90	105.146,78	89.552,37	108.275,85	122.118,70	162.295,21	102.665,27	1.013.854,72	279.800,00
Outras Receitas Patrimoniais	30,85	990,00	660,00	510,00	720,00	1.048,86	468,35	555,29	830,13	956,33	0,00	0,00	6.769,81	92.000,00
Receita Agropecuária	350,55	0,00	0,00	243,99	2.944,62	0,00	0,00	0,00	1.682,20	771,22	0,00	0,00	5.992,58	70.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Receita de Serviços	437,52	111,98	397,48	366,78	203.030,67	195,74	109,38	-202.370,04	366,89	237,58	0,00	0,00	2.883,98	216.000,00
Transferências Correntes	1.784.639,44	1.817.003,98	2.174.091,07	3.212.113,87	2.339.815,73	2.587.929,61	2.156.306,04	2.150.866,32	2.616.336,95	2.550.648,41	2.621.469,49	2.187.113,07	28.198.333,98	29.425.800,00
Cota-Parte do FPM	796.855,19	887.962,59	1.153.220,67	1.716.794,20	1.191.487,91	1.663.216,65	1.008.309,41	1.195.203,70	1.329.544,85	1.244.042,91	1.674.403,51	1.216.544,75	15.077.586,34	13.913.900,00
Cota-Parte do ICMS	487.596,44	420.946,43	575.684,83	509.235,08	426.728,56	411.264,88	534.090,19	439.572,55	529.258,23	435.985,52	433.426,28	514.305,45	5.718.094,44	6.623.000,00
Cota-Parte do IPVA	18.170,59	14.140,29	9.060,67	15.099,61	237.305,18	82.918,15	76.988,47	68.589,49	66.076,53	26.878,63	21.916,39	13.556,74	650.700,74	880.000,00
Cota-Parte do ITR	9.730,55	93.241,08	15.341,27	14.447,39	11.672,69	938,67	1.279,60	293,10	37,58	129,56	869,14	258,04	148.238,67	150.000,00
Transferências LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Transferências LC 61/1989	7.071,55	7.278,85	6.973,04	7.128,92	6.591,80	5.633,34	6.382,00	6.490,68	3.450,69	4.868,52	5.018,28	6.486,42	73.374,09	250.000,00
Transferências do FUNDEB	255.887,79	243.036,98	244.889,15	316.971,38	331.594,92	274.022,29	304.970,11	275.823,50	292.451,67	242.845,94	245.823,75	266.838,27	3.295.155,75	2.180.000,00
Outras Transferências Correntes	209.327,33	150.397,76	168.921,44	632.437,29	134.434,67	149.935,63	224.286,26	164.893,30	395.517,40	595.897,33	240.012,14	169.123,40	3.235.183,95	5.328.900,00
Outras Receitas Correntes	117.150,62	115.097,71	108.065,02	255.091,34	106.760,54	124.784,01	129.253,91	131.467,04	114.489,27	110.210,72	113.986,18	111.272,39	1.537.628,75	1.169.200,00
DEDUÇÕES (II)	362.024,47	360.287,96	471.887,60	550.994,82	601.271,08	686.589,50	603.091,72	597.509,14	640.331,23	616.222,39	619.012,45	642.212,01	6.751.434,37	4.888.000,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	106.590,71	124.781,57	127.691,56	126.570,48	108.080,97	110.210,01	113.613,73	111.272,39	928.811,42	710.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	98.139,66	75.574,13	119.831,53	202.410,19	79.418,28	82.016,08	83.928,76	83.191,90	80.528,68	82.114,96	84.651,00	82.906,54	1.154.711,71	500.000,00
Acordão TCE/PR 1509/06 e 870/07 - IN 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TCE-PR														
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	40.504,89	46.997,56	66.061,52	45.716,89	66.048,04	81.516,42	115.116,39	98.300,69	560.262,40	88.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	263.884,81	284.713,83	352.056,07	348.584,63	374.757,20	432.794,29	325.409,88	342.029,87	385.673,54	342.381,00	305.631,33	349.732,39	4.107.648,84	3.590.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**1.772.711,67**	**1.728.611,60**	**2.026.916,37**	**3.240.282,82**	**2.262.377,78**	**2.275.847,42**	**1.956.604,13**	**1.756.676,71**	**2.386.661,85**	**2.349.297,45**	**2.386.310,94**	**1.939.960,75**	**26.082.259,49**	**28.061.300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**1.772.711,67**	**1.728.611,60**	**2.026.916,37**	**3.240.282,82**	**2.262.377,78**	**2.275.847,42**	**1.956.604,13**	**1.756.676,71**	**2.386.661,85**	**2.349.297,45**	**2.386.310,94**	**1.939.960,75**	**26.082.259,49**	**28.061.300,00**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
Recursos destinados a pagto. agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (§ 11 do art. 198, da CF - EC 120/22) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VIII) = (V - VI)	**1.772.711,67**	**1.728.611,60**	**2.026.916,37**	**3.240.282,82**	**2.262.377,78**	**2.275.847,42**	**1.956.604,13**	**1.756.676,71**	**2.386.661,85**	**2.249.297,45**	**2.386.310,94**	**1.939.960,75**	**25.982.259,49**	**28.061.300,00**

VANDERLEI MILITÃO NETO
CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR

DIRCEU VICENTE
TESOUREIRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Atalaia - PR
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48) — R$ 1,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	25.177.041,25
Previsão Atualizada	25.177.041,25
Receitas Realizadas	24.534.380,35
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados	7.581.063,53
DESPESAS	
Dotação Inicial	25.177.041,25
Dotação Atualizada	37.752.975,95
Despesas Empenhadas	23.085.016,00
Despesas Liquidadas	22.004.991,74
Despesas pagas	20.871.533,74
Superavit Orçamentário	2.529.388,61
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.085.016,00
Despesas Liquidadas	22.004.991,74
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	27.416.922,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	25.836.936,49
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	25.836.936,49
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	1.902.336,61
Despesas Previdenciárias Empenhadas	2.536.807,24
Despesas Previdenciárias Liquidadas	2.536.807,24
Despesas Previdenciárias Pagas	2.536.807,24
Resultado Previdenciário	(634.470,63)
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal - Acima da Linha	0,00	3.847.141,59	0,00
Resultado Primário - Acima da Linha	0,00	2.750.680,86	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.342.155,65	0,00	1.033.111,12	309.044,53
EXECUTIVO	1.342.155,65	0,00	1.033.111,12	309.044,53
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	42.610,85	0,00	42.174,85	436,00
EXECUTIVO	42.610,85	0,00	42.174,85	436,00
TOTAL:	**1.384.766,50**	**0,00**	**1.075.285,97**	**309.480,53**

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.158.384,12	25%	**25,24**
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	1.953.181,68	70%	**85,94**
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor apurado até o Bimestre	Saldo não Realizado
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		76.993,00	1.123.007,00
DESPESAS DE CAPITAL		4.291.750,26	4.059.162,84
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2022	2032	2042	2057
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias	2.169.993,40	1.493.471,07	758.734,77	2.957,73
Despesas Previdenciárias	6.675.825,97	3.892.997,09	1.918.360,20	3.358,72
Resultado Previdenciário	-4.505.832,57	-2.399.526,02	-1.159.625,43	-400,99
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	68.015,84	-14.895,84
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	48.000,00	25.283,29

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	4.245.803,63	15,00	**26,76**

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

Carlos Eduardo Armelin Mariani
Prefeito Municipal

Maria de Lourdes Lucredi
Contadora CRC/PR 049149/O-8

Bruno Cesar Carneira Cardos
Tesoureiro

Cristiano Rodrigo Afonso
Controlador Interno

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					Saldo Total
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2021 (b)	(c)	(d)	e=(a+b) - (c+d)	Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k=(f+g) - (i+j)	L=(e+k)
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	**94.762,02**	**471.149,36**	**428.802,67**	**-11.186,66**	**148.295,37**	**274.912,48**	**696.006,50**	**122.554,27**	**122.554,27**	**17.181,96**	**831.182,75**	**979.478,12**
PODER EXECUTIVO	94.762,02	471.149,36	428.802,67	-11.186,66	148.295,37	274.912,48	696.006,50	122.554,27	122.554,27	17.181,96	831.182,75	979.478,12
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	**0,00**	**153.792,99**	**153.792,99**	**0,00**	**0,00**	**379,23**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**379,23**	**379,23**
PODER EXECUTIVO	0,00	153.792,99	153.792,99	0,00	0,00	379,23	0,00	0,00	0,00	0,00	379,23	379,23
TOTAL (III) = (I + II)	**94.762,02**	**624.942,35**	**582.595,66**	**-11.186,66**	**148.295,37**	**275.291,71**	**696.006,50**	**122.554,27**	**122.554,27**	**17.181,96**	**831.561,98**	**979.857,35**

VANDERLEI MILITÃO NETO
CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR

DIRCEU VICENTE
TESOUREIRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
DEMOSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
4º Bimestre de 2022

RREO – Anexo XIII (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28) — R$ 1,00

IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO FINAL Até o Bimestre

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031

VANDERLEI MILITÃO NETO
CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR

DIRCEU VICENTE
TESOUREIRO

MARCOS CESAR SUGIGAN
PREFEITO MUNICIPAL

PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA
Anexo 12 - Balanço Orçamentário
Administração Direta, Indireta e Fundacional

Betha Sistemas
Exercício de 2022
Período: Janeiro à Agosto
Página: 1/3

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO d = (c-b)
RECEITAS CORRENTES (I)	23.850.541,25	23.850.541,25	21.764.658,96	-2.085.882,29
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.997.400,00	1.997.400,00	1.981.712,19	-15.687,81
Impostos	1.796.650,00	1.796.650,00	1.778.491,98	-18.158,02
Taxas	143.150,00	143.150,00	185.447,89	42.297,89
Contribuição de Melhoria	57.600,00	57.600,00	17.772,32	-39.827,68
Contribuições	1.812.219,84	1.812.219,84	1.587.494,46	-224.725,38
Contribuições Sociais	1.218.119,84	1.218.119,84	1.186.743,91	-31.375,93
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	594.100,00	594.100,00	400.750,55	-193.349,45
Receita Patrimonial	557.290,65	557.290,65	1.186.822,60	629.531,95
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	1.000,00	1.000,00	0,00	-1.000,00
Valores Mobiliários	550.666,33	550.666,33	1.166.661,16	615.994,83
Cessão de Direitos	5.624,32	5.624,32	20.161,44	14.537,12
Transferência Correntes	18.569.316,00	18.569.316,00	16.290.764,81	-2.278.551,19
Transferências da União e de suas Entidades	11.872.416,00	11.872.416,00	10.484.251,83	-1.388.164,17
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.496.900,00	4.496.900,00	3.708.563,79	-788.336,21
Transferência de Outras instituições Públicas	2.200.000,00	2.200.000,00	2.097.949,19	-102.050,81
Outras Receitas Correntes	914.314,76	914.314,76	717.864,90	-196.449,86
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	300,00	300,00	0,00	-300,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.000,00	80.000,00	15.879,78	-64.120,22
Demais Receitas Correntes	834.014,76	834.014,76	701.985,12	-132.029,64
RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.326.500,00	1.326.500,00	2.769.721,39	1.443.221,39
Operações de Crédito	1.200.000,00	1.200.000,00	76.993,00	-1.123.007,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	1.200.000,00	1.200.000,00	76.993,00	-1.123.007,00
Alienação de Bens	53.000,00	53.000,00	65.650,00	12.650,00
Alienação de Bens Móveis	53.000,00	53.000,00	65.650,00	12.650,00
Transferência de Capital	73.500,00	73.500,00	2.627.078,39	2.553.578,39
Transferências da União e de suas Entidades	11.000,00	11.000,00	716.005,45	705.005,45
Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	62.500,00	62.500,00	1.911.072,94	1.848.572,94
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	25.177.041,25	25.177.041,25	24.534.380,35	-642.660,90
Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	25.177.041,25	25.177.041,25	24.534.380,35	-642.660,90
Déficit (VI)	-	12.575.934,70	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	25.177.041,25	37.752.975,95	24.534.380,35	-13.

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 2 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	3.990.212,28	3.623.133,12	3.486.506,11
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.990.212,28	3.623.133,12	3.486.506,11
Empréstimos	393.080,30	354.294,60	344.204,66
Interna	393.080,30	354.294,60	344.204,66
Externa	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.597.131,98	3.268.838,52	3.142.301,45
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciarias	3.597.131,98	3.268.838,52	3.142.301,45
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) – Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.173.136,81	4.138.359,42	3.596.118,30
Disponibilidade de Caixa	3.165.826,62	4.131.049,23	3.588.808,11
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.885.530,99	5.141.370,45	5.277.352,43
(–) Restos a Pagar Processados	719.704,37	1.003.400,99	1.673.867,98
(–) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	6.920,23	14.676,34
Demais Haveres Financeiros	7.310,19	7.310,19	7.310,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I-II)	817.075,47	-515.226,30	-109.612,19
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	23.561.945,14	24.530.547,37	26.082.259,49
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	23.561.945,14	24.530.547,37	26.082.259,49
% DA DC SOBRE RCL AJUSTADA (I/VI)	16,93	14,77	13,37
% DA DCL SOBRE RCL AJUSTADA (III/VI)	3,47	-2,10	-0,42
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL – <120%>	28.274.334,17	29.436.656,84	31.298.711,39
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108%>	25.446.900,75	26.492.991,16	28.168.840,25

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até 1º Quad.	Até 2º Quad.
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	276,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	8.656.565,22	8.656.565,22	8.656.565,22
RP NÃO PROCESSADOS	971.298,21	876.510,14	850.943,94
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

WANDERLEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO
MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 4 (LRF, art 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	3.560.000,00	3.813.147,20
Receita de Contribuições dos Segurados	1.269.800,00	1.585.699,18
Ativo	1.269.800,00	1.585.699,18
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	1.488.000,00	738.374,20
Ativo	1.488.000,00	738.374,20
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	88.000,00	560.262,40
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	88.000,00	560.262,40
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	714.200,00	928.811,42
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)	710.000,00	928.811,42
Demais Receitas Correntes	4.200,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**2.850.000,00**	**2.884.335,78**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	2.896.000,00	1.874.528,61	1.874.528,61	1.874.528,61	0,00
Aposentadorias	2.456.000,00	1.601.227,38	1.601.227,38	1.601.227,38	0,00
Pensões por Morte	440.000,00	273.301,23	273.301,23	273.301,23	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	1.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**2.897.500,00**	**1.874.528,61**	**1.874.528,61**	**1.874.528,61**	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)[1]	**-47.500,00**	**1.009.807,17**	**1.009.807,17**	**1.009.807,17**	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	928.811,42
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO - RPPS (IX) = (VII + VIII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS -RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	1.694,73
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Quadrimestre (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS até o Quadrimestre (e)	DESPESAS PAGAS até o Quadrimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS até o Quadrimestre (g)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	0,00
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)[1]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	

WANDERLEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO
MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO / 2.022

RGF – ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, §1º) — R$ 1,00

GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	23.561.945,14	24.530.547,37	26.082.259,49	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	23.561.945,14	24.530.547,37	26.082.259,49	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <22%>	5.183.627,93	5.396.720,42	5.738.097,09	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <19,80%>	4.665.265,14	4.857.048,38	5.164.287,38	0,00

CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2022 Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DOS ESTADOS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XIII) = (IX + X + XI + XII)	0,00	0,00	0,00	0,00

MEDIDAS CORRETIVAS:

WANDERLEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO
MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c") — R$ 1,00

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (I)	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação [1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**0,00**	**0,00**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	26.082.259,49	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (§ 1º, art. 166-A da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	26.082.259,49	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS (16%)	4.173.161,52	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <14,40%>	3.755.845,37	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.825.758,16	7,00

OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

WANDERLEI MILITÃO NETO — CONTADOR CRC Nº 065910/O-6 - PR
DIRCEU VICENTE — TESOUREIRO
MARCOS CESAR SUGIGAN — PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/QUADRIMESTRE MAIO-AGOSTO

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III) — Em reais

ACIMA DA LINHA

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (I)	29.359.300,00	19.461.069,21
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.038.300,00	597.530,70
IPTU	156.000,00	27.373,00
ISS	100.000,00	173.933,87
ITBI	100.000,00	44.040,50
IRRF	562.000,00	308.472,46
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	120.300,00	43.710,87
Contribuições	653.200,00	725.755,52
Receita Patrimonial	371.800,00	837.012,39
Aplicações Financeiras (II)	279.800,00	832.433,43
Outras Receitas Patrimoniais	92.000,00	4.578,96
Transferências Correntes	25.835.800,00	16.351.578,28
Cota-Parte do FPM	11.713.900,00	8.539.698,50
Cota-Parte do ICMS	5.423.000,00	2.979.705,48
Cota-Parte do IPVA	780.000,00	475.383,58
Cota-Parte do ITR	130.000,00	12.382,78
Transferências da LC 87/1996	80.000,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	200.000,00	35.937,36
Transferências do FUNDEB	2.180.000,00	2.234.370,45
Outras Transferências Correntes	5.328.900,00	2.074.100,13
Demais Receitas Correntes	1.460.200,00	949.192,32
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.460.200,00	949.192,32
RECEITAS PRIMARIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	29.079.500,00	18.628.635,78
RECEITAS DE CAPITAL (V)	4.605.739,69	1.627.275,20
Operações de Crédito (VI)	1.115.000,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00
Alienação de Bens	463.000,00	407.350,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	463.000,00	407.350,00
Transferências de Capital	3.027.739,69	1.219.925,20
Convênios	2.259.739,69	1.019.925,20
Outras Transferências de Capital	768.000,00	200.000,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMARIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	3.490.739,69	1.627.275,20
RECEITA PRIMARIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	32.570.239,69	20.255.910,98

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Quadrimestre / 2022 DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	30.666.376,00	17.170.657,57	16.456.955,32	15.800.658,01	272.904,51	88.745,28	88.745,28
Pessoal e Encargos Sociais	15.224.776,35	8.252.594,48	8.252.594,48	8.232.032,30	15.608,43	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	1.303.000,00	526.467,25	450.061,07	450.061,07	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	14.138.599,65	8.391.595,84	7.754.299,77	7.118.564,64	257.296,08	88.745,28	88.745,28
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	14.138.599,65	8.391.595,84	7.754.299,77	7.118.564,64	257.296,08	88.745,28	88.745,28
DESPESAS PRIMARIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	29.363.376,00	16.644.190,32	16.006.894,25	15.350.596,94	272.904,51	88.745,28	88.745,28
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	8.164.224,85	3.110.768,05	2.799.786,72	2.105.308,39	155.898,16	33.808,99	33.808,99
Investimentos	7.107.924,85	2.435.009,59	2.196.107,33	1.501.629,00	39.835,24	33.808,99	33.808,99
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	1.056.300,00	675.758,46	603.679,39	603.679,39	116.062,92	0,00	0,00
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI-XVII-XVIII-XX)	7.107.924,85	2.435.009,59	2.196.107,33	1.501.629,00	39.835,24	33.808,99	33.808,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	100.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	**36.571.300,85**	**19.079.199,91**	**18.203.001,58**	**16.852.225,94**	**312.739,75**	**122.554,27**	**122.554,27**

RESULTADO PRIM?RIO - Acima da Linha (XXIV) = [XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]	2.968.391,02

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

JUROS NOMINAIS	Até o Quadrimestre / 2022 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXV)	272.171,03
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXVI)	448.115,62
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	**2.792.446,43**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2021 (a)	SALDO Até o Quadrimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	3.990.212,28	3.486.506,11
DEDUÇÕES (XXIX)	3.173.136,81	3.581.441,96
Disponibilidade de Caixa	3.165.826,62	3.574.131,77
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.885.530,99	5.262.676,09
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	719.704,37	1.673.867,98
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	14.676,34
Demais Haveres Financeiros	7.310,

Município de Atalaia - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre(b)	RECEITAS REALIZADAS %(b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	1.796.014,00	1.796.014,00	1.777.236,69	98,95
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	466.564,00	466.564,00	386.117,02	82,76
IPTU	420.000,00	420.000,00	334.232,83	79,58
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do IPTU	46.564,00	46.564,00	51.884,19	111,43
Receita Resultante do Imposto Sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	190.200,00	190.200,00	551.523,66	289,97
ITBI	190.000,00	190.000,00	551.523,66	290,28
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	340.950,00	340.950,00	272.579,33	79,95
ISS	340.800,00	340.800,00	269.918,11	79,20
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e outros Encargos do ISS	150,00	150,00	2.661,22	1.774,15
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	798.300,00	798.300,00	567.016,68	71,03
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	17.072.000,00	17.072.000,00	14.091.521,02	82,54
Cota-Parte FPM	11.700.000,00	11.700.000,00	9.915.276,91	84,75
Cota-Parte ITR	50.000,00	50.000,00	4.393,94	8,79
Cota-Parte IPVA	650.000,00	650.000,00	684.424,36	105,30
Cota-Parte ICMS	4.600.000,00	4.600.000,00	3.448.631,72	74,97
Cota-Parte IPI-Exportação	60.000,00	60.000,00	38.794,09	64,66
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = I + II	**18.868.014,00**	**18.868.014,00**	**15.868.757,71**	**84,10**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	4.135.646,00	5.912.366,54	3.759.197,90	63,58	3.715.750,24	62,85	3.435.684,89	58,11	-
Despesas Correntes	4.085.126,00	5.606.649,86	3.514.297,90	62,68	3.470.850,24	61,91	3.435.684,89	61,28	-
Despesas de Capital	50.520,00	305.716,68	244.900,00	80,11	244.900,00	80,11	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	100.000,00	100.000,00	62.710,20	62,71	41.806,80	41,81	41.806,80	41,81	-
Despesas Correntes	100.000,00	100.000,00	62.710,20	62,71	41.806,80	41,81	41.806,80	41,81	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	366.300,00	366.300,00	261.749,89	71,46	261.749,89	71,46	261.749,89	71,46	-
Despesas Correntes	366.300,00	366.300,00	261.749,89	71,46	261.749,89	71,46	261.749,89	71,46	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	284.200,00	371.089,09	241.389,18	65,05	226.496,70	61,04	226.496,70	61,04	-
Despesas Correntes	275.700,00	362.589,09	241.389,18	66,57	226.496,70	62,47	226.496,70	62,47	-
Despesas de Capital	8.500,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE(ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
Despesas Correntes	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	16.000,00	49.965,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	13.700,00	47.665,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	2.300,00	2.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**4.906.246,00**	**6.803.821,05**	**4.325.047,17**	**63,57**	**4.245.803,63**	**62,40**	**3.965.738,28**	**58,29**	**-**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	4.325.047,17	4.245.803,63	3.965.738,28
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**4.325.047,17**	**4.245.803,63**	**3.965.738,28**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.380.313,66
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	1.944.733,51	1.865.489,97	-
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,09	-	-
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**27,26**	**26,76**	**-**

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)[1] (l= h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadaas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em 2021	-	-	-	-	-
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores	-	-	-	-	-
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO[2]	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n + m), se < 0, então (o) = 0	Total Inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Insc. Indevidamente no Exercício sem Disp. Financeira q = (XIII-l)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + p)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24 §1º E 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w -(x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a compensar(XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente da União - Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO

DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)x100	DESPESAS PAGAS Até Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)x100	Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.135.646,00	5.912.366,54	3.759.197,90	63,58	3.715.750,24	62,85	3.435.684,89	58,11	-
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	100.000,00	100.000,00	62.710,20	62,71	41.806,80	41,81	41.806,80	41,81	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	366.300,00	366.300,00	261.749,89	71,46	261.749,89	71,46	261.749,89	71,46	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	284.200,00	371.089,09	241.389,18	65,05	226.496,70	61,04	226.496,70	61,04	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	16.000,00	49.965,42	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-
									-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.906.246,00**	**6.803.821,05**	**4.325.047,17**	**63,57**	**4.245.803,63**	**62,40**	**3.965.738,28**	**58,29**	**-**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes [3]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**-**
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS(XLVIII)	**4.906.246,00**	**6.803.821,05**	**4.325.047,17**	**63,57**	**4.245.803,63**	**62,40**	**3.965.738,28**	**58,29**	-

[1] Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.
[2] Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).
[3] Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.
[4]

Atalaia, 27/09/2022

Carlos Eduardo Armelin Mariani — Prefeito Municipal
Maria de Lourdes Lucredi — Contadora CRC/PR 049149/O-8
Bruno Cesar Carreira Cardos — Tesoureiro
Cristiano Rodrigo Afonso — Controlador Interno

Município de Atalaia - PR

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO 2022/BIMESTRE JULHO - AGOSTO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Bimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/ total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	23.335.026,30	35.751.070,33	6.829.300,74	21.765.889,98	94,29	13.985.180,35	7.173.923,25	20.685.865,72	94,01	15.065.204,61
Legislativa	1.094.365,22	1.094.365,22	136.020,28	516.025,11	2,24	578.340,11	136.020,28	516.025,11	2,35	578.340,11
Ação Legislativa	1.094.365,22	1.094.365,22	136.020,28	516.025,11	2,24	578.340,11	136.020,28	516.025,11	2,35	578.340,11
Administração	4.149.808,65	4.847.091,65	956.375,42	3.188.090,46	13,81	1.659.001,19	907.981,88	3.099.367,96	14,08	1.747.723,69
Planejamento e Orçamento	2.220.750,00	2.589.430,00	589.734,38	1.622.434,08	7,03	966.995,92	556.867,46	1.559.920,91	7,09	1.009.509,09
Administração Geral	1.100.950,00	1.357.550,00	226.130,88	1.005.502,93	4,36	352.047,07	221.827,58	992.442,02	4,51	365.107,98
Administração Financeira	378.808,65	421.811,65	60.802,80	263.964,57	1,14	157.846,98	60.086,90	261.523,65	1,19	160.288,00
Administração de Receitas	303.800,00	312.800,00	54.502,12	208.540,44	0,90	104.259,56	43.794,70	197.833,02	0,90	114.966,98
Serviço da Dívida Interna	145.500,00	185.500,00	25.405,24	87.648,36	0,38	97.851,64	25.405,24	87.648,36	0,40	97.851,64
Assistência Social	1.248.327,35	1.772.022,36	203.976,17	789.496,63	3,42	982.525,73	264.386,68	765.224,20	3,48	1.006.798,16
Assistência ao Idoso	192.500,00	280.660,00	33.299,65	148.677,70	0,64	131.982,30	86.959,65	131.177,70	0,60	149.482,30
Assistência à Criança e ao Adolescente	378.437,35	421.908,26	61.120,77	239.868,45	1,04	182.039,81	61.120,77	239.868,45	1,09	182.039,81
Assistência Comunitária	677.390,00	1.069.454,10	109.555,75	400.950,48	1,74	668.503,62	116.306,26	394.178,05	1,79	675.276,05
Previdência Social	2.713.595,81	5.453.265,81	782.890,29	2.618.224,40	11,34	2.835.071,41	782.890,29	2.618.224,40	11,90	2.835.071,41
Previdência do Regime Estatutário	2.713.595,81	5.453.265,81	782.890,29	2.618.224,40	11,34	2.835.071,41	782.890,29	2.618.224,40	11,90	2.835.071,41
Saúde	4.689.646,00	6.576.161,05	1.083.002,58	4.176.052,80	18,09	2.400.108,25	1.325.291,18	4.096.809,26	18,62	2.479.351,79
Administração Geral	16.000,00	49.965,42	0,00	0,00	0,00	49.965,42	0,00	0,00	0,00	49.965,42
Atenção Básica	3.941.646,00	5.710.166,54	938.531,05	3.632.136,54	15,73	2.078.030,00	1.190.367,95	3.588.688,88	16,31	2.121.477,66
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	100.000,00	100.000,00	0,00	62.710,20	0,27	37.289,80	10.451,70	41.806,80	0,19	58.193,20
Suporte Profilático e Terapêutico	366.300,00	366.300,00	57.939,37	261.749,89	1,13	104.550,11	57.939,37	261.749,89	1,19	104.550,11
Vigilância Sanitária	261.600,00	345.629,09	66.532,16	219.456,17	0,95	126.172,92	66.532,16	204.553,69	0,93	141.065,40
Vigilância Epidemiológica	4.100,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00	0,00	0,00	0,00	4.100,00
Educação	4.131.998,40	4.819.780,78	1.084.458,04	3.886.051,02	16,83	933.729,76	1.072.270,22	3.822.367,31	17,37	997.413,47
Administração Geral	223.400,00	263.699,40	43.682,65	178.705,10	0,77	84.994,30	44.535,25	178.705,10	0,81	84.994,30
Alimentação e Nutrição	194.000,00	369.000,00	95.282,37	274.352,35	1,19	94.647,65	95.282,37	274.352,35	1,25	94.647,65
Ensino Fundamental	1.837.628,40	2.358.694,38	488.506,06	1.859.406,92	8,05	499.287,46	459.442,87	1.818.558,25	8,26	540.136,13
Educação Infantil	1.584.270,00	1.617.187,00	387.375,63	1.411.597,16	6,11	205.589,84	403.398,40	1.388.988,32	6,31	228.198,68
Educação de Jovens e Adultos	83.900,00	20.900,00	4.726,94	16.264,15	0,07	4.635,85	4.726,94	16.264,15	0,07	4.635,85
Educação Especial	208.800,00	190.300,00	64.884,39	145.725,34	0,63	44.574,66	64.884,39	145.499,14	0,66	44.800,86
Cultura	310.574,87	470.187,45	245.002,26	331.450,20	1,44	138.737,25	261.502,26	331.450,20	1,51	138.737,25
Difusão Cultural	310.574,87	470.187,45	245.002,26	331.450,20	1,44	138.737,25	261.502,26	331.450,20	1,51	138.737,25
Urbanismo	3.838.590,00	7.808.406,10	1.992.787,93	4.413.091,42	19,12	3.395.314,68	2.038.369,86	3.628.851,89	16,49	4.179.554,21
Infra-Estrutura Urbana	1.650.950,00	5.182.769,97	1.404.870,36	2.613.549,36	11,32	2.569.220,61	1.461.134,58	1.930.430,83	8,77	3.252.339,14
Serviços Urbanos	2.187.640,00	2.625.636,13	587.917,57	1.799.542,06	7,80	826.094,07	577.235,28	1.698.421,06	7,72	927.215,07
Habitação	17.300,00	24.800,00	0,00	18.813,95	0,08	5.986,05	0,00	18.813,95	0,09	5.986,05
Habitação Urbana	17.300,00	24.800,00	0,00	18.813,95	0,08	5.986,05	0,00	18.813,95	0,09	5.986,05
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	23.335.026,30	35.751.070,33	6.829.300,74	21.765.889,98	94,29	13.985.180,35	7.173.923,25	20.685.865,72	94,01	15.065.204,61
Saneamento	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00
Saneamento Básico Urbano	15.720,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00	0,00	0,00	0,00	15.720,00
Agricultura	543.000,00	1.150.422,91	71.651,31	793.989,75	3,44	356.433,16	75.040,97	778.544,03	3,54	371.878,88
Administração Geral	19.800,00	47.800,00	7.697,54	9.451,79	0,04	38.348,21	7.697,54	9.451,79	0,04	38.348,21
Infra-Estrutura Urbana	5.000,00	385.993,00	0,00	385.773,83	1,67	219,17	0,00	385.773,83	1,75	219,17
Preservação e Conservação Ambiental	134.500,00	149.000,00	358,77	29.986,77	0,13	119.313,23	4.246,77	16.078,77	0,07	132.921,23
Extensão Rural	383.700,00	567.629,91	63.595,00	369.077,36	1,60	198.552,55	63.096,66	367.239,64	1,67	200.390,27
Transporte	16.000,00	550.100,00	0,00	438.000,00	1,90	112.100,00	0,00	438.000,00	1,99	112.100,00
Transporte Rodoviário	16.000,00	550.100,00	0,00	438.000,00	1,90	112.100,00	0,00	438.000,00	1,99	112.100,00
Desporto e Lazer	454.100,00	1.056.717,00	293.136,46	596.804,24	2,58	460.112,76	310.169,63	572.187,41	2,60	484.529,59
Infra-Estrutura Urbana	22.400,00	277.450,00	0,00	0,00	0,00	277.450,00	0,00	0,00	0,00	277.450,00
Turismo	120.200,00	340.200,00	232.259,54	283.143,08	1,23	57.056,92	267.979,54	281.023,08	1,28	59.176,92
Desporto Comunitário	311.500,00	439.067,00	60.876,92	313.461,16	1,36	125.605,84	42.190,09	291.164,33	1,32	147.902,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	112.000,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00	0,00	0,00	0,00	112.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (III)	1.842.014,95	2.001.905,62	445.396,75	1.319.126,02	5,71	682.779,60	445.396,75	1.319.126,02	5,99	682.779,60
Legislativa	22.955,88	22.955,88	2.742,90	10.793,70	0,05	12.162,18	2.742,90	10.793,70	0,05	12.162,

Município de ATALAIA - PR
FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS No Quadrimestre (h)	% (b/a)	Até o Quadrimestre (c)	% (c/a)	SALDO A REALIZAR (a - c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	**2.594.135,25**	**2.594.135,25**	**1.360.465,24**	**52,44**	**2.594.526,97**	**100,02**	**-391,72**
RECEITAS CORRENTES	**2.594.135,25**	**2.594.135,25**	**1.360.465,24**	**52,44**	**2.594.526,97**	**100,02**	**-391,72**
CONTRIBUIÇÕES	1.218.119,84	1.218.119,84	562.691,78	46,19	1.186.743,91	97,42	31.375,93
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.218.119,84	1.218.119,84	562.691,78	46,19	1.186.743,91	97,42	31.375,93
RECEITA PATRIMONIAL	542.000,65	542.000,65	346.434,58	63,92	705.797,94	130,22	-163.797,29
VALORES MOBILIÁRIOS	536.376,33	536.376,33	346.434,58	64,59	695.636,50	129,69	-159.260,17
CESSÃO DE DIREITOS	5.624,32	5.624,32	0,00	0,00	10.161,44	180,67	-4.537,12
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	834.014,76	834.014,76	451.338,88	54,12	701.985,12	84,17	132.029,64
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	834.014,76	834.014,76	451.338,88	54,12	701.985,12	84,17	132.029,64
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**2.594.135,25**	**2.594.135,25**	**1.360.465,24**	**52,44**	**2.594.526,97**	**100,02**	**-391,72**
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	**2.594.135,25**	**2.594.135,25**	**1.360.465,24**	**52,44**	**2.594.526,97**	**100,02**	**-391,72**
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	23.697,43	—	—
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	2.594.135,25	2.594.135,25	1.360.465,24	52,44	2.618.224,40	100,93	—
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	2.739.700,00	—	—	2.739.700,00	—	—
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	—	—	—	—	—
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	—	2.739.700,00	—	—	2.739.700,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS No Quadrimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O QUADRIMESTRE (j)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	**1.838.785,16**	**4.578.485,16**	**1.408.545,90**	**2.618.224,40**	**1.960.260,76**	**1.408.545,90**	**2.618.224,40**	**1.960.260,76**	**2.602.622,25**
DESPESAS CORRENTES	**1.836.310,46**	**4.576.010,46**	**1.408.545,90**	**2.618.224,40**	**1.957.786,06**	**1.408.545,90**	**2.618.224,40**	**1.957.786,06**	**2.602.622,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.766.253,93	4.505.953,93	1.391.838,25	2.585.287,24	1.920.666,69	1.391.838,25	2.585.287,24	1.920.666,69	2.585.287,24
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	70.056,53	70.056,53	16.707,65	32.937,16	37.119,37	16.707,65	32.937,16	37.119,37	17.335,01
DESPESAS DE CAPITAL	**2.474,70**	**2.474,70**	**0,00**	**0,00**	**2.474,70**	**0,00**	**0,00**	**2.474,70**	**0,00**
INVESTIMENTOS	2.474,70	2.474,70	0,00	0,00	2.474,70	0,00	0,00	2.474,70	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	**1.838.785,16**	**4.578.485,16**	**1.408.545,90**	**2.618.224,40**	**1.960.260,76**	**1.408.545,90**	**2.618.224,40**	**1.960.260,76**	**2.602.622,25**
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	**1.838.785,16**	**4.578.485,16**	**1.408.545,90**	**2.618.224,40**	**1.960.260,76**	**1.408.545,90**	**2.618.224,40**	**1.960.260,76**	**2.602.622,25**
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	1.838.785,16	4.578.485,16	1.408.545,90	2.618.224,40	—	1.408.545,90	2.618.224,40	—	2.602.622,25
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	—	—	0,00	—	—	0,00	—

ATALAIA, 21/09/2022
CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOÃO ALMIR CICCOTTI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRCPR 34017/O

Município de ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Entidade: FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DE ATALAIA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") — R$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS No Quadrimestre	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre (b)	DESPESAS EMPENHADAS % (b/Total b)	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS No Quadrimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS % (d/Total d)	SALDO (e) = (a-d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	2.713.595,81	5.453.295,81	1.408.545,90	2.618.224,40	100,00	2.835.071,41	1.408.545,90	2.618.224,40	100,00	2.835.071,41
Previdência Social	2.713.595,81	5.453.295,81	1.408.545,90	2.618.224,40	100,00	2.835.071,41	1.408.545,90	2.618.224,40	100,00	2.835.071,41
Previdência do Regime Estatutário	2.713.595,81	5.453.295,81	1.408.545,90	2.618.224,40	100,00	2.835.071,41	1.408.545,90	2.618.224,40	100,00	2.835.071,41
TOTAL (II) = (I + II)	2.713.595,81	5.453.295,81	1.408.545,90	2.618.224,40	100,00	2.835.071,41	1.408.545,90	2.618.224,40	100,00	2.835.071,41

ATALAIA, 21/09/2022
CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOÃO ALMIR CICCOTTI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRCPR 34017/O

Município de ATALAIA - PR
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2022/QUADRIMESTRE MAIO - AGOSTO
Consolidação Administração Direta

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II) — R$ 1,00

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES (I)	2.594.135,25	2.594.526,97
Receita de Contribuições dos Segurados	586.833,22	730.101,12
Ativo	585.833,22	650.299,73
Inativo	1.000,00	79.801,39
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	631.286,62	456.642,79
Ativo	631.286,62	456.642,79
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	542.000,65	705.797,94
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	536.376,33	695.636,50
Outras Receitas Patrimoniais	5.624,32	10.161,44
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	834.014,76	701.985,12
Compensação Financeira entre os regimes	52.792,79	9.794,76
Receita de Aportes Períod. para Amort. de Déficit Atuarial do RPPS(II)	781.221,97	692.190,36
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**1.812.913,28**	**1.902.336,61**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2022 (f)
Benefícios	4.357.701,04	2.536.807,24	2.536.807,24	2.536.807,24
Aposentadorias	4.055.899,35	2.341.799,33	2.341.799,33	2.341.799,33
Pensões por Morte	301.801,69	195.007,91	195.007,91	195.007,91
Outras Despesas Previdenciárias	18.897,72	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2022 (f)
Demais Despesas Previdenciárias	18.897,72	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.376.598,76**	**2.536.807,24**	**2.536.807,24**	**2.536.807,24**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)²	**(2.563.685,48)**	**(634.470,63)**	**(634.470,63)**	**(634.470,63)**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	874.810,65
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2022 (b)
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2022 (f)
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)²	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA 2022
Caixa e equivalentes de caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Quadrimestre/2022 (b)
Contribuições dos Servidores	0,00	0,00
Demais Receitas Previdenciárias	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Quadrimestre/2022 (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Quadrimestre/2022 (e)	DESPESAS PAGAS Até o Quadrimestre/2022 (f)
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX)=(XVII-XVIII	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

ATALAIA, 23/09/2022
CRISTIANO RODRIGO AFONSO
PRESIDENTE

JOÃO ALMIR CICCOTTI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CR

Município de ATALAIA - PR - Poder Legislativo
CAMARA MUNICIPAL DE ATALAIA
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2021 A AGOSTO/2022

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses) LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	641.835,21	0,00
Pessoal Ativo	641.835,21	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	641.835,21	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	25.836.936,49	-
Transferências obrigatórias da União relativas as emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA - RCL (VI)	25.836.936,49	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	641.835,21	2,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6,00%	1.550.216,19	6,00%
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - 5,70%	1.472.705,38	5,70%
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 5,40%	1.395.194,57	5,40%

FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável , Data da emissão 21/09/2022 e hora de emissão 10:03:11:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

ATALAIA, 21/09/2022

EDUARDO SIROTE BORGES
PRESIDENTE

JOAO ALMIR CICCOTTI
TÉCNICO EM CONTABILIDADE CRC-PR 340

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
CNPJ Nº 75.731.018/0001-62

DECRETO Nº 174/2022
DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **CARLOS EDUARDO ARMELIN MARIANI**, Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1377/2021** de 01 de dezembro de 2021 e publicado dia 05 dezembro de 2021:

D E C R E T A

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 873.746,90** (oitocentos e setenta e três mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos), destinados a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.001	GABINETE DO PREFEITO		
02.001.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.000**	**30.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Contribuições Patronais**	**0.1.000**	**6.500,00**
04	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇAO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.003	DEPARTAMENTO DE CONTROE ADMINISTRATIVO		
04.003.04.121.0002.2.013	CUSTEAR SENTENÇAS JUDICIAIS		
3.1.90.91.00.00	**Sentenças Judiciais**	**0.1.000**	**18.915,00**
04.007	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE		
04.007.04.123.0002.2.019	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ORÇAMENTO E CONTABILIDADE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.000**	**15.500,00**
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	ASSESSORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
05.001.20.606.0003.2.029	MANUTENÇAO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.504**	**9.200,00**
05.004	DEPARTAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS		
05.004.20.606.0003.2.051	MANUTENÇÃO DE PREDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.200,00**
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	ASSESSORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.122.0004.2.032	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.104**	**4.000,00**
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.002.13.392.0004.2.105	MANTER O FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - ESPAÇOS E ACERVOS CULTURAIS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**2.000,00**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA		
06.002.13.392.0004.2.106	MANUTENÇÃO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**6.970,00**
06.004	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.004.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 70%		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.101**	**85.217,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**11.000,00**
06.004.12.361.0004.2.036	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - SALÁRIO EDUCAÇÃO		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.107**	**10.000,00**
06.004.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL DA ESCOLA MUN. VANIA MARIA SIMÃO		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.103**	**57.020,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.104**	**1.500,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.103**	**28.164,00**
06.004.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE)		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.101**	**4.300,00**
06.005	DEPARTAMENTO DE ENSINO SUPLETIVO		
06.005.12.366.0004.2.050	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.101**	**1.900,00**
06.007	DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL		
06.007.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ-ESCOLAR- ESPAÇO DO SABER		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.101**	**115.000,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.104**	**6.000,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.101**	**37.720,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.101**	**16.500,00**
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**8.000,00**
06.007.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE- CRISTOPHER RUMANSKI DOS SANTOS		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.104**	**20.000,00**
06.009	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR		
06.009.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**16.800,00**
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	DEPARTAMENTO DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.6.001	MANTER O CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.000**	**23.000,00**
3.1.90.13.00.00	**Contribuições Patronais**	**0.1.000**	**2.000,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**5.000,00**
3.3.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.000**	**2.000,00**
07.002.08.244.0005.2.056	MANUTENÇÃO DA EQUIPE DE TRABALHADORES DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
3.1.90.13.00.00	**Contribuições Patronais**	**0.1.000**	**3.000,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**3.000,00**
07.003	DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
07.003.8.243.0005.6.005	MANUTENÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**3.1.835**	**142,09**
3.3.90.93.00.00	**Indenizações e Restituições**	**3.1.785**	**198,81**

Projeto Atividade Elemento	Descrição	Fonte	Valor (R$)
07.006	DEPARTAMENTO DE PROJETOS COM IDOSOS		
07.006.08.241.0005.2.068	MANUTENÇAO DOS SERVICOS, PROGRAMAS E PROJETOS DE ATENÇAO AO IDOSO.		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**10.900,00**
09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.001	ASSESSORIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.001.10.301.0007.2.079	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.000**	**3.000,00**
09.002	DEPARTAMENTO DE ATENDIMENTO PRIMÁRIO À SAUDE		
09.002.10.301.0007.2.073	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.303**	**124.440,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.494**	**16.300,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.494**	**1.800,00**
09.002.10.301.0007.2.074	MANTER O PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA - PSF- ATENÇÃO BÁSICA		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.494**	**17.500,00**
09.002.10.301.0007.2.075	MANTER PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAUDE - ACS - ATENÇÃO BASICA.		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**0.1.303**	**15.700,00**
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas**	**1051**	**16.400,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**1051**	**1.820,00**
09.002.10.

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35) — R$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	870.840,00	870.840,00	605.232,03	69,50
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	154.440,00	154.440,00	43.143,03	27,94
IPTU	99.000,00	99.000,00	25.710,78	25,97
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	55.440,00	55.440,00	17.432,25	31,44
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	356.400,00	356.400,00	210.071,01	58,94
ITBI	297.000,00	297.000,00	209.485,96	70,53
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ITBI	59.400,00	59.400,00	585,05	0,98
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	60.000,00	60.000,00	61.116,97	101,86
ISS	50.000,00	50.000,00	61.116,97	122,23
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do ISS	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	300.000,00	300.000,00	290.901,02	96,97
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.260.000,00	15.260.000,00	12.544.211,71	82,20
Cota-Parte FPM	12.000.000,00	12.000.000,00	9.915.276,92	82,63
Cota-Parte ITR	400.000,00	400.000,00	25.281,96	6,32
Cota-Parte IPVA	180.000,00	180.000,00	124.859,35	69,37
Cota-Parte ICMS	2.500.000,00	2.500.000,00	2.451.083,45	98,04
Cota-Parte IPI-Exportação	180.000,00	180.000,00	27.710,03	15,39
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS – (III) = (I) + (II)	**16.130.840,00**	**16.130.840,00**	**13.149.443,74**	**81,52**

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	3.320.093,50	3.478.092,75	2.364.123,80	67,97	2.343.103,19	67,37	2.317.913,07	66,64
Despesas Correntes	3.275.093,50	3.373.092,75	2.328.790,79	69,04	2.307.770,18	68,42	2.283.600,06	67,70
Despesas de Capital	45.000,00	105.000,00	35.333,01	33,65	35.333,01	33,65	34.313,01	32,68
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	107.200,00	107.200,00	7.633,17	7,12	7.633,17	7,12	508,17	0,47
Despesas Correntes	97.200,00	97.200,00	508,17	0,52	508,17	0,52	508,17	0,52
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	7.125,00	71,25	7.125,00	71,25	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	87.877,40	87.877,40	12.240,81	13,93	10.542,81	12,00	10.542,81	12,00
Despesas Correntes	77.877,40	77.877,40	10.542,81	13,54	10.542,81	13,54	10.542,81	13,54
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	1.698,00	16,98	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**3.515.170,90**	**3.673.170,15**	**2.383.997,78**	**64,90**	**2.361.279,17**	**64,28**	**2.328.964,05**	**63,40**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
TOTAL DAS DESPESAS COM ASPS (XII) = (XI)	2.383.997,78	2.361.279,17	2.328.964,05
(-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM ASPS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**2.383.997,78**	**2.361.279,17**	**2.328.964,05**
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X 15% (LC 141/2012)		1.972.416,56	
DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA EM ASPS (XVII) = (III) X % (LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)		0,00	
DIFERENÇA ENTRE O VALOR APLICADO E A DESPESA MÍNIMA A SER APLICADA (XVIII) = (XVI (D OU E) - XVII)*	411.581,22	388.862,61	356.547,49
LIMITE NÃO CUMPRIDO (XIX) = (XVIII) (QUANDO VALOR FOR INFERIOR A ZERO)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (MÍNIMO DE 15% CONFORME LC Nº 141/2012 OU % DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL)	**18,13**	**17,96**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO			
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência		Saldo Final (Não Aplicado)* (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2022				0,00
Diferença De Limite Não Cumprido Em 2021				
Diferença De Limite Não Cumprido Em Exercícios Anteriores				
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)				**0,00**

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) =(n – m), se ≤ 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscrito indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (q) = (XIVd)	Valor Inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p – (o + q)) se ≤ 0, então (r) = 0	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre valor aplicado e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) – u)
Empenhos de 2022	1.972.416,56	2.383.997,78	411.581,22	87.734,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	411.581,22
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	325,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	656,56	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.805,28	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	172.013,00	0,00	19.798,46	-19.798,46

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XVII)

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (não aplicado)1 (aa) = (w – (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV)	-	0,00	0,00	0,00	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)	-	19.798,46	19.798,46	19.798,46	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	19.798,46	19.798,46	19.798,46	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	952.000,00	1.122.000,00	868.503,54	77,41
Proveniente da União	812.000,00	812.000,00	693.703,54	85,43
Proveniente dos Estados	140.000,00	310.000,00	174.800,00	56,39
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	12.000,00	12.000,00	48.406,13	403,38
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) – (XXVIII + XXIX + XXX)	**964.000,00**	**1.134.000,00**	**916.909,67**	**80,86**

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.137.000,00	2.019.031,28	1.238.615,28	61,35	1.237.125,64	61,27	1.196.502,76	59,26
Despesas Correntes	910.500,00	1.117.506,82	690.587,28	61,80	689.946,64	61,74	661.512,76	59,20
Despesas de Capital	226.500,00	901.524,46	548.028,00	60,79	547.179,00	60,69	534.990,00	59,34
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	38.000,00	38.000,00	300,37	0,79	300,37	0,79	300,37	0,79
Despesas Correntes	38.000,00	38.000,00	300,37	0,79	300,37	0,79	300,37	0,79
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**1.181.000,00**	**2.063.031,28**	**1.238.915,65**	**60,05**	**1.237.426,01**	**59,98**	**1.196.803,13**	**58,01**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c)*100	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS PAGAS % (f/c)*100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	4.487.093,50	5.527.124,03	3.602.739,08	65,18	3.580.228,83	64,78	3.514.415,83	63,58
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	145.700,00	145.700,00	7.933,54	5,45	7.933,54	5,45	808,54	0,55
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	93.877,40	93.877,40	12.240,81	13,04	10.542,81	11,23	10.542,81	11,23
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**4.726.670,90**	**5.766.701,43**	**3.622.913,43**	**62,82**	**3.598.705,18**	**62,40**	**3.525.767,18**	**61,14**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes*	1.100.500,00	1.972.243,23	1.238.915,65	62,82	1.237.426,01	62,74	1.196.803,13	60,68
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**3.626.170,90**	**3.794.458,20**	**2.383.997,78**	**62,83**	**2.361.279,17**	**62,23**	**2.328.964,05**	**61,38**

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.022/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) — R$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS no Período (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Período (c)	RECEITAS REALIZADAS % (c/a)	SALDO (a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	20.580.000,00	21.570.043,64	4.675.379,75	21,68	17.215.506,45	79,81	4.354.537,19
RECEITAS CORRENTES	20.180.000,00	20.615.953,96	4.235.815,21	20,55	16.419.050,81	79,64	4.196.903,15
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.103.100,00	1.103.100,00	112.938,34	10,24	631.478,88	57,25	471.621,12
Impostos	1.015.290,00	1.015.290,00	108.409,00	10,68	605.601,52	59,65	409.688,48
Taxas	61.410,00	61.410,00	4.529,34	7,38	25.877,36	42,14	35.532,64
Contribuição de Melhoria	26.400,00	26.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.400,00
CONTRIBUIÇÕES	1.335.200,00	1.335.200,00	286.144,56	21,43	1.098.745,61	82,29	236.454,39
Contribuições Sociais	1.128.000,00	1.128.000,00	270.108,10	23,95	1.028.626,77	91,19	99.373,23
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	207.200,00	207.200,00	16.036,46	7,74	70.118,84	33,84	137.081,16
RECEITA PATRIMONIAL	294.500,00	360.155,50	218.677,92	60,72	678.531,17	188,40	-318.375,67
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Valores Mobiliários	282.500,00	348.155,50	218.677,92	62,81	678.531,17	194,89	-330.375,67
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	315.200,00	315.200,00	59.432,75	18,86	202.896,76	64,37	112.303,24
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	25.200,00	25.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	25.200,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	290.000,00	290.000,00	59.432,75	20,49	202.896,76	69,96	87.103,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.630.000,00	16.925.298,46	3.387.452,74	20,01	12.976.047,61	76,67	3.949.250,85
Transferências da União e de suas Entidades	14.052.000,00	14.347.298,46	2.824.727,16	19,69	10.762.563,57	75,01	3.584.734,89
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.578.000,00	2.578.000,00	562.725,58	21,83	2.213.484,04	85,86	364.515,96
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	502.000,00	577.000,00	171.168,90	29,67	831.350,78	144,08	-254.350,78
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	75.000,00	4.279,74	5,71	84.270,03	112,36	-9.270,03
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	502.000,00	502.000,00	166.889,16	33,24	747.080,75	148,82	-245.080,75
RECEITAS DE CAPITAL	400.000,00	954.089,68	439.564,54	46,07	796.455,64	83,48	157.634,04
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Móveis	260.000,00	260.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	140.000,00	694.089,68	439.564,54	63,33	796.455,64	114,75	-102.365,96
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	237.562,20	0,00	237.562,20	0,00	-237.562,20
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	140.000,00	694.089,68	202.002,34	29,10	558.893,44	80,52	135.196,24
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	20.580.000,00	21.570.043,64	4.675.379,75	21,68	17.215.506,45	79,81	4.354.537,19
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	20.580.000,00	21.570.043,64	4.675.379,75	21,68	17.215.506,45	79,81	4.354.537,19
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	20.580.000,00	21.570.043,64	4.675.379,75	21,68	17.215.506,45	79,81	4.354.537,19
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	3.737.720,34	-	-	3.737.720,34	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.737.720,34	-	-	3.737.720,34	-	-

| DESPESAS | DOTAÇÃO INICIAL (d) | DOTAÇÃO ATUALIZADA (e) | DESPESAS EMPENHADAS No Período (f) | DESPESAS EMPENHADAS Até o Período (g) | SALDO (g)

MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA
C.N.P.J.: 76.970.383/0001-92
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 367/2002

Altera o Regime de Seguridade Social dos Servidores de Jardim Olinda, Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE

Lei

TÍTULO I
DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Altera-se, nos termos desta Lei, o Regime de Seguridade Social dos Servidores de Jardim Olinda, de que trata o art. 40 da Constituição Federal, que passa a ser denominado Regime Próprio de Previdência Social do Município de Jardim Olinda – RPPS.

Art. 2º O RPPS visa dar cobertura aos riscos a que estão sujeitos os beneficiários e compreende um conjunto de benefícios que atendam às seguintes finalidades:

I - garantir meios de subsistência nos eventos de invalidez, doença, acidente em serviço, idade avançada, reclusão e morte; e

II - proteção à maternidade e à família.

CAPÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 3º Estão filiados ao RPPS, na qualidade de beneficiários, os segurados e seus dependentes.

Art. 4º Permanece filiado ao RPPS, na qualidade de segurado, o servidor ativo que estiver:

I - cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

II - afastado ou licenciado, temporariamente, do cargo efetivo sem recebimento de subsídio ou remuneração do Município, observados os prazos previstos no art. 64.

Art. 5º O servidor efetivo requisitado da União, de estados, do Distrito Federal ou de outros municípios permanece filiado ao regime previdenciário de origem.

Seção I
Dos Segurados

Art. 6º São segurados do RPPS:

I - o servidor público titular de cargo efetivo dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, suas autarquias, inclusive as de regime especial e fundações públicas; e

II - os aposentados nos cargos citados neste artigo.

§ 1º Fica excluído do disposto no *caput* o servidor ocupante, exclusivamente, de cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, bem como de outro cargo temporário ou emprego público, ainda que aposentado por regime próprio de previdência social.

§ 2º Na hipótese de acumulação remunerada, o servidor mencionado neste artigo será segurado obrigatório em relação a cada um dos cargos ocupados.

§ 3º O segurado aposentado que vier a exercer mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal filia-se ao Regime Geral de Previdência Social na condição de exercente de mandato eletivo.

Art. 7º A perda da condição de segurado do RPPS ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - morte;

II – exoneração ou demissão;

III – cassação de aposentadoria ou de disponibilidade; ou

IV – falta de recolhimento das contribuições previdenciárias na hipótese prevista no art. 16, após os prazos constantes no art. 64.

Seção II
Dos Dependentes

Art. 8º São beneficiários do RPPS, na condição de dependente do segurado:

I - o cônjuge, a companheira, o companheiro, e o filho não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido;

II - os pais; e

III - o irmão não emancipado, de qualquer condição, menor de vinte e um anos ou inválido.

§ 1º A dependência econômica das pessoas indicadas no inciso I é presumida e das demais deve ser comprovada.

§ 2º A existência de dependente indicado em qualquer dos incisos deste artigo exclui do direito ao benefício os indicados nos incisos subsequentes.

§ 3º Equiparam-se aos filhos, nas condições do inciso I, mediante declaração escrita do segurado e, desde que comprovada a dependência econômica, o enteado e o menor que esteja sob sua tutela e não possua bens suficientes para o próprio sustento e educação.

§ 4º Considera-se companheira ou companheiro a pessoa que, sem ser casada, mantenha união estável com o segurado ou segurada.

§ 5º Considera-se união estável aquela verificada entre o homem e a mulher como entidade familiar, quando forem solteiros, separados judicialmente, divorciados ou viúvos, ou tenham prole em comum, enquanto não se separarem.

Art. 9º A perda da qualidade de dependente, para os fins do RPPS, ocorre:

I - para o cônjuge:

a) pela separação judicial ou divórcio, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos; ou

b) pela anulação do casamento.

II - para o companheiro ou companheira, pela cessação da união estável com o segurado, enquanto não lhe for assegurada a prestação de alimentos;

III - para o filho e o irmão, de qualquer condição, ao completarem vinte e um anos de idade, salvo se inválidos, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior; e

IV - para os dependentes em geral:

a) pela cessação da invalidez ou da dependência econômica; ou

b) pela morte.

Seção III
Das Inscrições

Art. 10 A inscrição do segurado é automática e ocorre quando da investidura no cargo.

Art. 11 Incumbe ao segurado a inscrição de seus dependentes, que poderão promovê-la se ele falecer sem tê-la efetivado.

§ 1º A inscrição de dependente inválido requer sempre a comprovação desta condição por inspeção médica.

§ 2º As informações referentes aos dependentes deverão ser comprovadas documentalmente.

§ 3º A perda da condição de segurado implica o automático cancelamento da inscrição de seus dependentes.

CAPÍTULO III
Do Custeio

Art. 12 Fica criado, no âmbito do Departamento de Finanças, o Fundo de Previdência Social do Município de Jardim Olinda – FPS, de acordo com o art. 71 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, para garantir o plano de benefício do RPPS, observados os critérios estabelecidos nesta Lei.

Parágrafo único. Caberá ao Departamento mencionado no *caput* a gestão do FPS.

Art. 13 São fontes do plano de custeio do RPPS:

I - contribuição previdenciária do Município;

II – contribuição previdenciária dos segurados;

III - doações, subvenções e legados;

IV - receitas decorrentes de aplicações financeiras e investimentos patrimoniais;

V – valores recebidos a título de compensação financeira, em razão do § 9º do art. 201 da Constituição Federal; e

VI – demais dotações previstas no orçamento municipal.

§ 1º Constituem também fonte do plano de custeio do RPPS as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II incidentes sobre o abono anual e os valores pagos ao segurado pelo seu vínculo funcional com o Município, em razão de decisão judicial ou administrativa.

§ 2º As contribuições de que trata este artigo somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários do RPPS.

§ 3º Os recursos do FPS serão depositados em conta distinta da conta do Tesouro Municipal.

§ 4º As aplicações financeiras dos recursos mencionados neste artigo atenderão as resoluções do Conselho Monetário Nacional, sendo vedada a aplicação em títulos públicos, exceto os títulos públicos federais, bem como a utilização desses recursos para empréstimo, de qualquer natureza.

Art. 14 As contribuições previdenciárias de que tratam os incisos I e II do art. 13 serão de 12,88% (doze vírgula oitenta e oito por cento) contribuição do Município e 8% (oito por cento) contribuição do segurado, incidentes sobre a totalidade da remuneração de contribuição, conforme cálculo atuarial realizado em 31 de janeiro de 2002.

§ 1º Entende-se como remuneração de contribuição o valor constituído pelo vencimento ou subsídio do cargo efetivo, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes estabelecidas em lei, dos adicionais de caráter individual, ou demais vantagens de qualquer natureza, incorporadas ou incorporáveis, percebidas pelo segurado, exceto:

a) salário-família;
b) diária;
c) ajuda de custo;
d) indenização de transporte;
e) adicional pela prestação de serviço extraordinário;
f) adicional noturno;
g) adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;
h) adicional de férias;
i) auxílio-alimentação;
j) auxílio pré-escolar; e
k) outras parcelas cujo caráter indenizatório esteja definido em lei.

§ 2º O abono anual será considerado, para fins contributivos, separadamente da remuneração de contribuição relativa ao mês em que for pago.

§ 3º Para o segurado em regime de acumulação remunerada de cargos considerar-se-á, para fins do RPPS, o somatório da remuneração de contribuição referente a cada cargo.

§ 4º A responsabilidade pelo recolhimento ou repasse das contribuições previstas nos incisos I e II do art. 13 será do dirigente máximo do órgão ou entidade em que o segurado estiver vinculado e ocorrerá em até dois dias úteis contados da data de pagamento do subsídio, da remuneração, do abono anual e da decisão judicial ou administrativa.

Art. 15 O plano de custeio do RPPS será revisto anualmente, observadas as normas gerais de atuária, objetivando a manutenção de seu equilíbrio financeiro e atuarial.

———Parágrafo único. A avaliação atuarial inicial e as reavaliações atuariais serão encaminhadas ao Ministério da Previdência e Assistência Social no prazo de até trinta dias do encaminhamento do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias ao Poder Legislativo.

Art. 16 O servidor afastado ou licenciado do cargo, sem remuneração ou subsídio, poderá contar o respectivo tempo de afastamento ou licenciamento para fins de aposentadoria, mediante o recolhimento das contribuições previdenciárias estabelecidas nos incisos I e II do art. 13.

Parágrafo único. As contribuições a que se referem o *caput* serão recolhidas diretamente pelo servidor, ressalvadas as hipóteses do artigo seguinte.

Art. 17 O recolhimento das contribuições mencionadas nos incisos I e II do artigo 13 é de responsabilidade do órgão ou entidade em que o servidor estiver em exercício, nos seguintes casos:

I - cedido para outro órgão ou entidade da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios; e

II - investido em mandato eletivo federal, estadual, distrital ou municipal, nos termos do art. 38 da Constituição da República, desde que o afastamento do cargo se dê com prejuízo da remuneração ou subsídio.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I quando houver opção do servidor pela remuneração ou subsídio do cargo efetivo, o órgão ou entidade cessionária recolherá somente a contribuição prevista no inciso I do art. 13.

Art. 18 Nas hipóteses de que tratam os arts. 16 e 17, a remuneração de contribuição corresponderá à remuneração ou subsídio relativo ao cargo de que o segurado é titular, calculada na forma do art. 14.

Art. 19 Nos casos dos arts. 16 e 17, as contribuições previdenciárias previstas nos incisos I e II do art. 13 deverão ser recolhidas até o dia quinze do mês seguinte àquele a que as contribuições se referirem, prorrogando-se o vencimento para o dia útil subseqüente quando não houver expediente bancário no dia quinze.

Parágrafo único. Na hipótese de alteração na remuneração de contribuição, a complementação do recolhimento de que trata o *caput* deste artigo ocorrerá no mês subseqüente.

Art. 20 A contribuição previdenciária recolhida ou repassada em atraso fica sujeita aos juros aplicáveis aos tributos municipais.

Art. 21 Salvo na hipótese de recolhimento indevido, não haverá restituição de contribuições pagas para o RPPS.

CAPÍTULO IV
DA ORGANIZAÇÃO DO RPPS

Art. 22 Fica instituído o Conselho Municipal de Previdência – CMP, órgão superior de deliberação colegiada, com a seguinte composição:

I – um presidente, indicado pelo prefeito;
II - – três representante do Poder Executivo;
III – um representante do Poder Legislativo;
IV– um representante dos servidores ativos; e
V – um representante dos inativos e pensionistas.

§ 1º Cada membro terá um suplente e serão nomeados pelo Prefeito para um mandato de dois anos, admitida uma única recondução.

§ 2º Os representantes do Executivo e do Legislativo serão indicados pelos próprios poderes e os representantes dos servidores, dos inativos e pensionistas, pelos próprios, mediante eleição.

§ 3º Os membros do CMP não serão destituíveis *ad nutum*, somente podendo ser afastados de suas funções depois de julgados em processo administrativo, culpados por falta grave ou infração punível com demissão, ou em caso de vacância, assim entendida a ausência não justificada em três reuniões consecutivas ou em quatro intercaladas no mesmo ano.

Seção I
Do Funcionamento do CMP

Art. 23 O CMP reunir-se-á, ordinariamente, em sessões mensais e, extraordinariamente, quando convocado por, pelo menos, três de seus membros, com antecedência mínima de cinco dias;

Parágrafo único – Das reuniões do CMP, serão lavradas atas em livro próprio.

Art. 24 As decisões do CMP serão tomadas por maioria, exigido o *quorum* de três membros.

Art. 25 Incumbirá ao Departamento Administrativo proporcionar ao CMP os meios necessários ao exercício de suas competências.

Seção II
DA COMPETÊNCIA DO CMP

Art. 26 Compete ao CMP:

I – estabelecer e normatizar as diretrizes gerais do RPPS;

II - apreciar e aprovar a proposta orçamentária do RPPS;

III – organizar e definir a estrutura administrativa, financeira e técnica do FPS;

IV - conceber, acompanhar e avaliar a gestão operacional, econômica e financeira dos recursos do RPPS;

V - examinar e emitir parecer conclusivo sobre propostas de alteração da política previdenciária do Município;

VI - autorizar a contratação de empresas especializadas para a realização de auditorias contábeis e estudos atuariais ou financeiros;

VII - autorizar a alienação de bens imóveis pelo FPS e o gravame daqueles já integrantes do patrimônio do FPS;

VIII - aprovar a contratação de agentes financeiros, bem como a celebração de contratos, convênios e ajustes pelo FPS;

IX - deliberar sobre a aceitação de doações, cessões de direitos e legados, quando onerados por encargos;

X - adotar as providências cabíveis para a correção de atos e fatos, decorrentes de gestão, que prejudiquem o desempenho e o cumprimento das finalidades do FPS;

XI – acompanhar e fiscalizar a aplicação da legislação pertinente ao RPPS;

XII – apreciar a prestação de contas anual a ser remetida ao Tribunal de Contas;

XIII - solicitar a elaboração de estudos e pareceres técnicos relativos a aspectos atuariais, jurídicos, financeiros e organizacionais relativos a assuntos de sua competência;

XIV - dirimir dúvidas quanto à aplicação das normas regulamentares, relativas ao RPPS, nas matérias de sua competência; e

XV – deliberar sobre os casos omissos no âmbito das regras aplicáveis ao RPPS.

CAPÍTULO V
DO PLANO DE BENEFÍCIOS

Art. 27 O RPPS compreende os seguintes benefícios:

I – Quanto ao segurado:

a) aposentadoria por invalidez;

b) aposentadoria compulsória;

c) aposentadoria por idade e tempo de contribuição;

d) aposentadoria por idade;

e) auxílio-doença;

f) salário-maternidade; e

g) salário-família.

II – Quanto ao dependente:

a) pensão por morte; e

b) auxílio-reclusão.

Seção I
DA APOSENTADORIA POR INVALIDEZ

Art. 28 A aposentadoria por invalidez será devida ao segurado que for considerado incapaz de readaptação e ser-lhe-á paga enquanto permanecer nessa condição.

§ 1º A aposentadoria por invalidez será precedida de auxílio-doença.

§ 2º A aposentadoria por invalidez terá proventos proporcionais ao tempo de contribuição, exceto se decorrente de acidente em serviço, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável.

§ 3º Acidente em serviço é aquele ocorrido no exercício do cargo, que se relacione, direta ou indiretamente, com as atribuições deste, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a perda ou redução, permanente ou temporária, da capacidade para o trabalho.

§ 4º Equiparam-se ao acidente em serviço, para os efeitos desta Lei:

I - o acidente ligado ao serviço que, embora não tenha sido a causa única, haja contribuído diretamente para a redução ou perda da sua capacidade para o trabalho, ou produzido lesão que exija atenção médica para a sua recuperação;

II - o acidente sofrido pelo segurado no local e no horário do trabalho, em conseqüência de:

a) ato de agressão, sabotagem ou terrorismo praticado por terceiro ou companheiro de serviço;

b) ofensa física intencional, inclusive de terceiro, por motivo de disputa relacionada ao serviço;

c) ato de imprudência, de negligência ou de imperícia de terceiro ou de companheiro de serviço;

d) ato de pessoa privada do uso da razão; e

e) desabamento, inundação, incêndio e outros casos fortuitos ou decorrentes de força maior.

III - a doença proveniente de contaminação acidental do segurado no exercício do cargo; e

IV - o acidente sofrido pelo segurado ainda que fora do local e horário de serviço:

a) na execução de ordem ou na realização de serviço relacionado ao cargo;

b) na prestação espontânea de qualquer serviço ao município para lhe evitar prejuízo ou proporcionar proveito;

c) em viagem a serviço, inclusive para estudo quando financiada pelo município dentro de seus planos para melhor capacitação da mão-de-obra, independentemente do meio de locomoção utilizado, inclusive veículo de propriedade do segurado; e

d) no percurso da residência para o local de trabalho ou deste para aquela, qualquer que seja o meio de locomoção, inclusive veículo de propriedade do segurado.

§ 5º Nos períodos destinados a refeição ou descanso, ou por ocasião da satisfação de outras necessidades fisiológicas, no local do trabalho ou durante este, o servidor é considerado no exercício do cargo.

§ 6º Consideram-se doenças graves, contagiosas ou incuráveis, a que se refere o parágrafo segundo, àquelas descritas em normatização própria do Ministério da Saúde, com base em conclusão da medicina especializada.

§ 7º A concessão de aposentadoria por invalidez dependerá da verificação da condição de incapacidade, mediante exame médico-pericial do órgão competente.

§ 8º Em caso de doença que impuser afastamento compulsório, com base em laudo conclusivo da medicina especializada, ratificado pela junta médica, a aposentadoria por invalidez independerá de auxílio-doença e será devida a partir da publicação do ato de sua concessão.

Seção II
DA APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Art. 29 O segurado será automaticamente aposentado aos setenta anos de idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição.

Parágrafo único. A aposentadoria será declarada por ato, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingir a idade-limite de permanência no serviço.

Seção III
DA APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Art. 30 O segurado fará jus à aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta anos de idade e trinta e cinco anos de tempo de contribuição, se homem, e cinqüenta e cinco anos de idade e trinta anos de tempo de contribuição, se mulher.

§ 1º Os requisitos de idade e tempo de contribuição previstos neste artigo serão reduzidos em cinco anos, para o professor que comprove exclusivamente tempo de efetivo exercício da função de magistério na educação infantil e no ensino fundamental e médio.

§ 2º Para fins do disposto no parágrafo anterior, considera-se função de magistério a atividade docente do professor exercida exclusivamente em sala de aula.

§ 3º É vedada a conversão de tempo de contribuição de magistério, exercido em qualquer época, em tempo de contribuição comum.

Seção IV
DA APOSENTADORIA POR IDADE

Art. 31 O segurado fará jus à aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, desde que preencha, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - tempo mínimo de dez anos de efetivo exercício no serviço público;

II - tempo mínimo de cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria; e

III - sessenta e cinco anos de idade, se homem, e sessenta anos de idade, se mulher.

Seção V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE APOSENTADORIA

Art. 32 Ressalvado o disposto no art. 29, a aposentadoria vigorará a partir da data da publicação do respectivo ato.

Art. 33 Para fins de concessão de aposentadoria pelo RPPS é vedada a contagem de tempo de contribuição fictício.

Art. 34 Ressalvadas as aposentadorias decorrentes de cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, será vedada a percepção de mais de uma aposentadoria por conta do RPPS.

Art. 35 Os proventos de qualquer das aposentadorias referidas nesta Lei serão calculados com base nos subsídios ou na remuneração do cargo efetivo em que se dará a aposentadoria.

Parágrafo único. Para o cálculo de proventos proporcionais ao tempo de contribuição, considerar-se-á a fração cujo numerador será o total desse tempo em anos civis e o denominador, o tempo necessário à respectiva aposentadoria voluntária, com proventos integrais, no cargo considerado.

Art. 36 Será computado, integralmente, o tempo de contribuição no serviço público federal, estadual, distrital e municipal, prestado sob a égide de qualquer regime jurídico, bem como o tempo de contribuição junto ao Regime Geral de Previdência Social, na forma da lei.

Art. 37 O segurado que, após completar as exigências para as aposentadorias estabelecidas nas Seções III e IV deste Capítulo, permanecer em atividade, fará jus a isenção da contribuição previdenciária até completar a exigência para aposentadoria prevista no art. 29.

Seção VI
DO AUXÍLIO-DOENÇA

Art. 38 O auxílio-doença será devido ao segurado que ficar incapacitado para o seu trabalho por mais de quinze dias consecutivos e consistirá no valor de sua última remuneração.

§ 1º Será concedido auxílio-doença, a pedido ou de ofício, com base em inspeção médica.

§ 2º Findo o prazo do benefício, o segurado será submetido a nova inspeção médica, que concluirá pela volta ao serviço, pela prorrogação do auxílio-doença, pela readaptação ou pela aposentadoria por invalidez.

§ 3º Nos primeiros quinze dias consecutivos de afastamento do segurado por motivo de doença, é responsabilidade do município o pagamento da sua remuneração.

§ 4º Se concedido novo benefício decorrente da mesma doença dentro dos sessenta dias seguintes à cessação do benefício anterior, este será prorrogado, ficando o município desobrigado do pagamento relativo aos primeiros quinze dias.

Art. 39 O segurado em gozo de auxílio-doença, insusceptível de recuperação para exercício do seu cargo ou de readaptação deverá ser aposentado por invalidez.

Seção VII
DO SALÁRIO-MATERNIDADE

Art. 40 Será devido salário-maternidade à segurada gestante, por cento e vinte dias consecutivos, com início entre vinte e oito dias antes do parto e a data de ocorrência deste.

§ 1º Em casos excepcionais, os períodos de repouso anterior e posterior ao parto podem ser aumentados de mais duas semanas, mediante inspeção médica.

§ 2º O salário-maternidade consistirá numa renda mensal igual ao subsídio ou remuneração da segurada.

§ 3º Em caso de aborto não criminoso, comprovado mediante atestado médico, a segurada terá direito ao salário-maternidade correspondente a duas semanas.

Art. 41 O salário-maternidade não poderá ser acumulado com benefício por incapacidade.

Seção VIII
DO SALÁRIO-FAMÍLIA

Art. 42 Será devido o salário-família, mensalmente, ao segurado de baixa renda na proporção do número de filhos ou equiparados, de qualquer condição, de até quatorze anos ou inválidos.

Art. 43 Quando pai e mãe forem segurados do RPPS, ambos terão direito ao salário-família.

Parágrafo único. Em caso de divórcio, separação judicial ou de fato dos pais, ou em caso de abandono legalmente caracterizado ou perda do pátrio-poder, o salário-família passará a ser pago diretamente àquele a cujo cargo ficar o sustento do menor.

Art. 44 O pagamento do salário-família é condicionado à apresentação da certidão de nascimento do filho ou da documentação relativa ao equiparado ou ao inválido, e à apresentação anual de atestado de vacinação obrigatória e de comprovação de freqüência à escola do filho ou equiparado.

Art. 45 O salário-família não se incorporará ao subsídio, à remuneração ou ao benefício, para qualquer efeito.

Seção IX
DA PENSÃO POR MORTE

Art. 46 A pensão por morte consistirá numa importância mensal conferida ao conjunto dos dependentes do segurado, quando do seu falecimento.

§ 1º Será concedida pensão provisória por morte presumida do segurado, nos seguintes casos:

I – sentença declaratória de ausência, expedida por autoridade judiciária competente; e

II - desaparecimento em acidente, desastre ou catástrofe.

§ 2º A pensão provisória será transformada em definitiva com o óbito do segurado ausente ou deve ser cancelada com reaparecimento do mesmo, ficando os dependentes desobrigados da reposição dos valores recebidos, salvo má-fé.

Art. 47 A pensão por morte será devida aos dependentes a contar:

I – do dia do óbito;
II – da data da decisão judicial, no caso de declaração de ausência; ou

III – da data da ocorrência do desaparecimento do segurado por motivo de acidente, desastre ou catástrofe, mediante prova idônea.

Art. 48 O valor da pensão por morte será igual ao valor dos proventos do servidor falecido ou ao valor dos proventos a que teria direito o servidor em atividade na data de seu falecimento.

Art. 49 A pensão será rateada entre todos os dependentes em partes iguais e não será protelada pela falta de habilitação de outro possível dependente.

§ 1º O cônjuge ausente não exclui do direito à pensão por morte o companheiro ou a companheira, que somente fará jus ao benefício mediante prova de dependência econômica.

§ 2º A habilitação posterior que importe inclusão ou exclusão de dependente só produzirá efeitos a contar da data da inscrição ou habilitação.

§ 3º Serão revertidos em favor dos dependentes e rateados entre eles a parte do benefício daqueles cujo direito à pensão se extinguir.

§ 4º O pensionista de que trata o § 1º do art. 46 deverá anualmente declarar que o segurado permanece desaparecido, ficando obrigado a comunicar imediatamente ao gestor do FPS o reaparecimento deste, sob pena de ser responsabilizado civil e penalmente pelo ilícito.

Art. 50 A cota da pensão será extinta:

I – pela morte;

II – para o pensionista menor de idade, ao completar vinte e um anos, salvo, se inválido, ou pela emancipação, ainda que inválido, exceto, neste caso, se a emancipação for decorrente de colação de grau científico em curso de ensino superior.

III – pela cessação da invalidez.

Parágrafo único. Com a extinção do direito do último pensionista extinguir-se-á a pensão.

Art. 51 A pensão poderá ser requerida a qualquer tempo, observado o art. 57.

Art. 52 Não faz jus à pensão o dependente condenado pela prática de crime doloso de que tenha resultado a morte do segurado.

Art. 53 Será admitido o recebimento, pelo dependente, de até duas pensões no âmbito do RPPS, exceto a pensão deixada por cônjuge, companheiro ou companheira que só será permitida a percepção de uma, ressalvado o direito de opção pela mais vantajosa.

Art. 54 A condição legal de dependente, para fins desta Lei, é aquela verificada na data do óbito do segurado, observados os critérios de comprovação de dependência.

Parágrafo único. A invalidez ou a alteração de condições quanto ao dependente, supervenientes à morte do segurado, não darão origem a qualquer direito à pensão.

Seção X
DO AUXÍLIO-RECLUSÃO

Art. 55 O auxílio-reclusão consistirá numa importância mensal concedida aos dependentes do segurado de baixa renda recolhido à prisão que não perceber remuneração dos cofres públicos.

§ 1º O auxílio-reclusão será rateado em cotas-partes iguais entre os dependentes do segurado.

§ 2º O auxílio-reclusão será devido a contar da data em que o segurado preso deixar de perceber dos cofres públicos.

§ 3º Na hipótese de fuga do segurado, o benefício será restabelecido a partir da data da recaptura ou da reapresentação à prisão, nada sendo devido aos seus dependentes enquanto estiver o segurado evadido e pelo período da fuga.

§ 4º Para a instrução do processo de concessão deste benefício, além da documentação que comprovar a condição de segurado e de dependentes, serão exigidos:

I - documento que certifique o não pagamento do subsídio ou da remuneração ao segurado pelos cofres públicos, em razão da prisão; e

II - certidão emitida pela autoridade competente sobre o efetivo recolhimento do segurado à prisão e o respectivo regime de cumprimento da pena, sendo tal documento renovado trimestralmente.

§ 5º Caso o segurado venha a ser ressarcido com o pagamento da remuneração correspondente ao período em que esteve preso, e seus dependentes tenham recebido auxílio-reclusão, o valor correspondente ao período de gozo do benefício deverá ser restituído ao FPS pelo segurado ou por seus dependentes, aplicando-se os juros e índices de correção incidentes no ressarcimento da remuneração.

§ 6º Aplicar-se-ão ao auxílio-reclusão, no que couberem, as disposições atinentes à pensão por morte.

§ 7º Se o segurado preso vier a falecer na prisão, o benefício será transformado em pensão por morte.

CAPÍTULO VI
DO ABONO ANUAL

Art. 56 O abono anual será devido àquele que, durante o ano, tiver recebido proventos de aposentadoria, pensão por morte, auxílio-reclusão ou auxílio-doença pagos pelo FPS.

Parágrafo único. A abono de que trata o *caput* será proporcional em cada ano ao número de meses de benefício pago pelo FPS, em que cada mês corresponderá a um doze avo, e terá por base o valor do benefício do mês de dezembro, exceto quanto o benefício encerrar-se antes deste mês, quando o valor será o do mês da cessação.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS BENEFÍCIOS

Art. 57 Prescreve em cinco anos, a contar da data em que deveriam ter sido pagas, toda e qualquer ação do beneficiário para haver prestações vencidas ou qualsquer restituições ou diferenças devidas pelo RPPS, salvo o direito dos menores, incapazes e ausentes, na forma do Código Civil.

Art. 58 O segurado aposentado por invalidez permanente e o dependente inválido, independentemente da sua idade, deverão, sob pena de suspensão do benefício, submeter-se anualmente a exame médico a cargo do órgão competente.

Art. 59 Qualquer dos benefícios previstos nesta Lei será pago diretamente ao beneficiário.

§ 1º O disposto no *caput* não se aplica na ocorrência das seguintes hipóteses, devidamente comprovadas:

I - ausência, na forma da lei civil;

II - moléstia contagiosa; ou

III - impossibilidade de locomoção.

§ 2º Na hipótese prevista no parágrafo anterior, o benefício poderá ser pago a procurador legalmente constituído, cujo mandato específico não exceda de seis meses, renováveis.

§ 3º O valor não recebido em vida pelo segurado será pago somente aos seus dependentes habilitados à pensão por morte, ou, na falta deles, aos seus sucessores, independentemente de inventário ou arrolamento, na forma da lei.

Art. 60 Serão descontados dos benefícios pagos aos segurados e aos dependentes:

I - a contribuição prevista no inciso II do art. 13;

II - o valor devido pelo beneficiário ao Município;

III - o valor da restituição do que tiver sido pago indevidamente pelo RPPS;

IV - o imposto de renda retido na fonte;

V - a pensão de alimentos prevista em decisão judicial; e

VI - as contribuições associativas ou sindicais autorizadas pelos beneficiários.

Art. 61 Fica vedada a inclusão, nos benefícios, para efeito de cálculo e percepção destes, de parcelas remuneratórias pagas em decorrência de função de confiança, de cargo em comissão ou do local de trabalho.

Art. 62 Os proventos de aposentadoria e as pensões serão revistos na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração ou subsídio dos segurados em atividade, sendo também estendidos aos segurados aposentados e aos pensionistas quaisquer benefícios ou vantagens posteriormente concedidos aos segurados em atividade, inclusive quando decorrentes da transformação ou reclassificação do cargo ou função em que se deu a aposentadoria ou que serviu de referência para a concessão da pensão.

Parágrafo único. Para efeitos deste artigo, sob pena de responsabilidade, qualquer modificação na remuneração e nos subsídios dos segurados em atividade, bem como nos planos de carreiras respectivos, para sua eficácia, deverá ser precedida de estudo atuarial para a necessária compatibilização das modificações com os respectivos planos de custeio.

Art. 63 Salvo em caso de divisão entre aqueles que a ele fizerem jus e na hipótese dos arts. 42 a 45, nenhum benefício previsto nesta Lei terá valor inferior a um salário-mínimo.

Art. 64 Na hipótese do inciso II do art. 4º, o servidor mantém a qualidade de segurado, independentemente de contribuição, até doze meses após a cessação das contribuições.

Parágrafo único. O prazo a que se refere o *caput* será prorrogado por mais doze meses, caso o servidor tenha tempo de contribuição igual ou superior a cento e vinte meses.

Art. 65 Concedida a aposentadoria ou pensão será o ato publicado e encaminhado à apreciação do Tribunal de Contas.

Parágrafo único. Caso o ato de concessão não seja aprovado pelo Tribunal de Contas, o processo do benefício será imediatamente revisto e promovidas as medidas jurídicas pertinentes.

Art. 66 Fica vedada a celebração de convênio, consórcio ou outra forma de associação para a concessão dos benefícios previdenciários de que trata esta Lei com a União, estado, Distrito Federal ou outro município.

CAPÍTULO VIII
DO REGISTRO CONTÁBIL

Art. 67 O RPPS observará normas de contabilidade, fixadas pelo órgão competente da União.

Art. 68 O RPPS publicará na imprensa oficial, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativo financeiro e orçamentário da receita e despesa previdenciárias e acumulada do exercício em curso, nos termos da Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998, e seu regulamento.

Parágrafo único. O demonstrativo mencionado no *caput* será, no mesmo prazo, encaminhado ao Ministério da Previdência e Assistência Social.

Art. 69 Será mantido registro contábil individualizado para cada segurado que conterá:

I - nome;

II - matrícula;

III - remuneração ou subsídio; e

IV - valores das contribuições previdenciárias mensais e das acumuladas nos meses anteriores do segurado e do Município, suas autarquias e fundações;

Parágrafo único. Ao segurado será enviado, anualmente, ou disponibilizado por meio eletrônico, extrato previdenciário contendo as informações previstas neste artigo.

TÍTULO II
DAS REGRAS DE TRANSIÇÃO

Art. 70 Ao segurado que tiver ingressado por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo público efetivo na administração pública direta, autárquica e fundacional da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, até 16 de dezembro de 1998, será facultada sua aposentação pelas regras estabelecidas neste artigo.

§ 1º Será garantido o direito à aposentadoria, com proventos integrais ao segurado que preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - tempo de contribuição igual, no mínimo, à soma de trinta e cinco anos, se homem, e trinta anos, se mulher; e

IV - um período adicional de contribuição, equivalente a vinte por cento do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante no inciso anterior.

§ 2º Será garantido o direito à aposentadoria, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, ao segurado que, nas condições previstas no *caput* preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - cinqüenta e três anos de idade, se homem, e quarenta e oito anos de idade, se mulher;

II - cinco anos de efetivo exercício no cargo em que se dará a aposentadoria;

III - tempo de contribuição igual, no mínimo, a soma de trinta anos, se homem, e vinte e cinco anos, se mulher; e

IV - um período adicional de contribuição equivalente a quarenta por cento do tempo que, em 16 de dezembro de 1998, faltaria para atingir o limite de tempo constante no inciso anterior.

§ 3º Os proventos da aposentadoria proporcional serão equivalentes a setenta por cento do valor máximo que o segurado poderia obter de acordo com o § 1º, acrescido de cinco por cento por ano de contribuição que supere a soma a que se refere o inciso IV do parágrafo anterior, até o limite de cem por cento.

§ 4º Na aplicação do disposto no § 1º, o segurado professor, de qualquer nível de ensino, que, até 16 de dezembro de 1998, tiver ingressado, por concurso público de provas ou de provas e títulos em cargo efetivo de magistério e que optar por se aposentar terá o tempo de serviço exercido até essa data contado com acréscimo de dezessete por cento, se homem, e de vinte por cento, se mulher, desde que venha a se aposentar exclusivamente com o tempo de efetivo exercício das funções de magistério, nos termos do § 2º do art. 30.

Art. 71 O segurado que, após completar as exigências para aposentadoria estabelecida no § 1º do art. 70, permanecer em atividade, fará jus à isenção da contribuição previdenciária até completar a exigência para aposentadoria prevista no art. 29.

Art. 72 É assegurada à concessão de aposentadoria e pensão, a qualquer tempo, aos segurados e seus dependentes, que, até 16 de dezembro de 1998, tenham cumprido os requisitos para a obtenção destes benefícios, com base nos critérios da legislação então vigente.

§ 1º Os proventos da aposentadoria a ser concedida aos segurados referidos no *caput*, em termos integrais ou proporcionais ao tempo de serviço já exercido até 16 de dezembro de 1998, bem como as pensões de seus dependentes, serão calculados de acordo com a legislação em vigor à época em que foram atendidas as prescrições nela estabelecidas para a concessão desses benefícios ou nas condições da legislação vigente.

§ 2º São mantidos todos os direitos e garantias assegurados nas disposições constitucionais vigentes em 16 de dezembro de 1998 aos beneficiários do RPPS, assim como àqueles que já cumpriram, até aquela data, os requisitos para usufruírem tais direitos, observado o disposto no inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 73 O segurado que

ESTADO DO PARANÁ - PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
CNPJ. 75.731.034/0001-55
GESTÃO 2021 – 2024 – "*Cruzeiro do Sul com mais Amor*"

LEI Nº 408/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2023, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, MARCOS CÉSAR SUGIGAN, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I
DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º - Ficam estabelecidas as Diretrizes Gerais, nos termos desta Lei para elaboração da Lei Orçamentária deste Município, para o exercício financeiro de 2019, em cumprimento ao § 2º do Artigo 165 da Constituição Federal, Artigo 4º da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000 e da Lei Orgânica do Município.

Art. 2º - A Lei Orçamentária terá a abrangência para o Poder Legislativo e Executivo Municipal.

Art. 3º - As Receitas e as Despesas serão orçadas com observação nos preços e índices com as respectivas variações vigentes no mês de agosto de 2022.

PARÁGRAFO ÚNICO - A Lei Orçamentária, no seu bojo

I - Corrigirá os valores da proposta orçamentária segundo as variações de preços para o período compreendido entre Agosto e Dezembro de 2022, explicitando os critérios;

II - Estimará a receita e fixará a despesa de acordo com a variação de preços previstos para o exercício de 2023, considerando-se aumento ou diminuição de valores, a tendência do presente exercício e as modificações na legislação tributária, ou outro critério que estabeleça.

Art. 4º - As despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não deverão ser superior ao montante das receitas.

Art. 5º - Não poderão exceder o limite estabelecido no Art. 38 das Disposições Transitórias da Constituição Federal e do Art. 171 da Lei Orgânica do Município, as despesas com pessoal e encargos sociais.

Art. 6º - Para a manutenção e o desenvolvimento do ensino, deverão ser observados os limites estipulados no Art. 212 da Constituição Federal e os determinados do FUNDEB.

SEÇÃO I
DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7º - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados à aquisição de bens e serviços, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

PARÁGRAFO ÚNICO - As despesas com juros, encargos e amortização da Dívida Pública Municipal, deverão ser consideradas apenas as operações contratadas ou com prioridades e autorizações concedidas até de encaminhamento do Projeto de Lei Orçamentária ao Legislativo Municipal.

SEÇÃO II
DAS RECEITAS MUNICIPAIS

Art. 8º - As receitas municipais são aquelas provenientes de:

I - Arrecadação de tributos de sua competência;
II - De atividades econômicas executadas pelo Município;
III - Recursos transferidos por força da Constituição Federal ou convênios firmados com entidades governamentais e privadas, nacionais ou internacionais;
IV - Financiamentos autorizados por Lei e com prazo superior a 12 (doze) meses destinados a obras e serviços públicos;
V - Empréstimos por antecipação da Receita de Serviços mantidos pela Administração Pública Municipal.

Art. 9º - O Município será obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência incluindo a contribuição de melhoria.

Art. 10 - O Município deverá esforçar-se no sentido de arrecadação da Dívida Ativa, tributária e não tributária, para que assim, seja diminuído o seu volume.

Art. 11 - Fica o Município obrigado a rever e atualizar a sua legislação tributária, para o exercício de 2023.

PARÁGRAFO ÚNICO - A revisão e atualização de que trata o presente artigo, deverá ser de maneira a modernizar o sistema de arrecadação para que haja aumento de produtividade, alocando nos cofres públicos todos os impostos, taxas e contribuições pertencentes à Fazenda Municipal.

SEÇÃO III
DAS PRIORIDADES SETORIAIS

Art. 12 - O Município priorizará a execução das ações projetadas para cada setor, conforme descrição contida no Anexo Único da presente Lei.

CAPÍTULO II
DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

Art. 13 - O orçamento compreenderá as receitas e despesas da Administração direta, indireta e dos fundos especiais, de modo a evidenciar as políticas e programas de governos obedecidas na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, equilíbrio e exclusividade.

§ 1º - Compreenderão o orçamento do Município como decorrência dos princípios mencionados no *caput* do presente artigo, os orçamentos da Administração Municipal indireta e dos Fundos Especiais.

§ 2º - As estimativas dos gastos e receitas dos serviços municipais, remunerados ou não, se compatibilização com as expectativas políticas estabelecidas pelo Governo Municipal.

Art. 14 - O Orçamento Municipal, poderá consignar recursos para serviços de sua responsabilidade, a serem executados por entidades de direito privado, mediante convênio, desde que sejam de conveniência da Administração Municipal.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - Caberá ao serviço de fazenda a Coordenação da elaboração dos orçamentos de que trata a presente Lei, bem como o controle de sua execução.

Art. 16 - Ficam igualmente, o poder Legislativo e Executivo, autorizados a procederem a atualização dos vencimentos e vantagens do quadro próprio de pessoal, de conformidade com os índices oficiais de correção do exercício de 2022/2024.

Art. 17 - Não se admitirão emendas ao projeto de Lei Orçamentária que vise conceder dotação para instalação ou funcionamento de órgão que não esteja legalmente constituído.

Art. 18 - Se o projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término da sessão legislativa, a câmara de vereadores, será, de imediato, convocada extraordinariamente pelo seu presidente, na forma do artigo 25, & 3º, item III, da Lei orgânica do Município, até que seja o projeto aprovado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Caso o projeto de Lei Orçamentária não seja aprovado até 31 de dezembro do corrente exercício, a sua programação poderá ser executada até o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção, em cada mês, atualizada na forma prevista no artigo 3º desta Lei, até que seja aprovado pela câmara Municipal.

Art. 19 - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

ANEXO UNICO
LEI Nº 408/2022 DE 29 DE SETEMBRO DE 2022
DAS PRIORIDADES SETORIAIS

	I – SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
A	Aquisição de equipamentos, veículos e manutenção dos equipamentos existentes na administração municipal;
B	Construção, melhorias e reformas de prédios da administração Municipal;
C	Manutenção do Vale Compra para servidores municipais;
D	Incentivo de Plano de Saúde para os servidores municipais;
E	Promoção de ações de treinamento dos servidores municipais;
F	Modernização e aprimoramento da Administração Municipal, recadastramento imobiliário, revisão da planta de valores no município;
G	Modernização e aperfeiçoamento dos sistemas de planejamento, jurídico, finanças, informatização integrada entre os departamentos para execução orçamentária, arrecadação, fiscalização tributária e administração financeira e Patrimonial;
H	Reforma, ampliação e conservação dos próprios públicos municipais;
I	Efetivação de desapropriação de áreas declaradas de utilidades públicas para o desenvolvimento do município;
J	Fomento do Plano de Previdência Social dos Servidores Municipais - PPSS;
K	Aprimoramento e atualização do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano.
L	Promoção de cursos de formação/capacitação e aprimoramento do plano de cargos, carreira e salários, com vistas à valorização do Funcionário Público;
M	Reorganização do Regime Jurídico Único, no sentido de atualizar o mesmo às novas legislações federais e estaduais.
	II – SETOR SOCIAL
A	Fomento do Conselho Municipal de Assistência Social e o Fundo a ele vinculado;
B	Apoio às entidades e iniciativas Comunitárias, incentivando à criação de entidade no tratamento de dependentes do álcool, drogas e outros dependentes químicos;
C	Apoio e ampliação dos programas do leite, bolsa família, programa luz para todos e a taxa social de água e energia em parceria com os governos estadual e federal;
D	Implementação de linhas de assistência social como complementação alimentar, cestas básicas, assistências aos excepcionais, idosos e ao menor necessitado;
E	Apoio a Associação da Terceira Idade, implantar academia para idosos e deficientes, com construção ou aquisição de piscina para pratica de hidroginástica, danças, ginástica e outras atividades;
F	Apoio e incentivo às instituições filantrópicas, conselhos municipais, entidades sem fins lucrativos, ampliação e melhorias da promoção social no município;
G	Construção de obras, reformas e reequipamento de unidades voltadas à Assistência Social;
H	Apoio aos programas habitacionais para família de baixa-renda, construção e reforma de moradias para pessoas de baixa renda;
I	Implantação de infraestrutura para treinamento e capacitação profissional;
J	Ampliação do sistema de produção e distribuição de alimentos, vestuário e calçados à população carente;
K	Apoio ao menor abandonado, incentivando aos programas de apoio a crianças e adolescentes;
L	Criação de programa de apoio e Assistência ao Idoso e com Deficiência Física e/ou Mental;
M	Construção da sede própria do CMDCA/Conselho Tutelar, para melhor assistência no atendimento às pessoas carentes, fomento social à habitação, saneamento básico e promoção humana;
N	Apoio ao Conselho Municipal da Criança e do Adolescente, com aquisição de veículo, equipamentos;
O	Reforma e ampliação de moradias para famílias carentes que se enquadram nas necessidades de habitação;
P	Ajuda funeral para famílias com baixa renda;
Q	Distribuição de medicamentos, auxílio financeiro para custear remédios e despesas funerais para pessoas de famílias com baixa renda;
R	Manutenção e Apoio da Política Municipal de Prevenção, Tratamento, Acompanhamento e re-socialização de Usuários e Dependentes de Drogas lícitas e ilícitas, e seus familiares.
	III – SETOR DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
A	Viabilização de programas para saneamento ambiental, saneamento em núcleos urbanos organizados, saneamento para a população urbana carente e população rural e assistência técnica na área;
B	Criação de programa para preservação das nascentes, proteção e conservação de mananciais de abastecimento de água;
C	Melhorias e manutenção da coleta seletiva do lixo, visando ao reaproveitamento de material reciclável;
D	Criação e manutenção de Cooperativa de Reciclagem de Lixo e aquisição de veículo e terreno apropriados para os serviços pertinentes;
E	Promoção e da educação ambiental e trabalho de conscientização de preservação do meio-ambiente, em parceria com o Dpto. de Educação Municipal;
F	Plantio e replantio de árvores nas vias públicas, implantação de cinturões verdes em torno de fontes de poluição;
F	Revitalização do viveiro municipal, com vistas à proteção da fauna e flora, com distribuição gratuita de mudas frutíferas e nativas e fomento da flora de reservas permanentes das propriedades rurais;
G	Incentivo ao zoneamento industrial com normas regulamentos acerca do tratamento de dejetos industriais e sanitários;
H	Adoção de Políticas voltadas à preservação e proteção dos ecossistemas naturais;
I	Prevenção e controle de erosões urbanas e rurais no âmbito do Município.
	IV – SETOR DE EDUCAÇÃO E CULTURA
A	Apoio ao Ensino Fundamental Público, Educação de Jovens e Adultos, Educação Infantil e Educação Especial, distribuição de merenda escolar, livros didáticos e de material de apoio didático-pedagógico;
B	Garantia de atendimento de Pré-Escola a todas as crianças de 4 e 5 anos do município, com alocação de Recursos Financeiros para sua efetivação;
C	Implantação das Políticas Educacionais emanadas do Plano Municipal de Educação, para toda a Rede Municipal de Ensino;
D	Construção e melhorias das escolas municipais e aquisição de equipamentos para atendimento do Ensino Público Municipal, em especial o Pré-Escolar;
E	Implantação/manutenção, com apoio dos governos estadual e federal, do período integral na educação dos anos iniciais do ensino fundamental;
F	Atendimento, de acordo com as condições financeiras, às instituições de ensino técnico e profissional e implantação de cursos profissionalizantes;
G	Melhoria e ampliação do funcionamento da Creche Municipal;
H	Revisão com foco na atualização do Plano de Carreira do Magistério Municipal, respeitados os dispositivos legais, inclusive no que se refere ao Piso Nacional; criar o Conselho Municipal de Educação e o Plano Municipal de Educação;
I	Apoio ao Conselho Municipal de Educação na execução do Plano Municipal de Educação, através do Departamento Municipal de Educação e Cultura;
J	Aquisição de veículos e ônibus, visando à melhoria das condições e dos meios de transporte escolar através de convênios federais, estaduais e recursos próprios;
K	Integração, com participação, dos programas de saúde, educação e cultura, com estímulo, e apoio nas divulgações da produção cultural;
L	Apoio a Associação dos Estudantes, respeitadas as legislações pertinentes;
M	Implantação da Brigada Escolar nas escolas, com apoio do Corpo de Bombeiro, através de Programas dos Governos Estadual e Federal;
N	Contratação de convênios com órgãos Estaduais e Federais, para desenvolvimento de políticas públicas específicas;
O	Manutenção do Programa de Inclusão Digital, com *internet* gratuita a toda população e ampliação dos serviços conforme capacidade do município;
P	Capacitação dos professores, objetivando a melhoria profissional e a do desempenho aos alunos;
Q	Promoção da Formação Continuada de Professores e Participação em eventos culturais;
R	Incentivo a construção e formação de escola especial, com implantação de serviços de prevenção e reabilitação de alunos especiais;
S	Aquisição e distribuição gratuita de uniformes e quites escolares para os alunos da Rede Pública Municipal;
T	Manter, incentivar e aprimorar o programa de alimentação escolar, através do programa do Compra Direta, e da Agricultura Familiar.
U	Manutenção e Fomento ao Programa de enfrentamento e Resistência às drogas e violência – PROERD.
V	Construção da Casa da Cultura e Aquisição de Equipamentos, com apoio de recursos do governo federal, Estadual e municipal
W	Valorização de talentos locais em todas as áreas - culturais, esportivas, artísticas, recreativas;
Y	Aquisição de instrumentos, vestuários, para incentivo à criação de grupos teatrais, folclóricos, danças, fanfarra estudantil e apoio a Folia de Reis e grupo da terceira idade;
X	Apoio e incentivo à participação em concursos literários, e divulgação impressa dos trabalhos premiados;
Z	Aquisição de instrumentos musicais, visando ao desenvolvimento artístico dos jovens da comunidade;
AA	Apoio e incentivo as festividades do Padroeiro e Ecumênicas, Festas Típicas, Festa do Aniversario do Município e demais datas comemorativas;
BB	Incentivar e fomentar as manifestações culturais próprias do Município, frutos da sua constituição étnica, racial, religiosa, culinária e doutrinária;
CC	Incentivo a todas as manifestações culturais, em consonância com os movimentos culturais de cunho estadual e nacional;
	V – SETOR DE TURISMO, ESPORTE E LAZER
A	Aquisição de terrenos e Construção de campo de futebol, quadras esportivas e *Playgrounds* e Academias ao Ar Livre para população;
B	Apoio ao desenvolvimento do Turismo local e regional, incentivo empresas privadas para investirem em obras, atividades e serviços de atração turística;
C	Organização de competições esportivas e de programas culturais objetivando atração de turistas;
D	Incentivo e auxílio na organização de associações esportivas, repasse de auxílio financeiro e apoio as associações existentes;
E	Execução de melhorias no Estádio Municipal, Ginásio de Esportes, através de recursos de convênio com os governos estadual e federal;
F	Construção de quadra coberta e aquisição de terreno para o centro de treinamento esportivo do Município;
G	Incentivo ao Esporte Amador, com prioridade à participação de atletas do Município;
H	Incentivo ao Esporte Veterano, com prioridade à constituição de equipes formadas por atletas do Município;
I	Implantação e construção de centro esportivo ou escola polivalente, para todas as modalidades esportivas;
J	Incentivo para a construção de campo e malha e reformas no campo de bocha;
K	Implantação e construção de novas áreas de lazer, com implantação e ampliação de programas para o grupo da terceira idade com aquisição de ATIs, e equipamentos propiciadores da melhoria de qualidade de vida dessa geração;
L	Apoio Festa do Padroeiro e Ecumênicas, Festas Típicas, festas de peão de boiadeiro, Festa do Aniversário do Município e demais datas comemorativas;
M	Manutenção do Esporte, através da promoção e participação em campeonatos municipais e intermunicipais com investimento em categorias de base (crianças, adolescentes e jovens);
N	Participação e Incentivo aos Atletas do Município nos Jogos Estudantis/Escolares disputados nas fases regional e estadual;
	VI – SETOR DE SAÚDE
A	Melhorias dos Serviços Preventivos de saúde, com melhoria da qualidade do atendimento à população;
B	Promoção de ações educativas em saúde e combate às doenças transmissíveis e endêmicas;
C	Aquisição de equipamentos hospitalares, Raio-X, Ultrassom, com contratação de técnicos especializados e de veículos para o Departamento de Saúde;
D	Continuação e ampliação da prestação de serviços de saúde a partir do trabalho de clínicos gerais, e encaminhamentos para áreas específicas (ginecologista, pediatra, nutricionista, assistente social, fonoaudiólogo e psicólogo);
E	Desenvolvimento de ações na área de saneamento básico, através da expansão de sistemas de abastecimento de água e esgoto;
F	Continuidade, ampliação e descentralização da área de odontologia, com atendimentos noturnos; e do atendimento do programa saúde da família PSF
G	Desenvolvimento de trabalhos que visem a consolidar o Sistema Unificado de Saúde (SUS);
H	Incentivar e auxiliar a participação em cursos de treinamento especializado, aos profissionais da área de saúde, bem como, seus auxiliares;
I	Aquisição de terreno para construção de unidade de saúde e aqui. equipamentos;
J	Aquisição de terreno, construção, e equipamentos de clínicas especializadas, conservação e ampliação do Hospital Municipal;
K	Aquisição de Ambulância e participação em consócios regionais de unidade de pronto atendimento - UPA;
L	Aquisição de veículos e manutenção daqueles destinados ao transporte de pacientes da saúde para outras cidades polos;
M	Plantão médico no hospital municipal 24 horas, com pronto atendimento a todos;
N	Distribuição de medicamentos na farmácia do posto de saúde ampliando a diversificação de remédios;
O	Fomento à distribuição de produtos de higiene pessoal (absorventes, toalhas, fraldas), especialmente às pessoas mais carentes, comprovadamente cadastradas nos Programas Sociais disponibilizados pelo município;
P	Valorização dos profissionais, técnicos e funcionários da saúde;
Q	Construção/aquisição de consultório ou sala de atendimento médico e de enfermagem para atendimento médico da saúde da família –PSF;
R	Apoio ao Conselho Municipal de Saúde, às Conferências Municipais de Saúde, ampliar e realizar a Feira Municipal de Saúde;
S	Concessão de Auxilio Financeiro aos Participantes do Projeto mais Médicos para o Brasil, conforme Portaria Interministerial nº 1.369-MS.
T	Implantação Plano de Cargos, Carreira e Salários aos servidores da Rede Municipal de Saúde.
U	Incentivo e fomento a ações de saúde com vistas à disseminação de práticas de saúde preventiva;
V	Apoio a pacientes com necessidade de tratamento especializado, por excelência, tratamento oncológico no Hospital de Câncer e outros correlatos;
X	Manutenção e Fomento ao Serviço de Atendimento Médico de Urgência e Emergência – SAMU e respectiva participação do Município no Consórcio Intermunicipal de Urgência e Emergência do Noroeste Paranaense – CIUENP.
	VII – SETOR DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EMPREGO
A	Estímulo ao desenvolvimento industrial e comercial no Município apoiando a iniciativa privada, em conformidade com a legislação pertinente;
B	Desenvolvimento de ações no sentido de atrair novos empreendimentos comerciais e industriais, com apoio e incentivo à Associação Comercial e Industrial;
C	Execução de melhorias nas áreas industriais e comerciais com obras de infraestrutura ou de necessidades básicas melhorando o atendimento ao setor;
D	Aquisição de terreno para criação e apoio à efetivação de parque industrial para expansão do setor industrial e comercial;
E	Estimulo à pesquisa básica para aplicações tecnológicas industriais e comerciais;
F	Ampliação nas instalações e melhorias na infra-estrutura do parque ecológico;
G	Criação e incentivo a cooperativas de trabalhadores rurais, artesanais, industriais, costureiras, dentre outras, desde que apresentem, de forma clara, em seus estatutos, os objetivos e metas, bem como a participação financeira dos associados, nos seus respectivos empreendimentos;
H	Efetivação de levantamentos das potencialidades de mercado das áreas produtivas do Município;
I	Incentivo à unidade de produção, através da doação em comodato de máquinas para cooperativa de costura, e demais seguimentos, em parceria com o governo estadual e federal;
J	Continuidade das obras de construção de barracões para indústrias, adquirindo terrenos, veículos e equipamentos, através de convênio com as várias áreas dos governos estadual e federal;
K	Execução de obras de infraestrutura em áreas destinadas à implantação de indústria e comércio (luz, água, esgoto, telefone, cascalho, asfalto, terraplanagem e outros);
L	Incentivo e parceria de trabalho, com vistas ao crescimento industrial e comercial, junto à Associação Comercial, Industrial e Agropecuária do Município;
M	Revitalização da iluminação publica municipal na área comercial e industrial;
	VIII – SETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA
A	Desenvolvimento de trabalhos no sentido de auxílio e agilização dos serviços de segurança no combate à criminalidade, através de incentivo e apoio ao Conselho Comunitário de Segurança Pública, firmando convênios, de acordo com a política estatutária do mesmo;
B	Aquisição de terreno, veículo, através de recursos financeiros oriundos dos governos estadual e federal, além de próprios, para aprimoramento das ações de segurança, no âmbito do Município, com vistas à melhoraria da fiscalização de trânsito e da sinalização das vias públicas;
C	Incentivo ao Plantão Policial, patrulha rural, manutenção, apoio e reabertura da delegacia de polícia militar local, objetivando o combate à delinquência e à criação de meios adequados o combate ao infrator;
D	Execução, de palestras de conscientização em justiça e segurança, em escolas municipais, com o auxílio de autoridades competentes;
E	Ampliação e garantias de cidadania, de convivência pacífica, de igualdade de todos perante a Lei e do acesso à informação;
F	Criação de ouvidoria municipal, para conhecimento dos problemas que afligem a comunidade;
G	Contratação de empresa de vigilância noturna para melhorar a segurança das zonas urbana e rural;
H	Implantação da Guarda Municipal nos termos da Lei Federal nº 13.022 de 08 de agosto de 2014.
	IX – SETOR DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
A	Divulgações e desenvolvimento de pesquisas agropecuárias, com vistas à geração e adaptação de tecnologias capazes de aumentar a produção e a produtividade;
B	Perfuração de poços artesianos em bairros rurais, Vila Rural;
C	Desenvolvimento da infra-estrutura para a irrigação e apoio ao processo de usos múltiplos dos recursos hídricos, esforçando-se ao máximo para evitar as ações predatórias das atividades agrícolas sobre o meio ambiente, através de orientações sobre a utilização do solo agrícola;
D	Aquisição de veículo, equipamentos, terreno e construção para o departamento de agricultura, bem como a contratação de engenheiro agrônomo e técnicos agrícolas para fortalecer a agricultura do município;
E	Aquisição de tratores e implementos agrícolas para atendimento, fortalecimento e apoio aos pequenos e mini-produtores rurais, mediante convênio com o governo estadual e federal;
F	Conscientização dos produtores sobre a necessidade de criação de ações para o controle das doenças de animais e vegetais;
G	Incentivo à produção da pecuária de leite e corte através do cooperativismo, e incentivo à produção de frango de corte, ovos e outras atividades afins;
H	Viabilização e incentivo para a compra de calcário e fertilizantes;
I	Apoio ao cultivo da fruticultura, olericultura e floricultura, incentivando a produção para os produtores rurais interessados;
J	Auxílio financeiro para as associações agrícolas, e incentivo à distribuição e comercialização de produtos agrícolas, dando apoio e infraestrutura, viabilizando o transporte para o CEASA;
K	Implementação do programa de compra direta entre os produtores e os governos municipal, estadual e federal;
L	Implantação, restauração e conservação de rodovias vicinais e manutenção dos carreadores para o bom atendimento ao escoamento da safra da produção agrícola;
M	Oferta de condições para implantação do Projeto de Matas Ciliares, desenvolvendo e auxiliando o programa de Manejo Integrado de Solo, mantendo o viveiro municipal e distribuindo mudas às pequenas propriedades;
N	Viabilização de Recursos Estaduais e Federais para pavimentação e adequação das estradas vicinais e vila rural, com a finalidade do escoamento da safra agrícola, entre cidades vizinhas;
O	Construção de pontes, bueiros, bem como, restauração daqueles já existentes, oferecendo melhoria aos usuários de estradas municipais;
P	Apoio e ampliação da rede elétrica, abastecimento de água, internet e telefonia rural nas comunidades e bairros;
Q	Manutenção do Convênio com o IDR, com vistas à melhoria do atendimento ao produtor rural;
R	Incentivo e apoio aos produtores para o plantio de árvores frutíferas às margens dos rios, nascentes e estradas vicinais;
S	Incentivo à Feira do Produtor, possibilitando um novo espaço e melhoria da infraestrutura;
T	Ampliação e manutenção do RPPN; programa de preservação e conscientização das áreas de APP e reserva legal;
U	Reforma e readequação do Viveiro de Mudas Municipal;
V	Incentivo ao desenvolvimento agrícola do Município, financiando equipamentos, insumos para mini e pequenos produtores rurais;
W	Apoio Técnico e fomento ao Programa de Moradias Rurais.
	X – SETOR DE HABITAÇÃO, FÍSICO-TERRITORIAL E INFRAESTRUTURA URBANA
A	Construção de Calçadas, pavimentação, onde não existe, fazer saneamento básico, asfalto e calçamento na Vila Rural e outros conjuntos habitacionais;
B	Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viário executando obras de construção civil, pavimentação e obras complementares;
C	Implantar projetos de urbanização e paisagismo de praças, parques, trevos de acessos à cidade e reestrutura do cemitério municipal;
D	Fazer ampliações nas redes de energia elétrica, telefone, fornecimento de água nos bairros e distritos;
E	Expansão e melhoria da qualidade da iluminação pública do município, e da vila rural;
F	Acordos e convênios para a construção e reforma de moradias para pessoas de baixa-renda, bem como custear despesas de ART. para obras até 70 m²;
G	Apoio à segurança pública no sentido de proteger o perímetro urbano e rural contra as ações de vandalismo;
H	Construção de moradias urbanas e rurais, em parceria com o governo estadual e federal, pelo programa de Habitação Social, através da Caixa Econômica Federal;
I	Construção de moradias para trabalhadores de baixa renda de Cruzeiro do Sul, e o programa Minha Casa Minha Vida;
J	Adesão aos planos de crescimento dos governos Federal e Estadual;
K	Melhoria da sinalização, comunicação visual e criação de dispositivos de segurança de tráfego;
L	Reforma e adequação de praças, através do replantio de gramas, flores, poda de arvores, incentivando à arborização urbana, paisagismo e combate à poluição atmosférica e sonora;
M	Construção de abrigos na área urbana e às margens de rodovias para trabalhadores e estudantes;
N	Efetiva solução para os problemas das *bocas de lobo*, e adequação de acessibilidade para pessoas deficientes com construção de rampas nos prédios públicos e rebaixamento de calçadas;
O	Ações de controle e combate à erosão, bem como a viabilização de programas em lotes urbanizados e urbanização de bairros;
P	Desenvolvimento de ações que visem a reduzir o *déficit* habitacional, estimulando o programa comunitário de moradias populares, com aquisição de terrenos para moradias e vila rural;
Q	Incentivo aos proprietários que possuem terrenos vazios para a construção de casas com recursos próprios ou pelo Programa "Minha Casa Minha Vida";
R	Aquisição de equipamentos para manutenção da limpeza pública urbana melhorando o sistema de coleta e transporte do lixo;
S	Incentivo à cooperativa do lixo, com vistas ao aprimoramento do sistema de seleção, coleta do lixo urbano, bem como da destinação do lixo hospitalar, laboratorial e farmacêutico;
T	Reforma Geral, remodelação e funcionamento da Rodoviária Municipal;
U	Apoio e incentivo à participação da comunidade em projetos para o desenvolvimento urbano;
V	Criação do Conselho de Habitação do Município de Cruzeiro do Sul e incentivo a Políticas Habitacionais;
W	Melhorias, reforma e remodelação no Cemitério Municipal com construção, reformas internas e externas (muro) e calçamentos em ruas do mesmo.
	XI – SETOR DE TRANSPORTES
A	Aquisição der veículos e maquinários, bem como a restauração dos existentes, equipando-os, objetivando a conservação da malha rodoviária Municipal;
B	Readequação e pavimentação de estradas rurais para o escoamento da safra agrícola;
C	Promoção de ações visando à melhoria de estradas vicinais (cascalho, construção de pontes, bueiros), que ligam a sede do município às comunidades;
D	Construção e manutenção de Garagem e Oficina para o Departamento Rodoviário, adequação das estradas, pontes e bueiros, sinalização das estradas municipais;
E	Manutenção da pavimentação urbana, recuperando e ampliando a pavimentação e calçamento das ruas do perímetro urbano.
	XII – CÂMARA MUNICIPAL
A	Aquisição de veículos e equipamentos, bem como a manutenção dos equipamentos existentes da Câmara municipal;
B	Reforma e Ampliação do Prédio da Câmara Municipal;
C	Aquisição de terreno para a construção de nova sede da Câmara Municipal;
D	Manutenção e custeio da estrutura de funcionamento amplo da Câmara Municipal;
	Aperfeiçoamento e incentivo aos vereadores e funcionários da Câmara Municipal;
E	Incentivo à participação de funcionários e vereadores em Cursos de Aprimoramento das Ações Legislativas;
F	Reorganização do Regimento Interno e Lei Orgânica do Município, com vistas ao aprimoramento das atividades legislativas adequadas às novas diretrizes emanadas por legislações hierárquicas superiores nas esferas federal e estadual.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE, DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ - EM 29 DE SETEMBRO DE 2022.

Marcos César Sugigan
- PREFEITO MUNICIPAL -

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
Estado do Paraná
CGC/MF Nº 01.600.393/0001-37

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

LUIZ CARLOS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Inajá, no exercício de suas funções e com fulcro no parágrafo único do art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/00)

CONVIDA as entidades representativas da sociedade; autoridades; cidadãos Inajaenses e a quem possam interessar, a participar da **AUDIÊNCIA PUBLICA**, com a finalidade de **demonstrar e avaliar o cumprimento das metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias** relativas ao **SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2022.**

LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

DATA: 29 de Setembro de 2022.

HORAS: 16:00 HORAS

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Inajá, Estado do Paraná, em 26 de Setembro de 2022.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul torna público que requereu ao Instituto Água e Terra - IAT, a Licença Prévia (LP), para a Trituração de resíduos não perigosos e Unidade de recebimento, triagem, coleta, transporte, segregação, e acondicionamento de resíduos sólidos da construção civil, localizado na Estrada Ipiranga Lt 281-A e 282-A, 281-A, sob as coordenadas UTM (E-N) 379763.2 – 7456751.4.